



Diário da Justiça

IMPrensa Nacional

BRASÍLIA — DF

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXXIV - Nº 183

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1999

NAO PODE SER VENDIDO
SEPARADAMENTE

Sumário

	PÁGINA
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	1
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	50

Tribunal Superior do Trabalho

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. N.º TST-PP-584.017/99.3

9.ª REGIÃO

Requerente : LINEU MIGUEL GÓMES
Advogado : Dr. Lineu Miguel Gómes
Assunto : ENCAMINHA, PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, CÓPIA DE AÇÃO POPULAR PROPOSTA POR ROSÂNGELA ARAÚJO

DESPACHO

Embora não haja no Ofício pedido sequer de providência, aproveite o ensejo diante da ação proposta, e a informação da Juíza-Presidenta, para registrar que em relação ao pagamento de custas e recolhimento dos depósitos judiciais deve ser observada a regulamentação específica a cada um.

Com referência às custas: Lei n.º 9.289, de 4/7/96 (D.J.U de 8/7/96), Portaria do M.F. n.º 135, de 24/6/97, Instruções Normativas do S.R.F. n.º 44, de 2/8/96 (D.O.U de 5/8/96) e 58, de 27/6/97 (D.O.U de 1/7/97).

Quanto aos depósitos judiciais: Lei n.º 8.036, de 11/5/90 (D.O.U. de 15/5/90 - Instrução Normativa n.º 15 do TST (D.J.U de 15/10/98)

Oficie-se ao Requerente e à d. Juíza-Presidenta do eg. TRT da 9.ª Região.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 1999.

URSULINO SANTOS

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. N.º TST-RC-585.176/99.9

15.ª REGIÃO

Requerente : ALEXANDRE QUAGGIO TRANSPORTES LTDA. - ECCB
Advogado : Dr. Rogério Nanni Blini
Requerido : ANTÔNIO MAZZUCA - JUIZ DO TRT DA 15.ª REGIÃO

DESPACHO

Examinando a medida proposta pelo Reclamado, lancei o seguinte Despacho:

"Cuida-se de Reclamação Correicional, com pedido de concessão de liminar, visando a suspensão de ato do Juiz Antônio Mazzuca, o qual, na qualidade de Presidente da Sessão Especializada, despachou a Medida Cautelar n.º 1228/99, ajuizada pelo Sindicato profissional, deferindo liminar "inaudita altera pars", para "declarar que integram os contratos individuais de trabalho dos empregados do requerido, todos os termos do Acordo Coletivo último, determinando ao requerido que cumpra, integralmente, na forma da lei (parágrafos 1.º e 2.º do artigo 1.º da Lei n.º 8.542/92) todos os termos e cláusulas do último acordo coletivo de trabalho de 01.05.98 a 30.04.99, até que novo acordo ou convenção venha substituí-lo ou que fato novo venha modificar a já mencionada liminar do Excelso Supremo Tribunal Federal." (fls. 61)

A *prima facie*, os fatos apresentados pelo Requerente evidenciam a ocorrência de atentado às normas processuais que disciplinam a pretensão da Entidade sindical de exigir o cumprimento forçado do convênio coletivo expirado, porque tal necessidade se resolve via ação de cumprimento, que tem natureza individual, fora, portanto, do campo da atuação jurisdicional nas ações de natu-

reza coletiva, como é o caso da cautelar em foco, incidental que é em dissídio coletivo.

Por outro lado, o preceito legal em que se baseia o ato corrigendo (§ 1º, do art. 1º, da Lei 8.542/99) foi revogado pelo art. 19 da Medida Provisória 1.675-53 (última reedição, de 29/07/99), não sendo este alcançado pela liminar concedida na AdIn MC-STF-1.849-0, que suspendeu a eficácia de dispositivo de igual teor, contido na MP-1.620-38 de 12/06/98.

Resulta, assim, flagrante o *fumus boni iuri*, sendo que o *periculum in mora* se caracteriza pela impossibilidade de ressarcimento das importâncias que porventura sejam pagas ao trabalhador em cumprimento de norma coletiva, as quais, no futuro, possam vir a ser consideradas indevidas." (fl. 210)

Deferida a liminar, foram solicitadas as informações à Autoridade requerida, que sustentou a legalidade do ato corrigendo na Decisão-liminar do STF, referente à ADIn n.º 1.849-0.

Decido.

Não obstante, o Supremo Tribunal Federal, concluindo o julgamento da ADIn n.º 1.849-0, por unanimidade, não conheceu da Ação Direta em Decisão proferida na Sessão do dia 1.º do corrente mês, e na qual o ilustre Relator, Min. Marco Aurélio, retificou o voto.

Desse modo, continua em plena vigência o preceito legal que revoga o art. 1.º, parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.542/99.

Ante o exposto, julgo procedente a Reclamação Correicional, para suspender os efeitos do Despacho corrigendo, até o julgamento final da MC n.º 1.228/99.

Oficie-se.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 1999.

URSULINO SANTOS

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária

PROCESSO N.º TST-RE-ED-E-RR-235.384/95.3

Objeto : Carta de Sentença

Requerente: Sindicato dos Metalúrgicos do ABC

Advogados : Dr.º Alino da Costa Monteiro e Paula Frassinetti Viana Ata

DESPACHO

Com fundamento no inciso XXXVI do art. 42 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, defiro a extração da Carta de Sentença, requerida a fl. 507 pelo Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, vez que, encerrada a competência desta Egrégia Corte, foi interposto Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal, como certificado a fl. 506, não prejudicando a execução do julgado.

Concedo, pois, ao Requerente vista dos autos, pelo prazo de cinco dias, para apresentação das peças necessárias à formação da Carta de Sentença, observado o disposto no art. 590 do Código de Processo Civil.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis, prosseguindo o feito sua regular tramitação após a extração da Carta de Sentença ou decorrido o prazo sem manifestação do Requerente.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria de Distribuição

DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
(13 a 17 de setembro de 1999)

MINISTROS RELATORES	SDI	OE	TOTAL
	SBDI2		
JOSE LUIZ VASCONCELLOS		1	1
FRANCISCO FAUSTO	1		1
RONALDO LOPES LEAL	1		1
RIDER NOGUEIRA DE BRITO		1	1
MÁRCIO RABELO	1		1
RENATO DE LACERDA PAIVA	1		1
TOTAL	4	2	6

BRASÍLIA, 20 DE SETEMBRO DE 1999.

WAGNER PIMENTA
Ministro Presidente do
Tribunal Superior do Trabalho

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 13/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA (Nº 306) - SESBDI 2.

Processo : AC - 591629 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Autor (a) : Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Advogado : Lúcia C. C. Nobre
Réu : Carolina Luiza Zeppenfeld
Autoridade : Órgão Especial do TRT da 4ª Região
Coatora

Brasília, 20 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 14/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA (Nº 310) - SESBDI 2.

Processo : AC - 592242 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Autor (a) : Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ
Advogado : José Eduardo Hudson Soares
Réu : Ciléa Rainha Pontes

Brasília, 20 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 14/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA (Nº 310) - ÓRGÃO ESPECIAL.

Processo : MS - 591641 / 1999 . 6
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Impetrante : Telecomunicações de Alagoas S.A. - TELASA
Advogado : Kassia Maria Silva
Impetrado (a) : Lourenço Prado, Ministro do TST

Brasília, 20 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 16/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA (Nº 314) - SESBDI 2.

Processo : AC - 592249 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Autor (a) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Marco Cezar Cazali
Réu : Anna Elizabeth Avolloni de Camargo Barros

Processo : AC - 592820 / 1999 . 0 - TRT da 8ª Região
Relator : J.C. Márcio Rabelo
Autor (a) : White Martins Gases Industriais do Norte S.A.
Advogado : Suzy Elizabeth Cavalcante Koury
Réu : Ana Regina Rufino Munhoz

Brasília, 20 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 17/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA (Nº 317) - ÓRGÃO ESPECIAL.

Processo : AC - 593395 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Autor (a) : Ministério Público do Trabalho da 10ª Região
Réu : TRT 10ª Região
Réu : Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região - AMATRA X

Brasília, 20 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

ATA DA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove, às treze horas, realizou-se a Nona Sessão Extraordinária do Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta, presentes os Excelentíssimos Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Leonaldo Silva, o Excelentíssimo Ministro Convocado Gilberto Porcello Petry, o Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, convocado para compor o *quorum*, o Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor João Batista Brito Pereira, e a Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, Doutora Luzia de Andrade Costa Freitas. Havendo *quorum*, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta declarou aberta a sessão, franqueando a palavra a seus pares. Inicialmente o Excelentíssimo Ministro Francisco Fausto propôs a não-realização de sessões da SDI-I, SDI-II e SDC no dia seis do mês próximo vindouro. Não havendo divergências, a proposição foi acolhida à unanimidade. Em seguida, o Excelentíssimo Ministro Presidente comunicou a seus pares a escolha do novo Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, Sua Excelência o Doutor Guilherme Mastrichi Basso. Em nome desta Corte, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta formulou a Sua Excelência votos de profícua gestão, augurando a continuidade do trabalho conjunto realizado entre o Tribunal Superior do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho. A manifestação do Excelentíssimo Ministro Presidente, à qual associou-se o representante do Ministério Público, está consignada no Anexo I desta Ata. Na seqüência, o Excelentíssimo Ministro Francisco Fausto apresentou a seus pares proposta para distribuição dos processos da competência da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, tendo sido aprovada nos termos da Resolução Administrativa a seguir transcrita: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 655/99 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral, José Luiz Vasconcellos, Francisco

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Imprensa Nacional

<http://www.in.gov.br> e-mail: in@in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF
CGC/MF: 00394494/0016-12
FONE: (061) 313-9400

ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA
Diretor-Geral

JOSIVAN VITAL DA SILVA
Coordenador-Geral de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA - SEÇÃO 1

Publicação de atos dos Tribunais
Superiores do Poder Judiciário, do Ministério Público
da União e do Conselho Federal da OAB.
ISSN 1415-1588

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Editor-Chefe da Divisão de Jornais Oficiais
Reg. Profissional nº 719/05/52V/DF

HELENA LÚCIA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO
Chefe da Divisão Comercial

Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Leonaldo Silva, o Ex.º Juiz Classista Convocado Gilberto Porcello Petry, o Ex.º Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, convocado para compor o *quorum*, e o Ex.º Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a proposta formulada pelo Ex.º Ministro Francisco Fausto nos seguintes termos: I - distribuir, de imediato, os 5.133 (cinco mil, cento e trinta e três) processos de competência da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais: II - distribuir, semanalmente, o número de processos do referido Colegiado que derem entrada no Tribunal; III - suspender, temporariamente, a aplicação dos itens II e III do art. 187 do Regimento Interno da Corte para os Ministros que integram o mencionado órgão julgante." Ato contínuo, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta participou que fará distribuir a seus pares a proposta apresentada à Câmara dos Deputados a respeito da reforma do Poder Judiciário, reafirmando que reformulações ao texto apresentado estão em aberto. Na sequência, o Excelentíssimo Ministro José Luiz Vasconcellos suscitou questão alusiva à proposta formulada pela Comissão constituída pela Resolução Administrativa nº 595/99, referente a agravos de instrumento, em razão da Lei nº 9.756/98. Submetida a matéria ao exame do Órgão Especial, decidiram, em questão preliminar, pela ampliação dos termos da proposta inicialmente apresentados, os Excelentíssimos Ministros Wagner Pimenta, Ursulino Santos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, o Excelentíssimo Ministro Convocado Gilberto Porcello Petry, e o Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula. Votaram pela aprovação da regulamentação, nos termos propostos pela Comissão, os Excelentíssimos Ministros Almir Pazzianotto, José Luiz Vasconcellos e Leonaldo Silva. Superada a questão preliminar, ficou decidido que a redação final da Instrução Normativa seria submetida à apreciação na sessão do dia vinte e seis do mês em curso. A seguir, foi submetida à consideração da Corte matéria referente à suspensão, pela Seção Especializada em Dissídios Individuais, do julgamento do Processo TST-AG-E-AI-RR 411.641/97. A Corte deliberou sobre a matéria nos termos constantes da Certidão de Julgamento a seguir transcrita: "PROCESSO Nº TST-AG-E-AIRR-411.641/97.5 - CERTIFICO que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.º Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.ºs Ministros Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Leonaldo Silva, o Ex.º Juiz Classista Convocado Gilberto Porcello Petry, o Ex.º Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, convocado para compor o *quorum*, e o Ex.º Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, ao deliberar sobre matéria submetida pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, relativa ao exame da validade da certidão de intimação do despacho agravado, na qual não consta o número do processo nem o nome das partes, DECIDIU: I - por maioria, pela validade da certidão lavrada sem os requisitos acima mencionados, que, conseqüentemente, não obsta o conhecimento do agravo de instrumento, vencidos os Ex.ºs Ministros José Luiz Vasconcellos e Rider Nogueira de Brito; II - por unanimidade, consignar que a deliberação se estende às situações idênticas, mesmo oriundas de outros Tribunais Regionais do Trabalho." Esgotada a pauta, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta encerrou a sessão às dezenove horas e trinta minutos, agradecendo a participação de todos. Para constar, eu, Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta e por mim subscrita, Brasília, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove.

MINISTRO WAGNER PIMENTA
Presidente do Tribunal

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove, às treze horas e quarenta e cinco minutos, realizou-se a Décima Sessão Ordinária do Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta, presentes os Excelentíssimos Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Rider de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Leonaldo Silva, o Excelentíssimo Juiz Classista Convocado Gilberto Porcello Petry, o Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, convocado para compor o *quorum*, o Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor João Batista Brito Pereira, e a Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, Doutora Luzia de Andrade Costa Freitas. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Ministros Ursulino Santos e Ronaldo Lopes Leal. Havendo *quorum*, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta declarou aberta a sessão e cumprimentou os presentes, augurando um bom semestre de trabalho. Sua Excelência registrou, com pesar, o falecimento do Excelentíssimo Ministro Ildeúlio Martins, ocorrido na primeira quinzena do mês de julho. Associaram-se às homenagens os Excelentíssimos Ministros, o Doutor João Batista Brito Pereira e o Doutor Nilton Correia, representante dos advogados militantes na Casa. As manifestações pelo infausto acontecimento estão consignadas no Anexo I desta Ata. Prosseguindo, o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto solicitou que ficasse lavrada a sua manifestação de pesar pelo passamento do Professor André Franco Montoro, à qual associaram-se os representantes do Ministério Público e dos advogados, consignando voto de condolências à família, a quem serão dirigidos os sentimentos desta Corte, registrados no Anexo II desta Ata. Antes de dar início ao julgamento dos processos, o Ministro Presidente deferiu o pedido de adiamento do Processo AG-RC nº 353.949/98, a pedido do advogado. Ato contínuo, foi dado início ao exame dos processos judiciais incluídos em pauta: **PROCESSO TST-AG-MS Nº 525.918/1999-9** - Relator: Almir Pazzianotto Pinto, Agravante: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Papel, Papelão e Cortiça de Guaíba, Agravado: Riorell S. A., Decisão: "por unanimidade: I - suspender o julgamento em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro José Luciano de Castilho, Revisor, após proferido o voto do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, Relator, no sentido de dar provimento ao recurso para, julgando procedente a impugnação à investidura do Juiz Classista Danilo Nunes dos Santos, determinar o seu afastamento imediato, nos termos do art. 662, § 5º, da CLT, com a conseqüente devolução da remuneração percebida, oficiando-se ao Ministério Público do Trabalho e à Receita Federal para os fins de direito; II - adiar o exame da matéria para a sessão subsequente ao término

do prazo previsto no inciso VI do art. 187 do Regimento Interno da Corte: **PROCESSO TST-AG-RC Nº 445.088/1998-0** - Relator: Almir Pazzianotto Pinto, Agravante: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado do Espírito Santo - SINTERTES, Agravado: Estado do Espírito Santo, Agravado: Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES, Decisão: "por unanimidade, dar provimento para revogar a liminar deferida e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito." **PROCESSO TST-AG-RC Nº 445.097/1998-1**, corre juuto com RC-445.099/1998-9 - Relator: Almir Pazzianotto Pinto, Agravantes: Ana Maria Cani e Outros, Agravado: Estado do Espírito Santo, Decisão: por unanimidade, dar provimento para revogar a liminar deferida e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito." **PROCESSO TST-AG-RC Nº 445.098/1998-5** - Relator: Almir Pazzianotto Pinto, Agravante: Sindicato dos Trabalhadores Públicos no Estado do Espírito Santo - SINDIPUBLICOS, Agravado: Estado do Espírito Santo, Agravado: Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES, Decisão: "por unanimidade, dar provimento para revogar a liminar deferida e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito." **PROCESSO TST-ROAG Nº 500.581/1998-0** - Relator: Armando de Brito, Revisor: Valdir Righetto, Recorrentes: José Amílcar Ferrari e Outras, Recorrido: Ben-Hur Silveira Claus - Juiz Presidente da JCJ de Carazinho, Decisão: "por unanimidade, acolher a preliminar de não-conhecimento do recurso por incabível, argüida de ofício pelo Exmo. Ministro Relator." **PROCESSO TST-RMA Nº 359.867/1997-9** - Relator: Francisco Fausto, Revisor: Vantuil Abdala, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Recorrido: TRT da 24ª Região, Decisão: "por unanimidade, dar provimento ao recurso para excluir da base de cálculo da gratificação especial de localidade, os valores correspondentes à gratificação de atividade judiciária e ao adicional de padrão judiciário, observadas as disposições contidas na Lei nº 9.527, de 10/12/97." **PROCESSO TST-RMA Nº 428.893/1998-5** - Relator: Armando de Brito, Revisor: Valdir Righetto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 9ª Região, Recorrente: União Federal, Recorrido: Genésio de Oliveira, Recorrido: Dino Brassac Filho, Recorrido: Aguilár de Agassis Siqueira da Silva, Recorridos: Carlos João Thon e Outros, Decisão: "por unanimidade, dar provimento ao recurso do Ministério Público para: I - afastar a extinção do feito sem julgamento do mérito, em relação aos ex-Juizes Classistas Carlos João Thon, Aguilár de Agassis Siqueira da Silva, Carlos Alberto Dalla Costa, José Carlos da Silva, Dino Brassac Filho, Genésio de Oliveira, Dileta Marcanti Latí e Fábio José Fiates Furiatti; II - determinar a devolução das quantias recebidas pelos Recorridos, dentro do prazo de trinta dias, por ser ilícita a acumulação, facultada a opção quanto a um ou a outro vencimento ou provento, e, ainda, determinar o envio das principais peças desse processo administrativo à Advocacia-Geral da União, para que proceda como de direito, peças essas consistentes no parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, pareceres emitidos pelo Ministério Público, informações prestadas pela Secretaria de Recursos Humanos do TRT, bem como a cópia desta decisão; III - declarar prejudicado o exame do Recurso da União Federal." **PROCESSO TST-AG-RC Nº 417.547/1998-7**, Relator: Almir Pazzianotto Pinto, Agravante: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, Agravado: Jaime Martins Zveiter - Juiz do Trabalho do TRT da 10ª Região, Decisão: "por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do pedido de desistência formulado pela Agravante." Concluído o exame da pauta judiciária, foi suspensa a sessão para o intervalo regimental. As dezessete horas, havendo *quorum* regimental, o Excelentíssimo Ministro Presidente reabriu os trabalhos. Inicialmente, foi submetida à consideração do Colegiado matéria referente à utilização de *fac-simile* para práticas de atos processuais que dependem de petição escrita, nos termos da Lei nº 9.800/99. Após os debates, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta informou que, para regulamentar os procedimentos a serem adotados na Corte, a Presidência editará o Ato GDGCJ.GP nº 245/99. A seguir, o Excelentíssimo Ministro Presidente apresentou proposta alusiva à distribuição extraordinária de vinte e um mil cento e oitenta e seis processos da classe de Agravos de Instrumento. Em tendo sido aprovada a proposta da Presidência, foi determinado o registro em Certidão para a juntada ao Processo Administrativo nº 62.376/99.7, nos seguintes termos: "CERTIDÃO - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.376/99.7** - CERTIFICO que na Sessão Ordinária do Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho hoje realizada, sob a Presidência do Ex.º Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.ºs Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, José Luiz Vasconcellos, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Leonaldo Silva, o Ex.º Juiz Classista Convocado Gilberto Porcello Petry, o Ex.º Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, convocado para compor o *quorum*, e o Ex.º Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, DECIDIU, por maioria: I - aprovar a proposta apresentada pelo Ex.º Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, relativa à distribuição extraordinária aos Ex.ºs Juizes Convocados de 21.186 (vinte e um mil, cento e oitenta e seis) Agravos de Instrumento em Recurso de Revista - AIRR, observada a ordem cronológica do recebimento dos referidos autos nesta Corte, vencido o Ex.º Ministro Vantuil Abdala; II - consignar as ponderações dos Ex.ºs Ministros Almir Pazzianotto, José Luiz Vasconcellos e Milton de Moura França, registradas nas notas taquigráficas juntadas a este expediente; III - estabelecer que a data para inclusão dos processos em pauta ficará a critério dos Ex.ºs Ministros Presidentes de Turmas." Em seguida, o Colegiado aprovou requerimento formulado pelo Excelentíssimo Ministro Rider Nogueira de Brito, nos termos consignados na seguinte Resolução Administrativa: "**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 651/99** - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.º Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.ºs Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, José Luiz Vasconcellos, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Leonaldo Silva, o Ex.º Juiz Classista Convocado Gilberto Porcello Petry, o Ex.º Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, convocado para compor o *quorum*, e o Ex.º Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, RESOLVEU, por unanimidade, referendar ato praticado pela Presidência do Tribunal a fl. 19 do Processo Administrativo nº 12.921/96.3, que deferiu requerimento formulado pelo Ex.º Ministro Rider Nogueira de Brito no sentido de interromper, a partir de 2 de julho do corrente ano, a licença-prêmio concedida a S. Ex.ª pela Resolução Administrativa nº 633/99, editada pelo Órgão Especial em 27 de maio de 1999." Na sequência, foi deferido o pedido formulado pelo Excelentíssimo Ministro Ronaldo Lopes Leal, estabelecido nos termos da Resolução Administrativa assim registrados: "**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 652/99** - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.º Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.ºs Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, José Luiz Vasconcellos, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Leonaldo Silva, o Ex.º Juiz Classista Convocado Gilberto Porcello Petry, o Ex.º Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, convocado para compor o *quorum*, e o Ex.º Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, RESOLVEU, por unanimidade, registrar a licença médica concedida ao Ex.º Ministro Ronaldo Lopes Leal, no período de 2 a 16 de agosto do corrente ano." Na continuidade, o Excelentíssimo Ministro Presidente submeteu ao *referendum* do Colegiado os atos praticados pela Presidência do Tribunal, tendo sido referendados à unanimidade e, em conseqüência,

aprovada a Resolução Administrativa a seguir transcrita: **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 653/99 - CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, José Luiz Vasconcellos, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Leonaldo Silva, o Ex.^{mo} Juiz Classista Convocado Gilberto Porcello Petry, o Ex.^{mo} Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, convocado para compor o *quorum*, e o Ex.^{mo} Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira. RESOLVEU, por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal, a seguir transcritos: ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP Nº 225/99 - Conceder aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais ao servidor WALDER LAND MELO DE FIGUEIREDO, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Taquigrafia, Nível Superior, Classe "C", Padrão 35, com fundamento no art. 40, §§ 1º, inciso I, e 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada no D.O.U. de 16/12/98, c/c o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90; arts. 8º, 13 e 16 da Lei nº 9.421, publicada no D.O.U. de 26/12/96; art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527, publicada no D.O.U. de 11/12/97. ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP Nº 226/99 - Conceder aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais ao servidor JOSÉ SILVA, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, com fundamento no art. 40, §§ 1º, inciso I, e 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada no D.O.U. de 16/12/98, c/c o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90; arts. 8º, 13 e 16 da Lei nº 9.421, publicada no D.O.U. de 26/12/96; art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527, publicada no D.O.U. de 11/12/97. ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP Nº 230/99 - Nomear o candidato MAURO ROBERTO ROCHA MENDLOVITZ, aprovado em concurso público realizado por este Tribunal, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 5º da Lei nº 9.421/96, em vaga originada da aposentadoria da servidora SOLANGE BUTRON DA SILVA. ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP Nº 238/99 - Conceder aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais ao servidor JAIR REINALDO DA SILVA, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, com fundamento no art. 40, §§ 1º, inciso I, e 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada no D.O.U. de 16/12/98, c/c o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90; arts. 8º, 13 e 16 da Lei nº 9.421, publicada no D.O.U. de 26/12/96; art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527, publicada no D.O.U. de 11/12/97. ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP Nº 234/99 - Conceder aposentadoria voluntária com proventos proporcionais à servidora WALESWKA HORTA NYÁRADY BASTOS, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "C", Padrão 35, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90; arts. 8º, 13, 14, § 2º, e 16 da Lei nº 9.421, publicada no D.O.U. de 26/12/96; art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527, publicada no D.O.U. de 11/12/97; Decisão nº 481/97-TCU-Plenário, publicada no D.O.U. de 20/8/97; art. 3º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no D.O.U. de 16/12/98." Logo após, o Excelentíssimo Ministro Presidente determinou que a sessão pública fosse transformada em conselho. Encerrado o conselho, às dezoito horas e trinta minutos, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove.

WAGNER PIMENTA
Ministro Presidente do Tribunal
Superior do Trabalho

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, realizou-se a Décima Primeira Sessão Ordinária do Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta, presentes os Excelentíssimos Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Leonaldo Silva, o Excelentíssimo Juiz Classista Convocado Gilberto Porcello Petry, o Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, convocado para compor o *quorum*, o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jefferson Luiz Pereira Coelho, e a Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, Doutora Luzia de Andrade Costa Freitas. Havendo *quorum*, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta declarou aberta a sessão, cumprimentando os presentes e facultando a palavra a seus pares para manifestações. Inicialmente o Excelentíssimo Ministro Francisco Fausto propôs a reformulação da Seção Especializada em Dissídios Individuais, com a instituição de mais uma Subseção Especial, de caráter temporário, para o julgamento de Mandados de Segurança em grau originário e recursal. Distribuída a proposta aos Excelentíssimos Ministros, decidiu-se pelo adiamento dos debates para a sessão seguinte. Prosseguindo, o Excelentíssimo Ministro Vantuil Abdala ponderou que, em razão de divergências no âmbito da SDI, quanto à regularidade na formação de Agravos de Instrumento, vários processos estão com julgamento suspenso, aguardando o pronunciamento do Órgão Especial, o que deverá ocorrer o mais breve possível. Diante das observações de Sua Excelência, ficou estabelecido que essa matéria seria examinada em sessão extraordinária designada para o dia dezoito de agosto, juntamente com a regulamentação dos procedimentos referentes aos Agravos de Instrumentos em decorrência da Lei nº 9.756/98, que alterou o Código de Processo Civil e a Consolidação das Leis do Trabalho. Ato contínuo, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta determinou a distribuição aos Excelentíssimos Ministros de cópia do relatório elaborado pelo Excelentíssimo Deputado Aloysio Nunes Ferreira a respeito do aprimoramento da Justiça do Trabalho. O Excelentíssimo Ministro Presidente solicitou a seus pares urgência na apresentação de sugestões que possam contribuir para o aperfeiçoamento da Instituição. Na sequência, por sugestão do Excelentíssimo Ministro Milton de Moura França, a sessão pública foi transformada em conselho. Encerrado o conselho, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta determinou o início do exame da pauta judiciária: **PROCESSO TST-AG-RC nº 521.311/1998-8** - Relator: Almir Pazzianotto Pinto. Agravantes: Selma Souza Toscano e Outros, Agravada: Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ. Decisão: "por unanimidade: I - suspender o julgamento em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo.

Ministro Francisco Fausto, após proferido o voto do Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Relator, no sentido de negar provimento às preliminares de litispendência e de descabimento da Reclamação Correicional, e, no mérito, negar provimento ao agravo regimental, mantendo a liminar concedida e julgando procedente a Reclamação Correicional, determinando ao Egrégio Tribunal Regional o imediato julgamento do recurso ordinário da Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro: II - adiar o exame da matéria para a sessão subsequente ao término do prazo previsto no inciso VI do art. 187 do Regimento Interno da Corte." Após o julgamento do processo supramencionado, o Colegiado apreciou os atos praticados pela Presidência, tendo sido aprovada a Resolução Administrativa a seguir transcrita: **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 654/99 - CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral, José Luiz Vasconcellos, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Leonaldo Silva, o Ex.^{mo} Juiz Classista Convocado Gilberto Porcello Petry, o Ex.^{mo} Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, convocado para compor o *quorum*, e o Ex.^{mo} Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jefferson Luiz Pereira Coelho. RESOLVEU, por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal, a seguir transcritos: ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP Nº 244/99 - Nomear o candidato Marcos do Nascimento Costa, aprovado em concurso público realizado por este Tribunal, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "A", Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 5º da Lei nº 9.421/96, em vaga originada da aposentadoria do servidor Jair Reinaldo da Silva." Em seguida, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta passou a Presidência ao Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, que determinou a continuidade do exame da pauta judiciária: **PROCESSO TST-RMA Nº 534.450/1999-1** - Relator: Armando de Brito. Revisor: Valdir Righetto, Recorrentes: Ana Cláudia Girão Nogueira e Outros. Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Decisão: "por unanimidade, não conhecer do recurso por intempestivo." **PROCESSO TST-ROIJC Nº 426.156/1998-7** - Relator: José Luiz Vasconcellos, Revisor: Francisco Fausto, Recorrente: Itamar Dall'Agnol, Sustentação oral: Dr. Roberto Caldas Alvim, Recorrido: Egon Normélio Hackmann, Decisão: "por unanimidade, negar provimento ao recurso, com ressalvas de fundamentação do Exmo. Ministro Leonaldo Silva." **PROCESSO TST-ROMS Nº 426.147/1998-6** - Relator: Francisco Fausto, Revisor: Valdir Righetto, Recorrente: União Federal, Procurador: Luiz Fernando C. V. Andrade, Recorrido: Gilberto Lopes, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região, Decisão: "por unanimidade, julgar prejudicado o julgamento por perda do objeto." **PROCESSO TST-RMA Nº 455.297/1998-0** - Relator: Vantuil Abdala, Revisor: Armando de Brito, Recorrente: Maria de Jesus Araújo Asfuri, Recorrida: União Federal, Procurador: Gustavo César de Figueiredo Porto, Decisão: "por unanimidade, acolher a preliminar argüida em contra-razões e não conhecer do recurso por intempestivo." **PROCESSO TST-RMA Nº 471.217/1998-2** - Relator: Vantuil Abdala, Revisor: Armando de Brito, Recorrente: Yale Sabo Mendes, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Decisão: "por unanimidade, não conhecer do recurso. O Exmo. Ministro Armando de Brito juntará voto convergente ao acordão." **PROCESSO TST-RMA Nº 471.264/1998-4** - Relator: Armando de Brito, Revisor: Valdir Righetto, Recorrente: Milton José Deiró de Mello Júnior - Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 5ª Região, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Decisão: "por unanimidade, negar provimento ao recurso." **PROCESSO TST-AIRO Nº 378.038/1997-3** - Relator: Armando de Brito, Agravante: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DERT, Procuradora: Zilmara Alencar David, Agravado: Jujiz Presidente da 1ª JCI de Fortaleza, Decisão: "por unanimidade, negar provimento ao agravo." **PROCESSO TST-AG-RC Nº 394.028/1997-8** - Relator: Almir Pazzianotto Pinto, Agravante: Estado de São Paulo, Agravado: José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza - Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Decisão: "por unanimidade, negar provimento ao agravo." **PROCESSO TST-RMA Nº 486.237/1998-0** - Relator: Vantuil Abdala, Revisor: Armando de Brito, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, Recorrido: Demétrio Elias Calheiros Neto, Recorrido: Antônio Idalino dos Santos, Recorrido: Dilmar de Oliveira Santos, Recorrida: Eliene Silva de Lima, Recorrido: José Otávio Martins Rodrigues, Recorrido: Maximiliano Medeiros de Lemos, Recorrido: Alessandro Hudson Ribeiro, Recorrido: Renée Cláudio Correia, Recorrido: Alexandre Granja de Medeiros, Recorrido: Ismar Ribeiro Uchôa, Recorrida: Neusa Maria da Silva, Recorrida: Maria José Freire Chagas, Decisão: "por unanimidade: I - suspender o julgamento em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, após proferidos os votos dos Exmos. Ministros Vantuil Abdala, Relator, e Armando de Brito, Revisor, no sentido de negar provimento ao recurso; II - adiar o exame da matéria para a sessão subsequente ao término do prazo previsto no inciso VI do art. 187 do Regimento Interno da Corte." **PROCESSO TST-AIRO Nº 351.586/1997-7** - Relator: Vantuil Abdala, Agravante: Iranélio Edir Couto da Rocha, Agravada: Juiza Presidente do TRT da 8ª Região, Decisão: "por unanimidade, negar provimento ao agravo." **PROCESSO TST-AG-RC Nº 417.595/1998-2** - Relator: Almir Pazzianotto Pinto, Agravante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Agravado: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Decisão: "por unanimidade, não conhecer do agravo por intempestivo." **PROCESSO TST-AG-RC Nº 421.500/1998-2** - Relator: Almir Pazzianotto Pinto, Agravante: Escola Técnica Federal do Espírito Santo, Agravado: Juiz Presidente do TRT da 17ª Região, Decisão: "por unanimidade, negar provimento ao agravo, determinando a remessa de cópia integral do

processo ao Ministério Público Federal e ao Exmo. Ministro de Estado da Educação." **PROCESSO TST-AG-RC Nº 428.916/1998-5** - Relator: Almir Pazzianotto Pinto, Agravante: Banco do Brasil S. A., Agravado: Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Decisão: "por unanimidade, negar provimento ao agravo." **PROCESSO TST-RMA nº 545.309/1999-0** - Relator: José Luiz Vasconcellos, Revisor: Francisco Fausto, Recorrente: Eudes Oliveira, Juiz do Trabalho do TRT da 7ª Região, Recorrido: TRT da 7ª Região, Decisão: "na continuidade do julgamento, considerada a rejeição da preliminar de nulidade, por falta de fundamentação, de conformidade com o contido na Certidão de Julgamento de fl. 99, DECIDIU, por unanimidade: I - suspender o julgamento em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, após proferidos os votos dos Exmos. Ministros José Luiz Vasconcellos, Relator, Francisco Fausto, Revisor, Armando de Brito, Valdir Righetto e Milton de Moura França, no sentido de dar provimento ao recurso para limitar as vantagens requeridas até 25 de setembro de 1996, e os votos dos Exmos. Ministros Ursulino Santos e Vantuil Abdala, que as limitavam até novembro de 1995; II - adiar o exame da matéria para a sessão subsequente ao término do prazo previsto no inciso VI do art. 187 do Regimento Interno da Corte." **PROCESSO TST-AG-RC Nº 353.949/1997-4** - Relator: Almir Pazzianotto Pinto, Agravante: Município de Maceió, Agravado: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, Decisão: "por unanimidade: I - suspender o julgamento em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro José Luiz Vasconcellos, após proferidos os votos dos Exmos. Ministros Almir Pazzianotto, Relator, Ursulino

Santos e João Oreste Dalazen no sentido de dar provimento ao agravo regimental, determinando o processamento da remessa ex-officio pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, suspendendo-se a execução até o julgamento do recurso oficial. II - adiar o exame da matéria para a seção subsequente ao término do prazo previsto no inciso VI do art. 187 do Regimento Interno da Corte." **PROCESSO TST-ED-ED-AG-RC Nº 390.568/1997-8** - Relator: Almir Pazzianotto Pinto. Embargantes: Abelardo de Oliveira Brito e Outros, Embargada: Juiza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Decisão: "por unanimidade, dar provimento parcial para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Relator." **PROCESSO TST-ED-ED-AG-RC Nº 366.387/1997-9**, corre junto com ED-AG-RC-366.388/1997-2 - Relator: Almir Pazzianotto Pinto. Embargante: Edsel Pagani. Embargado: Estado do Espírito Santo, Embargado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER, Decisão: "por unanimidade, dar provimento parcial para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Relator." **PROCESSO TST-ED-RMA Nº 414.716/1998-1** - Relator: José Luiz Vasconcellos. Embargante: Valdir de Andrade Jobim. Embargado: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Decisão: "por unanimidade, dar provimento para suprir a omissão sem efeito modificativo." **PROCESSO TST-ED-ROIJC nº 376.136/1997-9** - Relator: Ursulino Santos. Embargante: José Francisco de Lima. Embargado: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, Decisão: "por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios por intempestivos." **PROCESSO TST-ED-RXOFROMS Nº 430.742/1998-0** - Relator: Ursulino Santos, Embargante: João Antônio Oliveira de Souza. Embargado: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Embargado: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Embargada: União Federal, Embargado: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Decisão: "por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios." **PROCESSO TST-ED-RXOFROMS Nº 397.696/1997-4** - Relator: Valdir Righetto, Embargantes: Lilian Daysi Adilis Otobriní Costa e Outros, Embargada: União Federal, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Decisão: "por unanimidade, dar provimento parcial para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Relator." **PROCESSO TST-ED-RXOF nº 320.991/1996-0** - Relator: Valdir Righetto, Embargantes: Hardy Silva e Outra, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 10ª Região/DF, Decisão: "por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios." **PROCESSO TST-ED-RMA Nº 353.945/1997-0** - Relator: Valdir Righetto, Embargante: Associação dos Juizes Classistas da 24ª Região, Embargantes: Agnaldo Zagretti e Outros, Embargado: Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Decisão: "por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios." **PROCESSO TST-ED-AC Nº 538.033/1999-7** - Relator: José Luciano de Castilho Pereira, Embargantes: Nídia de Assunção Aguiar e Outros, Embargados: Azulino Joaquim de Andrade Filho e Outros, Decisão: "por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios." Logo a seguir, o Excelentíssimo Doutor Jeferson Luiz Pereira Coelho registrou o término de seu mandato na qualidade de Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho, lembrando ser esta a última vez que Sua Excelência comparecia à Sessão do Órgão Especial desta Corte, e exarou seus agradecimentos a todos os Excelentíssimos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, Sua Excelência, o Ministro Almir Pazzianotto expressou, em nome da Corte e também em nome dos advogados, votos de felicidades ao Excelentíssimo representante do Ministério Público, Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto encerrou a sessão. Para constar, eu, Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta e por mim subscrita. Brasília, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove.

WAGNER PIMENTA

Presidente do Presidente do Tribunal
Superior do Trabalho

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS

Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove, às treze horas, realizou-se a Décima Segunda Sessão Ordinária do Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta, presentes os Excelentíssimos Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, Leonaldo Silva, o Excelentíssimo Juiz Classista Convocado Gilberto Porcello Petry, o Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, convocado para compor o *quorum*, o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrochi Basso, e a Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, Doutora Luzia de Andrade Costa Freitas. Havendo *quorum*, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta declarou aberta a sessão e cumprimentou os presentes. Antes de franquear a palavra aos seus pares, Sua Excelência formulou votos de boas-vindas ao Excelentíssimo Doutor Guilherme Mastrochi Basso, o novo Procurador-Geral do Trabalho, em sua primeira sessão do Órgão Especial desta Casa. Associou-se à homenagem o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto e o Doutor Nilton Correia, que se manifestou em nome dos advogados militantes na Corte e em seu próprio nome. Na sequência, o Excelentíssimo Doutor Guilherme Mastrochi Basso expressou seus agradecimentos pelas homenagens recebidas. As manifestações havidas estão consignadas no Anexo I desta Ata. Prosseguindo, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta registrou o passamento do Doutor Francisco Rodrigues de Brito, Juiz Classista de Empregados do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, ocorrido no dia vinte e dois do corrente na cidade de Osasco. À unanimidade, a Corte aprovou a proposição do voto de pesar e solidariedade à família enlutada formulado pelo Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta, à qual associaram-se os Excelentíssimos Ministros, o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, em nome do Ministério Público, e o Doutor Nilton Correia, em nome dos advogados. As manifestações estão registradas no Anexo II desta Ata. A seguir, o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto registrou a passagem do aniversário natalício do Excelentíssimo Ministro Ursulino Santos, nesta data, formulando votos de felicidade. Associaram-se às congratulações os Excelentíssimos Ministros, o Doutor Guilherme Mastrochi Basso e o Doutor Nilton Correia. Ato contínuo, o Excelentíssimo Ministro Ursulino Santos expressou seus agradecimentos pela homenagem recebida, consignadas no Anexo III desta Ata. Em seguida, por sugestão do Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto, a sessão pública foi transformada em conselho. Reaberta a sessão, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta submeteu aos seus pares a proposta de alteração no funcionamento da Seção Especializada em Dissídios Individuais, tendo sido aprovada nos termos da Resolução Administrativa a seguir transcrita: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 656/99 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.º Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.ºs Ministros Almir Pazzianotto,

Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, Leonaldo Silva, o Ex.º Juiz Classista Convocado Gilberto Porcello Petry, o Ex.º Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, convocado para compor o quorum, e o Ex.º Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrochi Basso, RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a proposta formulada pelos Ex.ºs Ministros Francisco Fausto e Vantuil Abdala, de alteração no funcionamento da Seção Especializada em Dissídios Individuais, com as conseqüentes adequações aos itens 2.4 da Resolução Administrativa nº 475/97 e 1.5 e 1.6 da Resolução Administrativa nº 310/96, observada a seguinte redação: I - A Seção Especializada em Dissídios Individuais funcionará na sua plenitude com a presença do Presidente do Tribunal, do Vice-Presidente, do Corregedor-Geral, dos Ministros Togados que compõem as Subseções e de dois Ministros Classistas, um de cada Subseção, observada a antigüidade e a paridade de representação; II - A Seção Especializada em Dissídios Individuais funcionará em sua plenitude, por convocação do Presidente do Tribunal, mediante prévia divulgação no Órgão Oficial, para julgamento de processos, quando caracterizada a divergência entre as duas Subseções na interpretação de dispositivo legal ou quando reconhecida a relevância da matéria em discussão, pela maioria absoluta dos membros da Subseção; III - Verificada uma das hipóteses do item anterior, o julgamento do processo será suspenso na Subseção e prosseguirá na Seção Especializada em Dissídios Individuais, mantidas, sempre que possível, as vinculações do Relator e do Revisor, com releitura do relatório e facultada a sustentação oral, sendo necessária a presença de no mínimo 17 (dezesete) Ministros, podendo o Presidente do Tribunal convocar Membro integrante de outro Colegiado para compor o *quorum* exigido; IV - A decisão proferida pela Seção Especializada em Dissídios Individuais na sua plenitude obriga a Subseção respectiva, passando a constituir-se em jurisprudência uniformizadora na forma do Enunciado nº 333. V - Revogam-se, no que couber, as disposições contrárias constantes das Resoluções Administrativas nos 310/96 e 475/97. Logo após, o Excelentíssimo Ministro Presidente apresentou ao Colegiado a redação final da regulamentação de julgamento de agravos de instrumento, tendo sido aprovada nos termos da Resolução a seguir registrada: "RESOLUÇÃO Nº 89/99 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.º Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.ºs Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, Leonaldo Silva, o Ex.º Juiz Classista Convocado Gilberto Porcello Petry, o Ex.º Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, convocado para compor o quorum, e o Ex.º Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrochi Basso, considerando as inovações introduzidas pela Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998, no capítulo referente a agravo de instrumento no Código de Processo Civil e seus reflexos no processo do trabalho, RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a regulamentação proposta pelos Ex.ºs Ministros José Luiz Vasconcellos, Vantuil Abdala e José Luciano de Castilho Pereira e, conseqüentemente, editar Instrução Normativa que uniformiza a interpretação da referida lei no âmbito da Justiça do Trabalho, com a redação a seguir transcrita: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16 - Uniformiza a interpretação da Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998, com relação a agravo de instrumento. I - O Agravo de Instrumento se rege, na Justiça do Trabalho, pelo art. 897, alínea b, §§ 2º, 4º, 5º, 6º e 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho, pelos demais dispositivos do direito processual do trabalho e, no que omisso, pelo direito processual comum, desde que compatível com as normas e princípios daquele, na forma desta Instrução. a) Não se aplicam aos agravos de instrumento opostos antes de 18 de dezembro de 1998, data da publicação da Lei nº 9.756, as disposições desse diploma legal, salvo aquelas relativas ao cancelamento da possibilidade de concessão de efeito suspensivo à revista. II - Limitado o seu cabimento, no processo do trabalho, aos despachos que denegarem a interposição de recurso (art. 897, alínea b, da CLT), o agravo de instrumento será dirigido à autoridade judiciária prolatora do despacho agravado, no prazo de oito dias de sua intimação, e processado em autos apartados. Parágrafo único - O agravo poderá ser processado nos autos principais: a) Se o pedido houver sido julgado totalmente improcedente. b) Se houver recurso de ambas as partes e denegação de um ou de ambos; c) Mediante postulação do agravante no prazo recursal, caso em que, havendo interesse do credor, será extraída carta de sentença, às expensas do recorrente, sob pena de não-conhecimento do agravo. III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal. IV - O agravo de instrumento, protocolizado e atuado, será concluso ao juiz prolator do despacho agravado, para reforma ou confirmação da decisão impugnada, observada a competência estabelecida nos arts. 659, inciso VI, e 682, inciso IX, da CLT. V - Será certificada nos autos principais a interposição do agravo de instrumento e a decisão que determina o seu processamento ou a decisão que reconsidera o despacho agravado. VI - Mantida a decisão agravada, será intimado o agravado a apresentar contra-razões relativas ao agravo e, simultaneamente, ao recurso principal, juntando as peças que entender necessárias para o julgamento de ambos, encaminhando-se, após, os autos do agravo ao Juízo competente. VII - Provido o agravo, o órgão julgador deliberará quanto ao julgamento do recurso de recurso de recurso, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo a tal recurso, com designação de relator e de revisor, se for o caso. VIII - Da certidão de julgamento do agravo provido constará o resultado da deliberação relativa à apreciação do recurso de recurso. IX - As peças trasladadas conterão informações que identifiquem o processo do qual foram extraídas, autenticadas uma a uma, no anverso ou verso. Não será válida a cópia de despacho ou decisão que não contenha a assinatura do juiz prolator, nem as certidões subscritas por serventuário sem as informações acima exigidas. X - Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. XI - O agravo de instrumento não requer preparo. XII - A tramitação e o julgamento de agravo de instrumento no Juízo competente obedecerão à disciplina legal e ao constante dos respectivos Regimentos Internos. XIII - O agravo de instrumento de despacho denegatório de recurso extraordinário obedecerá à disciplina especial, na forma de Resolução da Suprema Corte. XIV - Fica revogada a Instrução Normativa nº 06." Na continuidade, antes de ter início o exame da pauta judiciária, foi retirado de pauta, a pedido do Excelentíssimo Ministro Ursulino Santos, o Processo TST-AG-RC Nº 445.103/1998-1 - Relator: Ursulino Santos, Agravante: Manoel do Bonfim Dias Sales, Agravado: Ministério Público do Trabalho. Prosseguindo, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta determinou o exame dos processos judiciais: **PROCESSO TST-IUJ-E-RR Nº 103.655/1994-5** - Relator: Rider Nogueira de Brito, Revisor: José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco do Brasil S. A., Sustentação oral: Ricardo Leite Ludovice, Embargado: Eurico Theodoro Soares, Decisão: "I - por unanimidade, deferir a juntada do instrumento de mandato requerida da Tribuna: por unanimidade, preliminarmente, reconhecer configurado o dissenso jurisprudencial, nos termos do § 10 do art. 196 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho; III - por maioria absoluta, manter o Enunciado nº 95 e editar novo enunciado, consignando a tese defendida pelo Exmo. Ministro Relator, no sentido de que, "extinto o contrato de trabalho, é de dois anos o prazo prescricional para reclamar em Juízo o não-recolhimento das contribuições do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço", vencidos, em parte, os Exmos. Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Ursulino Santos e o Exmo. Juiz Convocado Gilberto Petry,

que defendiam a tese de prescrever em cinco anos, durante a vigência do contrato de trabalho, o direito de ajuizar a ação contra o não-recolhimento da contribuição do FGTS, e, em dois anos, após a extinção do contrato, e, ainda, os Exmos. Ministros José Luiz Vasconcellos, José Luciano de Castilho Pereira, Revisor, Ronaldo Lopes Leal e Leonaldo Silva, que votaram pela primeira alternativa apresentada pela Comissão de Jurisprudência relativamente à manutenção do Enunciado nº 95, com aplicação inclusive após a extinção do contrato de trabalho; IV - por unanimidade, determinar a remessa dos autos à Subseção I Especializada em Dissídios Individuais para o prosseguimento do julgamento, após a publicação do acórdão referente a esta decisão." Encerrado o exame da questão, Sua Excelência proclamou as deliberações do Colegiado, nos termos estabelecidos na Resolução assim consignada: "RESOLUÇÃO Nº 90/99 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.ºo Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.ºos Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, Leonaldo Silva, o Ex.ºo Juiz Classista Convocado Gilberto Porcello Petry, o Ex.ºo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, convocado para compor o *quorum*, e o Ex.ºo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrochi Basso, ao apreciar o incidente de uniformização suscitado no Processo nº TST-IUJ-E-RR-103.655/94.5, RESOLVEU, por maioria absoluta, editar, de conformidade com o § 12 do art. 196 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, o Enunciado nº 362 para compor a súmula da jurisprudência predominante do Tribunal, com a redação a seguir transcrita: ENUNCIADO Nº 362 - FGTS - PRESCRIÇÃO - "Extinto o contrato de trabalho, é de dois anos o prazo prescricional para reclamar em Juízo o não-recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço". Após o julgamento do processo supramencionado, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta distribuiu a seus pares carta enviada pelo ilustre Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Carlos Velloso, agradecendo as manifestações desta Corte quando da sua posse. Em seguida, Sua Excelência reiterou a intenção de regulamentar o acesso às dependências neste Tribunal, distribuindo cópia do Ato a ser editado pela Presidência, e solicitou, outrossim, que as sugestões fossem encaminhadas até a próxima quinta-feira. Na sessão, suspendeu a sessão para o intervalo regimental. As dezessete horas, havendo *quorum* regimental, o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto reabriu os trabalhos e determinou o prosseguimento do exame da pauta judiciária: PROCESSO TST-AG-RC Nº 521.311/1998-8 - Relator: Almir Pazzianotto Pinto, Agravantes: Selma Souza Toscano e Outros, Agravada: Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ, Decisão: "na continuidade do julgamento, DECIDIU, por unanimidade: I - suspender o julgamento em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro José Luiz Vasconcellos, após computado o voto proferido pelo Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Relator, de conformidade com o contido na Certidão de Julgamento de fl. 426, e após proferido o voto do Exmo. Ministro Francisco Fausto, no sentido de julgar procedente, em parte, a medida correicional apenas para cassar o ato do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho que ordenou a baixa do recurso ordinário à Junta de Conciliação e Julgamento, e determinar seja o apelo apreciado e julgado, incluídos os aspectos da tempestividade e da deserção. II - adiar o exame da matéria para a sessão subsequente ao término do prazo previsto no inciso VI do art. 187 do Regimento Interno da Corte." PROCESSO TST-AG-RC Nº 548.035/1999-1 - Relator: Ursulino Santos, Agravante: Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, Agravada: Fundação Universidade Federal do Piauí, Decisão: "por unanimidade: I - suspender o julgamento em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Francisco Fausto, após proferidos os votos do Exmo. Ministro Ursulino Santos, Relator, no sentido de negar provimento ao agravo; II - adiar o exame da matéria para a sessão subsequente ao término do prazo previsto no inciso VI do art. 187 do Regimento Interno da Corte." PROCESSO TST-AG-RC Nº 353.949/1997-4 - Relator: Almir Pazzianotto Pinto, Agravante: Município de Maceió, Agravado: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, Decisão: "na continuidade do julgamento, computado o voto proferido pelo Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, de conformidade com o contido na Certidão de Julgamento de fl. 277, DECIDIU, por maioria, dar provimento ao agravo regimental, suspendendo-se a execução do precatório, para que se examine o acordo celebrado pelas partes, e, se for o caso, o recurso voluntário e a remessa necessária, vencidos os Exmos. Ministros Francisco Fausto, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, Leonaldo Silva e Carlos Alberto Reis de Paula, que davam provimento para julgar improcedente a Reclamação Correicional." PROCESSO TST-MS Nº 490.802/1998-0 - Relator: José Luiz Vasconcellos, Impetrante: Maria da Glória Fernandes Lima Martins, Impetrado: Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Decisão: "por unanimidade, denegar a segurança." PROCESSO TST-ROMS Nº 370.932/1997-0 - Relator: Rider Nogueira de Brito, Revisor: Valdir Righetto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 16ª Região, Recorrida: Associação dos Magistrados Trabalhistas da 16ª Região - AMATRA VI, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região/MA, Decisão: "na continuidade do julgamento e computados os votos consignados na Certidão de Julgamento de fl. 159, DECIDIU, por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Exmos. Ministros Rider Nogueira de Brito, Relator, e Valdir Righetto, Revisor. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira. Deferida juntada de voto vencido ao Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, Relator." Prosseguindo, o Excelentíssimo Ministro Ursulino Santos propôs a edição de uma resolução referente à concessão de auxílio-alimentação a magistrados, em razão do decidido no Processo RO-MS nº 370.932/97. O Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto, no exercício eventual da Presidência, se comprometeu a transmitir ao Presidente efetivo da Corte a sugestão apresentada. A seguir, o Colegiado apreciou ato praticado pela Presidência, tendo sido aprovado nos termos da Resolução Administrativa assim registrada: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 657/99 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.ºo Ministro Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, presentes os Ex.ºos Ministros Ursulino Santos, Corregedor-Geral, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Valdir Righetto, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, Leonaldo Silva, o Ex.ºo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, convocado para compor o *quorum*, e o Ex.ºo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrochi Basso, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o ato praticado pela Presidência do Tribunal, a seguir transcrito: ATO.SRAP.SEPES.GDGA.GP.Nº 276/99 - "Nomear as candidatas CARLA G. VITA BATISTA e TATIANA DOTTO BRAND, aprovadas em concurso público realizado por este Tribunal, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 5º da Lei nº 9.421/96, em vagas decorrentes, respectivamente, da aposentadoria da servidora Waleska Horta Nyárady Bastos e da exoneração do servidor Valdeir Moreira Gomes". Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto encerrou a sessão. Para constar, eu, Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove.

MINISTRO WAGNER PIMENTA
Presidente do Tribunal

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

PROC. Nº TST-AL-RO-430.325/98.0

3ª REGIÃO

Agravante : SINDICATO DOS EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS E EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E VENDEDORAS DE JORNAIS E REVISTAS DE BELO HORIZONTE

Advogado : Dr. Luciano Marcos da Silva

Agravado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Advogado : Dr. Anemar Pereira Amaral (procurador)

DESPACHO

Insurge-se o Sindicato dos Empregados da Administração das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas e em Empresas Distribuidoras e Vendedoras de Jornais e Revistas de Belo Horizonte, mediante Agravo de Instrumento, contra o despacho de fl. 23, que negou admissibilidade a seu Recurso Ordinário, porque recolhido o valor das custas a menor.

A tese sustentada pelo agravante, no sentido de que apenas a metade do valor das custas lhe incumbiria, carece de sustentação legal e lógica.

Por outro lado, em se tratando de decisão regional proferida em conformidade com a orientação jurisprudencial da E. SDC - notadamente quanto à nulidade de cláusula coletiva estipulatória de desconto a incidir sobre o salário de trabalhadores não sindicalizados (PN-119/TST) -, despiendo se mostra o prosseguimento da controvérsia, de toda a forma. Nesse sentido, a Lei nº 9.756/98, que estabeleceu nova redação para o art. 557 do CPC.

Ante o exposto, na forma facultada ao Relator do feito pelo art. 336, "caput", do RITST, nego seguimento ao Agravo.

Publique-se.

Brasília-DF, 09 de setembro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ES-592.819/99.9

TST

Requerente : SINDIVAPA - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COMERCIAL DE CARGAS NO VALE DO PARAÍBA

Advogado : Dr. Alencar Naul Rossi

Requerido : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DO VALE DO PARAÍBA

DESPACHO

O SINDIVAPA - Sindicato das Empresas de Transporte Comercial de Cargas no Vale do Paraíba requer a concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto contra a r. sentença normativa prolatada pelo egrégio TRT da 15ª Região nos autos do Dissídio Coletivo nº 352/98.

São as seguintes as cláusulas impugnadas:

CLÁUSULA 1ª - REPOSIÇÃO SALARIAL

"As empresas que integram a categoria econômica de Transporte Comercial de Cargas e Diferenciado reajustarão os salários da categoria profissional em 4,12% (quatro virgula doze por cento) incidentes sobre os salários vigentes em maio de 1997" (fl. 46).

A legislação salarial vigente remete, expressamente, a fixação do critério de reajuste salarial à livre negociação, estabelecendo que, na hipótese de não ser alcançado acordo, será cabível o ajuizamento de Dissídio Coletivo. Outrossim, o aludido diploma legal veda a vinculação do reajuste dos salários a índice de preços.

Com fundamento nesses parâmetros legais, constata-se que o percentual de reajuste adotado pelo v. acórdão de primeiro grau não se encontra pautado pela demonstração inequívoca da real situação econômica dos estabelecimentos de saúde representados pelo Suscitado. "no seu crescimento no período com efetivos dados comprobatórios de sua produtividade e lucratividade (...)", conforme sinaliza a orientação jurisprudencial da colenda SDC, sintetizada no julgamento do Processo RODC-384.311/97. Relator Ministro José Luiz Vasconcellos, DJU de 20/3/98, razão pela qual não pode prevalecer, impondo-se a concessão de efeito suspensivo.

CLÁUSULA 2ª - DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E PERNOITES

"As empresas continuarão a arcar com as despesas de almoço, jantar e pernoite, na forma estabelecida na cláusula 2ª, § 3º, da norma coletiva anterior, em valores reajustados na forma da cláusula 1ª desta sentença normativa" (fl. 46).

É a seguinte a redação da Cláusula 2ª, § 3º, da Convenção Coletiva de Trabalho que vigorou de 1º/5/97 a 30/4/98:

"Ficam estabelecidos os seguintes valores para almoço, jantar e pernoite: almoço e jantar - R\$ 5,00 e pernoite - R\$ 11,00" (fls. 55-6).

Como se constata, os benefícios mantidos pela cláusula em epígrafe são oriundos de convenção coletiva anterior.

Conforme disposto no art. 614, § 3º, da CLT, não se permite estipular prazo de vigência de acordo ou convenção coletiva superior a 2 (dois) anos, podendo ser, entretanto, objeto de prorrogação, revisão, denúncia ou revogação total ou parcial (art. 615/CLT).

Certo, contudo, é que essas modalidades de alteração do acordo ou convenção coletiva devem implementar-se pela mesma forma de sua consecução, vale dizer, a livre negociação entre as partes.

Se o instrumento normativo advém da autocomposição, não se concebe possa ele ser prorrogado mediante sentença normativa.

Atenta contra o princípio da flexibilização das normas trabalhistas e o prestígio das convenções ou acordos coletivos (art. 7º, XXVI, CF/88), que buscam a adequação das normas às reais condições econômico-financeiras das empresas e do próprio País, a perpetuação, pela via heterônoma, de condições de trabalho avançadas por livre negociação.

Importa salientar que o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 8.542/92 foi revogado pela Medida Provisória nº 1.620-35, de 13/3/98, reeditada sucessivas vezes com a mesma redação.

Por fim, acrescente-se que o excelso STF, ao manifestar-se acerca da matéria em debate, pronunciou-se no sentido de que "as condições estabelecidas por convenções coletivas ou sentenças normativas prevalecem durante o prazo de sua vigência, não cabendo alegar-se cláusula preexistente" (Proc. STF nº 150.475, Rel. Min. Ilmar Galvão, julgado em 12/9/95, DJU de 27/10/95).

Não se mantendo a cláusula no que concerne ao seu conteúdo, não há que se falar, por conseguinte, em reajustamento dos valores outrora estabelecidos, especialmente porque foi concedido efeito suspensivo à cláusula de reposição salarial, cujo percentual estabelecido serviu de parâmetro para o reajuste dos benefícios da cláusula em exame.

Defere-se o pedido de concessão de efeito suspensivo.

CLÁUSULA 4ª - MULTA PELO ATRASO DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS

"As empresas pagarão multa de 20% (vinte por cento) do salário nominal de cada empregado, por dia de atraso do pagamento e do adiantamento do dia 20 de cada mês. Esses valores serão pagos a cada funcionário prejudicado" (fl. 46).

Defere-se, em parte, para adaptar a cláusula ao que estabelece o Precedente Normativo nº

72/TST.

CLÁUSULA 11ª - SEGURO DE VIDA

"As empresas deverão manter seguro de vida para os empregados que estejam a seu serviço, em benefício do próprio trabalhador, em caso de invalidez, e dos seus dependentes previdenciários, em caso de morte" (fl. 47).

A imposição da cláusula não se afigura apropriada, extrapolando a esfera do poder normativo desta Justiça Especializada, pelo que se defere a pretensão. Precedentes Jurisprudenciais: RODC-17.421/90,2 (Ac. 470/91), Relator Ministro Wagner Pimenta, DJU de 30/8/91; RODC-40.505/91,2 (Ac. 852/93), Relator Ministro Wagner Pimenta, DJU de 1º/10/93; e RODC-157.507/95,0 (Ac. 632/95), Relator Ministro Armando de Brito, DJU de 13/10/95.

CLÁUSULA 19ª - AUXÍLIO-FUNERAL

"Em caso de morte natural ou acidente de trabalho do empregado, as empresas ficam obrigadas a pagar, aos dependentes daquele, habilitados perante a Previdência Social, auxílio funeral no valor de dois salários contratuais limitado ao valor máximo de dois pisos salariais do motorista" (fl. 47).

Defere-se o pedido, porquanto a matéria está regulada pelo art. 141 da Lei nº 8.213/91. Precedente jurisprudencial: RODC-38.045/91,8. Ac. SDC-450/93, Relator Ministro Marcelo Pimentel, DJU de 11/6/93.

CLÁUSULA 20ª - GARANTIA DO TRABALHADOR EM VIAS DE APOSENTADORIA

"As empresas assegurarão aos empregados que estiverem, comprovadamente, a (02) dois anos da aquisição do direito à aposentadoria, seja ela parcial ou total, e que contem com, pelo menos, 05 (cinco) anos de serviço à empresa, o emprego ou salário durante o período que faltar para que seja possível o requerimento do benefício, mesmo que não integral, exceto nos casos de cometimento de falta grave ou ocorrência de força maior. Cabe ao empregado avisar, por escrito, essa condição à empresa" (fls. 47-8).

Defere-se, em parte, para adaptar a cláusula ao que dispõe o Precedente Normativo nº 85/TST.

CLÁUSULA 29ª - MULTA DE TRÂNSITO "Todas as multas sofridas pelo motorista, quando a serviço do empregador, serão objeto de recurso oferecido pela empresa ao órgão competente" (fl. 48).

O conteúdo da cláusula não impõe ônus excessivo às empresas, não se justificando a sua suspensão liminar. Indefere-se.

CLÁUSULA 33ª - PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO (PTS)

"O empregado que completar dois e três anos de permanência na empresa fará jus ao recebimento de um prêmio por tempo de serviço - PTS - nos seguintes percentuais: a) ao completar dois anos de casa: 5% (cinco por cento); b) ao completar três anos de casa: 8% (oito por cento). Parágrafo 1º. O PTS tomará por referência o salário base do empregado, limitado seu valor ao salário normativo do motorista. Parágrafo 2º. O PTS não tem natureza salarial, nem para fins de equiparação, sendo que será devido a partir do mês seguinte àquele em que o empregado completar 02 ou 03 anos de serviço na empresa, não sendo devido cumulativamente" (fls. 48-9).

Defere-se a pretensão, haja vista o entendimento da colenda Seção Especializada em Dissídios Coletivos desta Corte no sentido de que, não obstante o cancelamento do Precedente Normativo nº 38, não se concede adicional por tempo de serviço em sentença normativa, pois a matéria deve ser objeto de livre negociação entre as partes.

Ante o exposto, defere-se o pedido de concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto nos autos do Processo de Dissídio Coletivo do TRT - 15ª Região nº 352/98, relativamente às Cláusulas 1ª, 2ª, 4ª (em parte), 11ª, 19ª, 20ª (em parte) e 33ª.

Publique-se e oficie-se ao egrégio TRT da 15ª Região.

Brasília, 16 de setembro de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-ES-592.243/99.8

TST

Requerente: RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES S/A

Advogada: Dr.ª Sílvia Denise Cutolo

Requerido: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

A Rádio e Televisão Bandeirantes S/A requer a concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto contra a r. sentença normativa prolatada pelo egrégio TRT da 2ª Região nos autos do Dissídio Coletivo nº 289/98.

São as seguintes as cláusulas impugnadas:

CLÁUSULA 1ª - REAJUSTE SALARIAL

"Arbitrar reajuste salarial em 4% (quatro por cento), nos termos da fundamentação do voto" (fl. 169).

A legislação salarial vigente remete, expressamente, a fixação do critério de reajuste salarial à livre negociação, estabelecendo que, na hipótese de não ser alcançado acordo, será cabível o ajustamento de Dissídio Coletivo. Outrossim, o aludido diploma legal veda a vinculação do reajuste dos salários a índice de preços.

Com fundamento nesses parâmetros legais, constata-se que o percentual de reajuste adotado pelo v. acórdão de primeiro grau não se encontra pautado pela demonstração inequívoca da real situação econômica dos estabelecimentos de saúde representados pelo Suscitado, "no seu crescimento no período com efetivos dados comprobatórios de sua produtividade e lucratividade (...)", conforme sinaliza a orientação jurisprudencial da colenda SDC, sintetizada no julgamento do Processo RODC-384.311/97, Relator Ministro José Luiz Vasconcelos, DJU de 20/3/98, razão pela qual não pode prevalecer, impondo-se a concessão de efeito suspensivo.

CLÁUSULA 3ª - SALÁRIO NORMATIVO

"Conceder nos termos do Precedente TRT/SP nº 03: 'Correção do piso salarial preexistente nas mesmas condições estipuladas pela Cláusula 1ª, não podendo ser inferior a duas vezes e meia o salário mínimo'" (fl. 169).

A jurisprudência da colenda SDC firmou-se no sentido de que o reajuste do piso salarial estabelecido em instrumento normativo anterior far-se-á pela aplicação do mesmo índice fixado para efeito de reajustamento salarial.

Tendo em vista que foi concedido efeito suspensivo à cláusula de reajuste salarial, impõe-se, nos mesmos moldes, conferi-lo à cláusula em apreço. Defere-se o pedido de suspensão requerido.

CLÁUSULA 6ª - ADIANTAMENTO QUINZENAL

"Conceder nos termos do Precedente TRT/SP nº 39: 'As empresas concederão quinzenal e automaticamente adiantamento de, no mínimo, 40% do salário mensal bruto do empregado'" (fl. 169).

Defere-se a suspensão requerida, porquanto não se afigura apropriada e conveniente a compulsoriedade de adiantamento do pagamento de salários por sentença normativa. Precedentes jurisprudenciais: RODC-176.941/95, Ac. SDC-626/95, Relator Ministro Valdir Righetto, DJU de 1º/3/96 e RODC-73.783/93, Ac. SDC-1.055/94, Relator Ministro Manoel Mendes, DJU de 4/11/94.

CLÁUSULA 9ª - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS

"Conceder nos termos do Precedente TRT/SP nº 44: 'Empregados e empregadores terão o prazo de 60 (sessenta) dias para a implementação da medida que trata da participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas, sendo que para tal fim deverá ser formada em 15 (quinze) dias, uma comissão composta por 3 (três) empregados eleitos pelos trabalhadores e igual número de membros pela empresa (empregados ou não) para, no prazo acima estabelecido, concluir estudo sobre a Participação nos Lucros (ou resultados), fixando critérios objetivos para sua apuração, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Constituição Federal, sendo assegurada aos Sindicatos profissional e patronal a prestação da assistência necessária à condução dos estudos. Aos membros da comissão eleitos pelos empregados será assegurada estabilidade no emprego, de 180 dias, a contar da data de suas eleições'" (fl. 169).

A matéria possui regulação legal, não comportando estipulação por meio de sentença normativa (Medida Provisória nº 794/94 e subsequentes até a de nº 1.698-47, de 30 de julho de 1998).

Registre-se, a propósito, que esta Corte vem, reiteradamente, manifestando-se no sentido da exclusão de cláusulas com esse conteúdo. Precedentes jurisprudenciais: RODC-300.019/96, Ac. SDC-316/97, Relator Ministro Antônio Fábio Ribeiro, DJU de 2/5/97 e RODC-314.581/96, Ac. SDC-225/97, Relatora Ministra Regina Fátima Rezende Ezequiel, DJU de 2/5/97.

Defere-se o pedido de efeito suspensivo.

CLÁUSULA 10ª - HORAS EXTRAS E DESCANSO SEMANAL

"As horas extras prestadas além das horas normais da jornada diária contratual estabelecida ao serem admitidos os empregados abrangidos por esta Norma Judicial serão remuneradas com percentual mínimo de 50% sobre a hora normal, ou o adicional previsto para as horas extraor- dinárias praticadas pelos trabalhadores da categoria profissional preponderante das respectivas empresas em que prestam seus serviços, desde que lhes seja

mais favorável: item b: conceder nos termos do Precedente TRT/SP nº 38: 'O trabalho no descanso semanal remunerado e feriados será pago em dobro, independentemente da remuneração desses dias, já devida ao empregado por força de lei'" (fls. 169-70).

Indefere-se o pedido de suspensão, tendo em vista que a cláusula está em consonância com o atual entendimento da colenda SDC, que vem se posicionando no sentido de que o adicional para as duas primeiras horas extras deve ser de 50% (cinquenta por cento) e de 100% (cem por cento) para as demais. No que concerne ao descanso semanal, afina-se ao entendimento consubstanciado no Enunciado 146/TST.

CLÁUSULA 11ª - AVISO PRÉVIO POR TEMPO DE SERVIÇO

"Item a: indeferir: item b: conceder nos termos do Precedente TRT/SP nº 9: 'Concessão, além do prazo legal, de aviso prévio de cinco dias por ano de serviço prestado à empresa'" (fl.170).

CLÁUSULA 12ª - AVISO PRÉVIO DOS EMPREGADOS COM MAIS DE 45 (QUARENTA E CINCO) ANOS

"Conceder nos termos do Precedente TRT/SP nº 10: 'Aos empregados que contarem com mais de 45 anos de idade será assegurado um aviso prévio de 45 dias, independentemente da vantagem concedida na cláusula 11ª'" (fl. 170).

De acordo com o posicionamento adotado pelo excelso Supremo Tribunal Federal na interpretação do art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal (RE-197.911-PE), a ampliação do prazo do aviso prévio constitui matéria afeta à reserva legal, não podendo ser objeto de atuação do Poder Normativo. Defere-se o pedido em relação a ambas as cláusulas.

CLÁUSULA 13ª - SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO

"Conceder nos termos do Precedente TRT/SP nº 6: 'Garantia ao empregado substituído do mesmo salário percebido pelo empregado substituído'" (fl. 170).

Defere-se, em parte, o pedido para adaptar o conteúdo da cláusula ao que prescreve o Enunciado nº 159 do TST, que garante o direito à percepção do salário do substituído apenas na hipótese de substituição que não tenha caráter meramente eventual, ressaltando, ainda, que o salário a ser recebido é o contratual, excluídas as vantagens adicionais de caráter pessoal. Precedentes jurisprudenciais: RODC-906/89, Ac. SDC-833/91, Relator Ministro Antônio Amaral, DJU de 21/2/92; RODC-180.734/95,2, Ac. SDC-931/95, Relator Ministro Indalécio Gomes Neto, DJU de 7/12/95 e RODC-193.043/95,3, Ac. SDC-372/96, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, DJU de 24/5/96.

CLÁUSULA 14ª - DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO

"Conceder nos termos do Precedente TRT/SP nº 29: 'No caso de prestação de serviços fora da base territorial, não se tratando de hipótese de transferência, será pago ao trabalhador diária correspondente a 10% do salário normativo, independentemente do fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação'" (fl. 170).

"No caso de prestação de serviços fora da base territorial, não se tratando de hipótese de transferência, será pago ao trabalhador diária correspondente a 10% do salário normativo, independentemente do fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação" (fl. 539).

O conteúdo da cláusula em epígrafe constitui típica matéria a ser disciplinada por meio de negociação coletiva, posto que implica ônus para o empregador sem a contraprestação por parte do empregado. Defere-se o pedido.

CLÁUSULA 15ª - VALE REFEIÇÃO

"Os empregadores fornecerão ticket-refeição, em número de 22 unidades ao mês, inclusive nas férias e demais interrupções do contrato de trabalho, no valor unitário de R\$6,00 (seis reais)" (fl. 170).

A matéria está disciplinada por lei, inviabilizando a atuação do poder normativo da Justiça do Trabalho. Defere-se o pedido.

CLÁUSULA 16ª - PLANTÃO À DISTÂNCIA/SOBREAVISO

"Manter cláusula preexistente: 'A hora de sobreaviso será remunerada na base de 1/3 (um terço) da hora normal percebida pelo empregado, sendo que nos casos de utilização de BIP, a hora de sobreaviso será remunerada na base de 1/6 da hora normal'" (fl. 170).

A fixação de adicional para o plantão e sobreaviso constitui matéria típica para negociação coletiva. Defere-se o pedido.

CLÁUSULA 18ª - SALÁRIO ADMISSÃO

"Garantia ao empregado admitido para a função de outro, dispensado sem justa causa, de igual salário ao do empregado de menor salário na função, sem considerar vantagens pessoais" (fl. 170).

Defere-se o pedido, tendo em vista que, na forma do Enunciado nº 159/TST, apenas é devido o salário do substituído no caso da substituição eventual.

CLÁUSULA 21ª - FÉRIAS Item d: conceder nos termos do pedido e do Precedente TRT/SP nº 26: 'O início das férias coletivas ou individuais não pode coincidir com sábados, domingos e feriados ou dias já compensados'" (fl. 170).

O conteúdo da cláusula está em consonância com o que dispõe o Precedente Normativo nº 100/TST. Indefere-se o pedido.

CLÁUSULA 26ª - GARANTIAS DE EMPREGO E SALÁRIOS

"Gestante: conceder nos termos do Precedente TR/SP nº 14: 'Estabilidade provisória à empregada gestante, desde o início da gravidez, até 60 dias após o término da licença compulsória'; Engenheiro afastado: conceder nos termos do Precedente TRT/SP nº 31: 'O empregado afastado do trabalho por doença tem estabilidade provisória, por igual prazo do afastamento, até 60 dias após a alta'; Delegado Sindical: prejudicada; Pré-aposentadoria: conceder nos termos do Precedente TRT/SP nº 15: 'Garantia de emprego e salário aos empregados que estejam a menos de dois anos da aposentadoria, sendo que adquirido o direito, cessa a estabilidade'" (fls. 170-1).

CLÁUSULA 27ª - GARANTIA DE EMPREGO AO ENGENHEIRO ACIDENTADO

"Conceder nos termos do Precedente TRT/SP nº 32: 'Será garantida aos empregados acidentados no trabalho, a permanência na empresa em função compatível com seu estado físico, sem prejuízo na remuneração antes percebida, desde que, após o acidente, apresentem cumulativamente, redução da capacidade laboral, atestada pelo órgão oficial e que tenham se tornado incapazes de exercer a função que anteriormente exerciam, obrigados, porém, os trabalhadores nessa situação a participar de processo de readaptação e reabilitação profissional; quando adquiridos, cessa a garantia com as garantias asseguradas na Lei 8.213/91, art. 118'" (fl. 171).

A colenda SDC, na esteira do entendimento adotado pelo excelso STF (RE-197.911-PE, julgado em 24/9/96, Relator Ministro Octávio Gallotti), vem, reiteradamente, decidindo por excluir do conteúdo de sentença normativa regional cláusula alusiva à estabilidade no emprego, pelo fundamento de que a referida garantia não se amolda ao disposto nos artigos 7º, inciso I, da Constituição Federal/88 e 10 do ADCT (RODC-410.011/97,2, Relator Ministro Moacyr Roberto T. Auersvald, DJU de 4/9/98).

Defere-se, em parte, o pedido para manter apenas a garantia de emprego para o empregado em vias de aposentar-se, tendo em vista que está em consonância com o Precedente Normativo 85/TST.

CLÁUSULA 29ª - COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO

"Conceder nos termos do Precedente TRT/SP nº 41: 'As empresas concederão ao empregado afastado do serviço por motivo de saúde (doença ou acidente) a

complementação do auxílio previdenciário para que perceba a mesma remuneração que receberia em atividade, durante o prazo de 90 (noventa) dias" (fl. 171).

Por importar em encargo para os empregadores, a matéria deve ser estabelecida na via da livre negociação. Defere-se o pedido.

CLÁUSULA 32ª - REGISTRO EM CARTEIRA

"Todo profissional que exerça o cargo ou a função de engenheiro na forma da Lei nº 5.194/66 e tenha esta titulação será registrado na CTPS com tal designação" (fl. 171).

Defere-se o pedido, tendo em vista que a matéria encontra-se disciplinada em lei, arts. 29 e seguintes da CLT.

CLÁUSULA 33ª - AUXÍLIO-CRèche

"As empresas que não possuírem creches próprias pagarão a seus empregados um auxílio creche equivalente a 20% (vinte por cento) do salário normativo, por mês e por filho até 6 anos de idade" (fl. 171).

Defere-se, em parte, a suspensão, para adaptar a redação da cláusula ao Precedente Normativo nº 22 desta Corte, que dispõe: "Determina-se a instalação de local destinado à guarda de crianças em idade de amamentação, quando existentes na empresa mais de 30 (trinta) mulheres maiores de 16 (dezesesseis) anos, facultado o convênio com creches".

CLÁUSULA 44ª - ATESTADO MÉDICO

"Conceder nos termos do pedido e do Precedente TRT/SP nº 20: 'Reconhecimento pelas empresas de atestados médicos e odontológicos passados pelos facultativos do Sindicato suscitante'" (fl. 171).

Defere-se, em parte, a pretensão para adaptar o conteúdo da cláusula ao disposto no Precedente Normativo nº 81 do TST.

CLÁUSULA 50ª - CARTA-AVISO DE DISPENSA

"Entrega ao empregado de carta-aviso com os motivos da dispensa, com alegação de prática de falta grave, sob pena de gerar presunção de dispensa imotivada" (fl. 171).

Defere-se, em parte, para adaptar a cláusula ao que dispõe o Precedente Normativo nº 47/TST.

CLÁUSULA 51ª - LICENÇA ADOÇÃO

"Licença remunerada de 90 dias às mães adotantes, no caso de adoção de crianças na faixa etária de zero a 06 meses de idade" (fl. 171).

Defere-se o pedido de efeito suspensivo em face do entendimento reiterado desta Corte, no sentido de que, não obstante apresente relevante interesse social, a licença adotante não pode ser concedida por meio de sentença normativa, dependendo de previsão legal. Precedentes jurisprudenciais:

RODC-106.430/94, Ac. SDC-1.062/94, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, DJU de 21/10/94 e RODC-43.918/92, Ac. SDC-1.316/93, Relator Ministro José Francisco da Silva, DJU de 11/3/94.

CLÁUSULA 53ª - ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIO

"A inobservância do prazo legal para pagamento dos salários acarretará multa diária de 5% do valor do salário em favor da parte prejudicada" (fl. 172).

Defere-se, em parte, para adaptar a cláusula ao que estabelece o Precedente Normativo nº 72/TST.

CLÁUSULA 54ª - ADICIONAL NOTURNO

"Pagamento de 50% (cinquenta por cento) de adicional para o trabalho prestado entre 22:00 e 5:00 horas" (fl. 172).

A matéria disciplinada na cláusula em epígrafe está regulada por lei, inviabilizando, por conseguinte, a atuação normativa desta Justiça Especializada. Defere-se o pedido de suspensão.

CLÁUSULA 58ª - RECICLAGEM TECNOLÓGICA

"Manter cláusula preexistente: 'As empresas deverão adotar uma política de treinamento e aperfeiçoamento técnico, assegurando aos profissionais abrangidos por esta norma: a) Garantia da participação em cursos, seminários, congressos técnicos de interesse da categoria ou eventos devidamente comprovados, limitados a 9 (nove) dias por ano, mais o sábado, nas empresas que possuam expediente aos sábados, desde que somados a eventuais 9 (nove) dias consecutivos, sem prejuízo salarial, inclusive das férias. 13º salário e descanso remunerado, desde que pré-avisado a empresa, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. b) As empresas deverão divulgar sua política de treinamento, bem como as previsões anuais de realização de cursos, eventos ou seminários incentivando a participação de seu corpo técnico abrangido por esta Norma. c) As empresas deverão incentivar o intercâmbio tecnológico de engenheiros entre as empresas do mesmo setor de trabalho, como uma das formas de aperfeiçoamento profissional. d) Procurar criar mecanismos que possibilitem a adequada renovação do quadro técnico de engenharia e a transferência de conhecimentos, nas várias áreas das empresas'" (fl. 172).

Indefere-se o pedido, tendo em vista que a aplicação da cláusula importa em benefícios para ambas as partes.

CLÁUSULA 70ª - QUADRO DE AVISOS

"Afixação de quadro de avisos no local da prestação de serviços" (fl. 173).

Indefere-se o pedido, pois a cláusula está em consonância com o Precedente Normativo nº 104/TST.

CLÁUSULA 74ª - CONTRIBUIÇÃO PROFISSIONAL

"As empresas descontarão dos salários dos empregados abrangidos por esta norma, associados ou não ao sindicato profissional, uma contribuição assistencial correspondente a 3% no mês de maio/98 e 3% no mês de novembro/98, em favor da entidade de trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada junto ao Banco do Brasil S/A, através de guias a serem fornecidas pelo Sindicato profissional, até o dia 10/6 e 10/12/98, respectivamente, ficando estabelecido um teto de R\$ 120,00 para cada recolhimento. A contribuição referente ao mês de novembro/98 não será descontada dos empregados admitidos após o mês de maio/98" (fl. 173).

"Desconto Assistencial de 5%, dos empregados associados ou não, de uma só vez e quando do primeiro pagamento dos salários já reajustados, em favor da entidade de trabalhadores, importância a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal" (fl. 555).

Defere-se, em parte, o pedido de concessão de efeito suspensivo para adaptar a cláusula ao Precedente Normativo nº 119, com a nova redação dada pela SDC, cujo teor é o seguinte: "A Constituição da República, em seus artigos 5º, XX, e 8º, V, assegura o direito de livre associação e sindicalização. É ofensiva a essa modalidade de liberdade cláusula constante de acordo, convenção coletiva ou sentença normativa, estabelecendo contribuição em favor de entidade sindical a título de taxa para custeio do sistema confederativo, assistencial, revigoramento ou fortalecimento sindical e outras da mesma espécie, obrigando trabalhadores não sindicalizados. Sendo nulas as estipulações que inobservem tal restrição, tomam-se passíveis de devolução os valores irregularmente descontados".

CLÁUSULA 76ª - DESCONTO EM FOLHA

"a) Fica permitido às empresas abrangidas por esta norma, quando oferecida a contraprestação, o desconto em folha de pagamento de: seguro de vida em grupo, transporte, planos médicos-odontológicos com participação dos empregados nos custos, alimentação, convênios, alimentos, convênio com supermercados, medicamentos, convênios com assistência médica e Clube/agremiações, quando expressamente autorizado pelo empregado" (fl. 173).

Não importa a execução do conteúdo da cláusula em ônus excessivo ao empregador, não sendo justificável a suspensão liminar da exequibilidade do comando sentencial. Indefere-se.

CLÁUSULA 77ª - CLÁUSULA PENAL

"Conceder nos termos do Precedente TRT/SP nº 27: 'Multa de 5% (cinco por cento) do salário normativo, por empregado, em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas contidas na norma coletiva, revertendo o seu benefício em favor da parte prejudicada" (fl. 173).

Defere-se, em parte, o pedido para adaptar a cláusula ao disposto no Precedente Normativo nº 73 do TST.

Ante o exposto, defere-se o pedido de concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto nos autos do processo de Dissídio Coletivo do TRT - 2ª Região nº 289/98, relativamente às Cláusulas 1ª, 3ª, 6ª, 9ª, 11ª, 12ª, 13ª (em parte), 14ª, 15ª, 16ª, 18ª, 26ª (em parte), 27ª, 29ª, 32ª, 33ª (em

parte), 44ª (em parte), 50ª (em parte), 51ª, 53ª (em parte), 54ª, 74ª (em parte) e 77ª (em parte).

Publique-se e oficie-se ao egrégio TRT da 2ª Região.

Brasília, 16 de setembro de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Retificação da Pauta de Julgamentos

Na Pauta de Julgamento para a 26ª Sessão Ordinária da Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 27 de setembro de 1999, segunda-feira, às 13h.

Tornar sem efeito a publicação da pauta referente ao processo a seguir identificado, por constar indevidamente da referida pauta:

- | | | |
|---|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Processo: | ROAA-575024/1999-6. TRT da 8a. Região. |
| | Relator: | Min. Carlos Alberto Reis de Paula |
| | Revisor: | Juiz Lucas Kontoyanis (Convocado) |
| | Recorrente: | Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos e Máquinas em Belém, Ananindeua, Marabá, Santarém, Castanhal, Paragominas e Altamira |
| | Advogada: | Dra. Rosane Patrícia Pires da Paz |
| | Recorrido: | Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA |
| | Procurador: | Dr. Mário Leite Soares |
| | Recorrido: | Sindicato dos Empregados no Comércio do Município de Marabá |

ANA L. R. QUEIROZ

Diretora da Secretaria da Seção

Especializada em Dissídios Coletivos

Secretaria da 1ª Turma

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 28a. Sessão Ordinária da 1a. Turma do dia 29 de setembro de 1999 às 13h00

- | | | |
|---|---------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Processo | : AIRR - 332393 / 1996 - 4 . TRT da 4a. Região |
| | Relator | : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) |
| | Complemento | : Corre Junto com AIRR - 332394/1996-1 |
| | Agravante (s) | : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE |
| | Advogado | : Dr(a). Ana Lucia Garbin |
| | Agravado (a) | : Ely Figueira Vieira e Outro |
| | Advogado | : Dr(a). Cicero Troglio |
| 2 | Processo | : AIRR - 332394 / 1996 - 1 . TRT da 4a. Região |
| | Relator | : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) |
| | Complemento | : Corre Junto com AIRR - 332393/1996-4 |
| | Agravante (s) | : Ministério Público do Trabalho |
| | Procurador | : Dr(a). Vera Regina Della Pozza Reis |
| | Agravado (a) | : Ely Figueira Vieira e Outro |
| | Advogado | : Dr(a). Cicero Troglio |
| | Agravado (a) | : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE |
| | Advogado | : Dr(a). Flávio Barzoni Moura |
| 3 | Processo | : AIRR - 344385 / 1997 - 4 . TRT da 3a. Região |
| | Relator | : Min. João Oreste Dalazen |
| | Agravante (s) | : José Araújo de Souza Reis |
| | Advogado | : Dr(a). Víctor Russomano Júnior |
| | Agravado (a) | : Banco do Brasil S.A. |
| | Advogado | : Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres |
| 4 | Processo | : AIRR - 347343 / 1997 - 8 . TRT da 24a. Região |
| | Relator | : Min. João Oreste Dalazen |
| | Agravante (s) | : Banco do Brasil S.A. |
| | Advogado | : Dr(a). Luiz de França P. Torres |
| | Agravado (a) | : Jorge Larrea |
| | Advogado | : Dr(a). Décio José Xavier Braga |
| 5 | Processo | : AIRR - 401637 / 1997 - 5 . TRT da 4a. Região |
| | Relator | : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) |
| | Agravante (s) | : Roberto César Flores Henrique |
| | Advogado | : Dr(a). César Augusto Darós |
| | Agravado (a) | : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM |
| | Advogado | : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp |
| 6 | Processo | : AIRR - 402863 / 1997 - 1 . TRT da 10a. Região |
| | Relator | : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) |
| | Agravante (s) | : Tereza Neuma da Costa Pereira e Outros |
| | Advogado | : Dr(a). Isis Maria Borges de Resende |
| | Agravado (a) | : Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB |
| | Advogado | : Dr(a). Pedro Lopes Ramos |
| 7 | Processo | : AIRR - 405478 / 1997 - 1 . TRT da 7a. Região |
| | Relator | : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada) |
| | Agravante (s) | : Município de Fortaleza |
| | Procurador | : Dr(a). Meirielson Ferreira Rocha |
| | Agravado (a) | : Erivan Barroso da Cunha e Outros |
| | Advogado | : Dr(a). Fernando Rocha Bernardo |

- 8 Processo : AIRR - 405607 / 1997 - 7 . TRT da 18a. Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante (s) : Estado de Goiás
Procurador : Dr(a). Ana Maria de Orcinécia Cunha
Agravado (a) : Lázara Soars de Moraes e Outros
Advogado : Dr(a). Cácia Rosa de Paiva
- 9 Processo : AIRR - 405628 / 1997 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante (s) : Eurico Reis Ferreira
Advogado : Dr(a). José da Silva Neto
Agravado (a) : Município de Cataguases
Advogado : Dr(a). Elias José Mauad
- 10 Processo : AIRR - 406105 / 1997 - 9 . TRT da 21a. Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante (s) : Estado do Rio Grande do Norte
Procurador : Dr(a). Francisco de Sales Matos
Agravado (a) : Antônia Maria de Lucena e Outros
Advogado : Dr(a). Alexandre José Cassol
- 11 Processo : AIRR - 406107 / 1997 - 6 . TRT da 21a. Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante (s) : Estado do Rio Grande do Norte
Procurador : Dr(a). Francisco de Sales Matos
Agravado (a) : Cláudia de Oliveira Freire de Souza e Outros
Advogado : Dr(a). Alexandre José Cassol
- 12 Processo : AIRR - 406146 / 1997 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante (s) : Município de Gravataí
Advogado : Dr(a). Valesca Gobbato
Agravado (a) : João Batista da Silva
Advogado : Dr(a). Walter Rodriguez
- 13 Processo : AIRR - 407173 / 1997 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Agravante (s) : Estado do Rio Grande do Sul
Procurador : Dr(a). Yassodara Camozzato
Agravado (a) : Jorge Luiz Boeira e Outros
Advogado : Dr(a). Lia Bartelle
- 14 Processo : AIRR - 413275 / 1997 - 4 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Município de Itapiúna
Advogado : Dr(a). Cassiano Teixeira de Aguiar
Agravado (a) : Elita da Cruz Martins e Outras
- 15 Processo : AIRR - 413944 / 1998 - 2 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Fundação do Bem Estar do Menor do Ceará - FEBEMCE
Advogado : Dr(a). Sandra Maria Pinheiro Lopes
Agravado (a) : Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais do Ceará - Sinsece
Advogado : Dr(a). César Ferreira
- 16 Processo : AIRR - 414557 / 1998 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Município de Pedro Osório
Advogado : Dr(a). Mathias Nagelstein
Agravado (a) : Nerci Teixeira de Melo
- 17 Processo : AIRR - 414575 / 1998 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Município de Palmeira das Missões
Advogado : Dr(a). Cezar Augusto Duarte da Silva
Agravado (a) : Dejalmo Antônio Bueno Azeredo
- 18 Processo : AIRR - 414590 / 1998 - 5 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Município de Belém - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Procurador : Dr(a). Clébia Kaarina N. dos Santos
Agravado (a) : Risomar de Souza Damasceno
- 19 Processo : AIRR - 415219 / 1998 - 1 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Fundação Educacional do Distrito Federal
Advogado : Dr(a). Eldenor de Sousa Roberto
Agravado (a) : Pedro José Ferreira e Outros
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva
- 20 Processo : AIRR - 415437 / 1998 - 4 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Estado do Ceará
Procurador : Dr(a). Maria Lúcia Fialho Colares
Agravado (a) : Fábio Luiz da Mata Bandeira
- 21 Processo : AIRR - 429447 / 1998 - 1 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Procurador : Dr(a). Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles
Agravado (a) : Aletice Ferreira dos Santos
Advogado : Dr(a). Olympio Moraes Júnior
- 22 Processo : AIRR - 442201 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Município de São Paulo
Procurador : Dr(a). Marli do Amaral Alves
Agravado (a) : Dário Lima
- 23 Processo : AIRR - 470044 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Jacques Ciro Ornstein
Advogado : Dr(a). Sandor José Ney Rezende
Agravado (a) : Município de Itapeverica da Serra
- 24 Processo : AIRR - 470663 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Rosângela Tavares da Silva
Advogado : Dr(a). Almir Goulart da Silveira
Agravado (a) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador : Dr(a). Carmem Celeste N. J. Ferreira
- 25 Processo : AIRR - 471353 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Município de Diadema
Procurador : Dr(a). Sandra Roesca Martinez
Agravado (a) : Dalvo Ferreira
- 26 Processo : AIRR - 472419 / 1998 - 7 . TRT da 21a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Município de Ceará-Mirim
Advogado : Dr(a). Miriam Tavares da Silva Pires
Agravado (a) : Antônio da Câmara Correia
- 27 Processo : AIRR - 472680 / 1998 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Benedito Mariano da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Maria de Fátima Oliveira Mélo
Agravado (a) : Município de Quipapa
- 28 Processo : AIRR - 474679 / 1998 - 8 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Município de Arari
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki
Agravado (a) : Daltiana de Jesus Lago Dutra
- 29 Processo : AIRR - 474751 / 1998 - 5 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho
Agravado (a) : César Henrique Melchhiades Leite e Outros
- 30 Processo : AIRR - 474855 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Jair Braz Gomes
Advogado : Dr(a). Fernando Roberto Gomes Beraldo
Agravado (a) : CESP - Companhia Energética de São Paulo
Advogado : Dr(a). Elaine Lúcia Pelae Cardoso
Agravado (a) : Fundação CESP
Advogado : Dr(a). Marta Caldeira Brazão
Agravado (a) : Fazenda do Estado de São Paulo
Advogado : Dr(a). Andréa Metne Arnaut
- 31 Processo : AIRR - 475805 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Município de Cubatão
Procurador : Dr(a). Julio Agasawara
Agravado (a) : Antônio Domingues Cravo
- 32 Processo : AIRR - 475861 / 1998 - 1 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Lauro Almeida de Figueiredo
Agravado (a) : Elisio Rosa Vicente
Advogado : Dr(a). Júlio César Torezani
- 33 Processo : AIRR - 476016 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Neide Tomaz de Aquino
Advogado : Dr(a). Marisa Rossi
Agravado (a) : Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM
Advogado : Dr(a). Francisco Gigliotti
- 34 Processo : AIRR - 476216 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Sindicato dos Empregados e.a. Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Santos
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Manfredini
Agravado (a) : Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos
Advogado : Dr(a). Abner Di Siqueira Cavalcante
- 35 Processo : AIRR - 477851 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho
Agravado (a) : Antônio Carlos Soares Lima
- 36 Processo : AIRR - 479491 / 1998 - 9 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante (s) : Isaac Francisco Pires e Outros
Advogado : Dr(a). Cibele Mello de Oliveira
Agravado (a) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Cássio Murilo Pires
- 37 Processo : AIRR - 479495 / 1998 - 3 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante (s) : Alvaro Jorge de Braga e Outros
Advogado : Dr(a). Cláudia Patricia da Costa
Agravado (a) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Roland Rabelo
- 38 Processo : AIRR - 484230 / 1998 - 2 . TRT da 20a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Complemento : Corre Junto com RR - 484231/1998-6
Agravante (s) : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGEPE
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado (a) : Miguel Rodrigues Dória
Advogado : Dr(a). Nilton Correia

- 39 Processo : AIRR - 491335 / 1998 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante (s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Cláudia Santianni Barreiro
Agravado (a) : Edy da Palma Figueredo
Advogado : Dr(a). Djalma Luciano Peixoto Andrade
- 40 Processo : AIRR - 501951 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Avany Andriolo
Advogado : Dr(a). Mário de Mendonça Netto
Agravado (a) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres
- 41 Processo : AIRR - 502555 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Enira Alves Pereira
Advogado : Dr(a). Lúcio César Moreno Martins
Agravado (a) : BNDES Participações S.A. - BNDESPAR
Advogado : Dr(a). Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães
- 42 Processo : AIRR - 502759 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Light Serviços de Eletricidade S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado (a) : Edir dos Santos
Advogado : Dr(a). Antônio José Feijó do Nascimento
- 43 Processo : AIRR - 504549 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante (s) : Noé Martins Ferreira
Advogado : Dr(a). Miguel Antônio Von Rondow
Agravado (a) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
- 44 Processo : AIRR - 506225 / 1998 - 9 . TRT da 12a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Casvig - Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda.
Advogado : Dr(a). Oscar Sérgio de Figueiredo e Silva
Agravado (a) : Juraci Pereira da Costa
- 45 Processo : AIRR - 506237 / 1998 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Nelson Lourenço Peng
Advogado : Dr(a). Francisco Edras Vieira
Agravado (a) : Associação Comercial e Industrial de São Bento do Sul
Advogado : Dr(a). Jonny Zulauf
- 46 Processo : AIRR - 506239 / 1998 - 8 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Celulose Irani S.A.
Advogado : Dr(a). Jerri José Brancher
Agravado (a) : Laudelino Becker Corrêa
Advogado : Dr(a). Guilherme Belém Querne
- 47 Processo : AIRR - 506240 / 1998 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Raulino Lorenz
Advogado : Dr(a). Fabrício Bittencourt
Agravado (a) : Cesbe S.A. Engenharia e Empreendimentos
- 48 Processo : AIRR - 506241 / 1998 - 3 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Carlos Alberto Vieira Jacques e Outros
Advogado : Dr(a). Ronaldo Marques de Araújo
Agravado (a) : Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL
Advogado : Dr(a). Maura Ana Pires de Araújo
- 49 Processo : AIRR - 506242 / 1998 - 7 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : J. A. Construções Ltda.
Advogado : Dr(a). Francisco de Assis Zimmermann Filho
Agravado (a) : Moisés Tadeu Xavier Ribeiro
- 50 Processo : AIRR - 506243 / 1998 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : J. A. Construções Ltda.
Advogado : Dr(a). Francisco de Assis Zimmermann Filho
Agravado (a) : Valdemiro Caetano Filho
- 51 Processo : AIRR - 506246 / 1998 - 1 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Aldo da Rosa
Advogado : Dr(a). Ana Cristina da Rosa
Agravado (a) : João Batista Antunes Hugen
- 52 Processo : AIRR - 506247 / 1998 - 5 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Igaras Papéis e Embalagens Ltda.
Advogado : Dr(a). Dumiense de Paula Ribeiro
Agravado (a) : Evaldir Cachoeira
- 53 Processo : AIRR - 506249 / 1998 - 2 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Seguridade Serviços de Segurança Ltda.
Advogado : Dr(a). Samuel Carlos Lima
Agravado (a) : Osvaldo João Fernandes
- 54 Processo : AIRR - 506253 / 1998 - 5 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : José Andrade Paiva
Advogado : Dr(a). José Guilherme Carvalho Zagallo
Agravado (a) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Bento Berto Costa
- 55 Processo : AIRR - 506254 / 1998 - 9 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Elcelson Teixeira Godois
Advogado : Dr(a). José Guilherme Carvalho Zagallo
Agravado (a) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Bento Berto Costa
- 56 Processo : AIRR - 506255 / 1998 - 2 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Maria José Rocha Rodrigues
Advogado : Dr(a). José Guilherme Carvalho Zagallo
Agravado (a) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Bento Berto Costa
- 57 Processo : AIRR - 506256 / 1998 - 6 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Wilson Ferreira da Silva
Advogado : Dr(a). José Guilherme Carvalho Zagallo
Agravado (a) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Bento Berto Costa
- 58 Processo : AIRR - 506257 / 1998 - 0 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Gilberto Soares Marques
Advogado : Dr(a). José Guilherme Carvalho Zagallo
Agravado (a) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Bento Berto Costa
- 59 Processo : AIRR - 506258 / 1998 - 3 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Raimundo Nonato Ferreira Soares
Advogado : Dr(a). José Guilherme Carvalho Zagallo
Agravado (a) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Bento Berto Costa
- 60 Processo : AIRR - 506259 / 1998 - 7 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Paulo Afonso Santana Carvalho Costa
Advogado : Dr(a). José Guilherme Carvalho Zagallo
Agravado (a) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Bento Berto Costa
- 61 Processo : AIRR - 506290 / 1998 - 2 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Paulo Roberto Moraes Rego Lago
Advogado : Dr(a). Antônio de Jesus Leitão Nunes
Agravado (a) : Banco do Estado do Maranhão S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
- 62 Processo : AIRR - 506291 / 1998 - 6 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Wagno Costa Caldas
Advogado : Dr(a). José Guilherme Carvalho Zagallo
Agravado (a) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Bento Berto Costa
- 63 Processo : AIRR - 506293 / 1998 - 3 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA
Advogado : Dr(a). Luiz de Alencar Bezerra
Agravado (a) : João Francisco da Silva e Outro
- 64 Processo : AIRR - 506296 / 1998 - 4 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste
Advogado : Dr(a). Alexandre César Oliveira de Lima
Agravado (a) : Aprígio Santos de Lima
- 65 Processo : AIRR - 506297 / 1998 - 8 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste
Advogado : Dr(a). Alexandre César Oliveira de Lima
Agravado (a) : José Fernando da Silva
- 66 Processo : AIRR - 506298 / 1998 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira
Agravado (a) : Sebastião Silveira Machado
- 67 Processo : AIRR - 506305 / 1998 - 5 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : José Norberto Martins Chaves
Advogado : Dr(a). Leizer Pereira Silva
Agravado (a) : Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG
- 68 Processo : AIRR - 506309 / 1998 - 0 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG
Advogado : Dr(a). Eliane Oliveira de Platon Azevedo
Agravado (a) : Michele Santos Araújo
- 69 Processo : AIRR - 506323 / 1998 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Indústria Têxtil Sacotex S.A.
Advogado : Dr(a). José Eduardo Haddad
Agravado (a) : Douglas Fernandes
Advogado : Dr(a). René Ferrari
- 70 Processo : AIRR - 506351 / 1998 - 3 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Empresa A Província do Pará Ltda.
Advogado : Dr(a). Helder Wanderley Oliveira
Agravado (a) : Halan Paulo Estumano Galvão

- 71 Processo : AIRR - 506391 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Luiz José Furtado e Outros
Advogado : Dr(a). Gleise Maria Índio e Bartijotto
Agravado (a) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Cláudio A. F. Penna Fernandez
- 72 Processo : AIRR - 506396 / 1998 - 0 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Aracruz Celulose S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado (a) : Deosdete de Oliveira
- 73 Processo : AIRR - 506399 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Roberto Pereira Simões
Advogado : Dr(a). Sebastião José de Figueiredo Magalhães
Agravado (a) : Sigla - Sistema Globo de Gravações Audiovisuais Ltda.
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Charles Estefan
- 74 Processo : AIRR - 506401 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Osvaldo Martins Costa Paiva
Agravado (a) : José Carlos Agapito Areas
Advogado : Dr(a). Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz
- 75 Processo : AIRR - 506405 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Serviço Social da Indústria - SESI
Advogado : Dr(a). Bernardo Sinder
Agravado (a) : Adalton Leal Pereira
- 76 Processo : AIRR - 506407 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Serviço Social da Indústria - SESI
Advogado : Dr(a). Bernardo Sinder
Agravado (a) : Vilson Ribeiro
- 77 Processo : AIRR - 506951 / 1998 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Cláudio Marcus Orefice
Agravado (a) : Adão Barros de Moraes e Outros
- 78 Processo : AIRR - 506954 / 1998 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Cláudio Marcus Orefice
Agravado (a) : João Luiz Lolo Brigida
Advogado : Dr(a). Oswaldo Contó Júnior
- 79 Processo : AIRR - 506960 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Serviço Social do Comércio SESC - Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Roberta Di Franco Zucca
Agravado (a) : Marta Regina de Castro Martins e Outros
- 80 Processo : AIRR - 506977 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio
Agravado (a) : Maura Baptista Capriglione
Advogado : Dr(a). Rosângela D. Andrade Mariano
- 81 Processo : AIRR - 506982 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
Advogado : Dr(a). Aparecida Tokumi Hashimoto
Agravado (a) : Pedro Matos Gomes
Advogado : Dr(a). Flávio Marcos Petrarcha Werneck Maranhão
- 82 Processo : AIRR - 507030 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Valdeir Donizete Marcelino e Outro
Advogado : Dr(a). Alberto Costa
Agravado (a) : Cooperativa Agro Pecuária Holambra
- 83 Processo : AIRR - 507033 / 1998 - 1 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Serviço Social da Indústria - SESI
Advogado : Dr(a). Bernardo Sinder
Agravado (a) : Antônio Carlos Rodrigues
Advogado : Dr(a). Suely Aparecida Ferraz
- 84 Processo : AIRR - 507041 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio
Agravado (a) : Benedito Aparecido Porfirio de Oliveira
- 85 Processo : AIRR - 507057 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde
Advogado : Dr(a). Marcelo A. R. de Albuquerque Maranhão
Agravado (a) : Mônica Souza Santana
Advogado : Dr(a). Felipe Adolfo Kalaf
- 86 Processo : AIRR - 507454 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
- Agravante (s) : S.A. O Estado de São Paulo e Outro
Advogado : Dr(a). Mauro Grandi
Agravado (a) : José Carlos Brandão da Silva
Advogado : Dr(a). Julimári Rodrigues Leme
- 87 Processo : AIRR - 507469 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde
Advogado : Dr(a). Júlio César de Campos Loureiro
Agravado (a) : Jorge Luciano de Souza
Advogado : Dr(a). Felipe Adolfo Kalaf
- 88 Processo : AIRR - 507473 / 1998 - 1 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Cooperativa Agrícola Mista do Vale do Mogi-Guaçu
Advogado : Dr(a). Mário de Camargo Andrade Neto
Agravado (a) : Maria Lygia Pulici Casati
- 89 Processo : AIRR - 507493 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Serviço Social da Indústria - SESI (Departamento Regional do Distrito Federal)
Advogado : Dr(a). Patrícia Mattoso de Almeida Serrano
Agravado (a) : Jeovah Costa dos Santos
- 90 Processo : AIRR - 507516 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
Agravado (a) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Niterói
Advogado : Dr(a). Gisa Silva
- 91 Processo : AIRR - 507528 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Companhia Docas do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado (a) : Corino Amaro de Souza Filho e Outros
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto França Cunha
- 92 Processo : AIRR - 507555 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central
Advogado : Dr(a). Cláudio Marcus Orefice
Agravado (a) : Adilson Camargo da Silva
- 93 Processo : AIRR - 507620 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central - Em Liquidação
Advogado : Dr(a). Satio Fugisava
Agravado (a) : Magner Peixoto Pinto
Advogado : Dr(a). Pedro Martins de Oliveira Filho
- 94 Processo : AIRR - 507637 / 1998 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Fiat Automoveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado (a) : David Barbosa Irias
Advogado : Dr(a). Márcio Augusto Santiago
- 95 Processo : AIRR - 507693 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Luiz Fernando Galvão de Moura
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
Agravado (a) : CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo
Advogado : Dr(a). Marcos Roberto de Carvalho Barbosa
- 96 Processo : AIRR - 507697 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central - Em Liquidação
Advogado : Dr(a). Aquilas Antônio Scarceli
Agravado (a) : Eliene Souza Figueiras
- 97 Processo : AIRR - 507704 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio
Agravado (a) : Paulo Lucas Maia
Advogado : Dr(a). Noreli Lourdes Oliveira Santos
- 98 Processo : AIRR - 507713 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio
Agravado (a) : José Targino da Silva
Advogado : Dr(a). Márcia Alves de Campos Soldi
- 99 Processo : AIRR - 508745 / 1998 - 8 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Josué Cosmo da Silva
Advogado : Dr(a). Ely Batista do Rêgo
Agravado (a) : Companhia Pernambucana de Saneamento-Compesa
Advogado : Dr(a). Luiz de Alencar Bezerra
- 100 Processo : AIRR - 508807 / 1998 - 2 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
Advogado : Dr(a). Álvaro José Gimenes de Faria
Agravado (a) : Roberto Boaventura
Advogado : Dr(a). Rosemberg Moraes Caitano
- 101 Processo : AIRR - 508813 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL
Advogado : Dr(a). Aurea Di Giaimo Ceylão

- Agravado (a) : Jorge de Faria Machado
Advogado : Dr(a). Lúcia L. Meirelles Quintella
- 102 Processo : AIRR - 508833 / 1998 - 1 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Henoque Ramos Cunha
Advogado : Dr(a). Robson Freitas Melo
Agravado (a) : Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional - SESI/DN
Advogado : Dr(a). Christina Aires Corrêa Lima
- 103 Processo : AIRR - 508906 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Disapel Eletro Domésticos Ltda.
Advogado : Dr(a). Roberto Palhares
Agravado (a) : Eliseu Hulse
Advogado : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez
- 104 Processo : AIRR - 508959 / 1998 - 8 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA
Advogado : Dr(a). Luiz de Alencar Bezerra
Agravado (a) : Inaldo Neves Barros
- 105 Processo : AIRR - 508989 / 1998 - 1 . TRT da 14a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Ministério Público do Trabalho da 14ª Região
Procurador : Dr(a). Gláucio Araújo de Oliveira
Agravado (a) : Claudecimar Ferreira dos Santos
Advogado : Dr(a). Adevaldo Andrade Reis
Agravado (a) : Companhia de Aguas e Esgotos e Rondônia - CAERD
- 106 Processo : AIRR - 509004 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Viação Garcia Ltda.
Advogado : Dr(a). Olga Machado Kaiser
Agravado (a) : Firmino Munhoz
- 107 Processo : AIRR - 509008 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado (a) : José Roberto Cotovicz
Advogado : Dr(a). Rosalvo Pereira Leal
- 108 Processo : AIRR - 509012 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Ceval Alimentos S.A.
Advogado : Dr(a). José Orontes Pires Filho
Agravado (a) : Ronaldo Logstadt
Advogado : Dr(a). Martins Gati Camacho
- 109 Processo : AIRR - 509013 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). João Augusto da Silva
Agravado (a) : Vera do Rocio Belo
Advogado : Dr(a). José Luiz Ricetti
- 110 Processo : AIRR - 509031 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Francisco Agostinho Francelli
Advogado : Dr(a). Mauro Ferrim Filho
Agravado (a) : Warner Bros South Inc.
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Vianna de Barros
- 111 Processo : AIRR - 509042 / 1998 - 5 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Cooperativa Agropecuária e Industrial Ltda. (Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Santino Basso
Agravado (a) : Airton Falchembak
- 112 Processo : AIRR - 509045 / 1998 - 6 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Edson Miranda dos Santos
Advogado : Dr(a). Humberto Ivan Massa
Agravado (a) : Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 113 Processo : AIRR - 509047 / 1998 - 3 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Cerâmica Dom Bosco Ltda.
Advogado : Dr(a). Geraldo Carlos de Oliveira
Agravado (a) : Elizeu Alves Teixeira
- 114 Processo : AIRR - 509048 / 1998 - 7 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Cerâmica Dom Bosco Ltda.
Advogado : Dr(a). Geraldo Carlos de Oliveira
Agravado (a) : Antenor Alves dos Santos
- 115 Processo : AIRR - 509049 / 1998 - 0 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Cerâmica Dom Bosco Ltda.
Advogado : Dr(a). Geraldo Carlos de Oliveira
Agravado (a) : Pedro Araújo da Silva
- 116 Processo : AIRR - 509072 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP
Advogado : Dr(a). Marcos Roberto de Carvalho Barbosa
Agravado (a) : Carlos Roberto Santos
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
- 117 Processo : AIRR - 509083 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : S.A. O Estado de São Paulo
- Advogado : Dr(a). João Roberto Belmonte
Agravado (a) : Fábio Roberto de Barros
Advogado : Dr(a). Dejaire Passerine da Silva
- 118 Processo : AIRR - 509107 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Companhia Estadual de Aguas e Esgotos - CEDAE
Advogado : Dr(a). Ricardo César Rodrigues Pereira
Agravado (a) : Geraldo Gomes
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Fonseca de Andrade
- 119 Processo : AIRR - 509138 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG
Advogado : Dr(a). Jair Ricardo Gomes Teixeira
Agravado (a) : Denilson Ângelo Gomides
- 120 Processo : AIRR - 509157 / 1998 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Empresa Baiana de Aguas e Saneamento S.A. - EMBASA
Advogado : Dr(a). Tânia Maria Rebouças
Agravado (a) : Vladimir Reis de Oliveira
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
- 121 Processo : AIRR - 509196 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG
Advogado : Dr(a). Welber Nery Souza
Agravado (a) : Pedro Chaves de Jesus
- 122 Processo : AIRR - 509216 / 1998 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Fiat Automoveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado (a) : Hélio Rodrigues Cortes
Advogado : Dr(a). Márcio Augusto Santiago
- 123 Processo : AIRR - 509223 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado (a) : Pedro Nunes da Conceição
Advogado : Dr(a). Débora Graton Lourenço
- 124 Processo : AIRR - 509310 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Roberto Rocha de Andrade
Advogado : Dr(a). Fábio Cortona Ranieri
Agravado (a) : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
- 125 Processo : AIRR - 509312 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Maurício Moisés de Souza
Advogado : Dr(a). Francisco Antonio Lucas
Agravado (a) : Fitaflon Vedações Industriais Ltda.
- 126 Processo : AIRR - 509323 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Real Processamento de Dados Ltda. e Outros
Advogado : Dr(a). João Tadeu Conci Gimenez
Agravado (a) : Alcimere Helena de Siqueira
Advogado : Dr(a). Airton Duarte
- 127 Processo : AIRR - 509325 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 509326/1998-7
Agravante (s) : Wilson Martins Rocha
Advogado : Dr(a). José Carlos da Silva Arouca
Agravado (a) : Companhia de Cigarros Souza Cruz
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
- 128 Processo : AIRR - 509326 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 509325/1998-3
Agravante (s) : Companhia de Cigarros Souza Cruz
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado (a) : Wilson Martins Rocha
Advogado : Dr(a). Ricardo Cabral Catita
- 129 Processo : AIRR - 509330 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Enesa - Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Laury Sérgio Cidin Peixoto
Agravado (a) : Wilmo dos Santos
- 130 Processo : AIRR - 509349 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Bridgestone - Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Cristina Lôdo de Souza Leite
Agravado (a) : Antônio Pedro da Rocha
- 131 Processo : AIRR - 509361 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Banco de Dados de São Paulo Ltda.
Advogado : Dr(a). Ubirajara W. Lins Júnior
Agravado (a) : Sandra Salgado
Advogado : Dr(a). Valter Uzzo
- 132 Processo : AIRR - 510390 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Alexandre Motolo dos Santos
Advogado : Dr(a). Lafayette Sá C. de Albuquerque Neto
Agravado (a) : Companhia Real Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários
Advogado : Dr(a). Vanice Catarina Gonçalves Pereira

- 133 Processo : AIRR - 510391 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Formiline S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Principe
Agravado (a) : Mário Pucci Filho
- 134 Processo : AIRR - 510393 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Rolamentos Fag Ltda.
Advogado : Dr(a). Lúcio Roberto Santos de Melo
Agravado (a) : Everaldo Bispo de Senna
Advogado : Dr(a). Beatriz Mesquita Politani
- 135 Processo : AIRR - 510421 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Jorge de Freitas Bastos
Advogado : Dr(a). Manoel Roberto Hermida Ogando
Agravado (a) : Rápido São Paulo Ltda.
Advogado : Dr(a). Johannes Dietrich Hecht
- 136 Processo : AIRR - 510442 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Mário Oikawa
Advogado : Dr(a). Fábio Cortona Ranieri
Agravado (a) : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 137 Processo : AIRR - 510458 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Pepsi-Cola Engarrafadora Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz de Andrade Shinckar
Agravado (a) : Edson Souza Conceição
- 138 Processo : AIRR - 510460 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Consbrasil Construções Ltda.
Advogado : Dr(a). Olga Maria Barbosa Saraiva
Agravado (a) : Carlos Alberto Sudle
Advogado : Dr(a). Ivo Lopes Campos Fernandes
- 139 Processo : AIRR - 510461 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Comercial Nova Sete Quedas Ltda.
Advogado : Dr(a). Clóvis Silveira Salgado
Agravado (a) : Valdir Maia de Oliveira
- 140 Processo : AIRR - 510477 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Magazine Jumbabuch Ltda
Advogado : Dr(a). Elenice Baleeiro Nascimento Ribeiro
Agravado (a) : Irani Oliveira Cerqueira
Advogado : Dr(a). Antônio Gilberto P. Leite
- 141 Processo : AIRR - 510479 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo G. Vieira Martins
Agravado (a) : Maria Emília Veloso da Costa
Advogado : Dr(a). João Alberto Afonso
- 142 Processo : AIRR - 510480 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Vega Sopave S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Vianna de Barros
Agravado (a) : Itamar Silva da Costa
Advogado : Dr(a). Ricardo José Bellem
- 143 Processo : AIRR - 510509 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : BS Continental S.A. Utilidades Domésticas
Advogado : Dr(a). Flávio Lutaif
Agravado (a) : José Odair Ferreira
Advogado : Dr(a). Cesário Soares
- 144 Processo : AIRR - 510578 / 1998 - 8 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres
Agravado (a) : Márcia Machado e Outra
Advogado : Dr(a). Dulce Léa da Silva Rodrigues
- 145 Processo : AIRR - 510591 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Dr(a). Marcelo de Oliveira Ramos
Agravado (a) : Yeldi de Rezende Martins e Outros
Advogado : Dr(a). Luís Cláudio Melo de Souza
- 146 Processo : AIRR - 510599 / 1998 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Sadia Concórdia S.A. Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Eduardo José Pinto
Agravado (a) : Gelson Luiz da Silva Colaço
- 147 Processo : AIRR - 510602 / 1998 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado : Dr(a). Silvana Servi Wendler
Agravado (a) : Virgínia de Souza
- 148 Processo : AIRR - 510607 / 1998 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Televisão Gaúcha S.A. e Outra
Advogado : Dr(a). Luiz Fernando Egert Barboza
Agravado (a) : Mário Esnar da Silva Gonçalves
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Santana Silva
- 149 Processo : AIRR - 510659 / 1998 - 8 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE
Advogado : Dr(a). Cláudio A. F. Penna Fernandez
Agravado (a) : Paulo Tavares Conte
- 150 Processo : AIRR - 510686 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Molplastic Moldes Plásticos Ltda.
Advogado : Dr(a). Marisa Teixeira Gonzalez
Agravado (a) : Petrina Maria do Nascimento
- 151 Processo : AIRR - 510708 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Walter Jacinto Lopes
Advogado : Dr(a). Joaquim Dias Neto
Agravado (a) : ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S.A.
- 152 Processo : AIRR - 511138 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Pires Serviços de Segurança Ltda.
Advogado : Dr(a). Márcio Yoshida
Agravado (a) : Paulo Lacerda do Nascimento
Advogado : Dr(a). Néelson Gonçalves
- 153 Processo : AIRR - 511163 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado (a) : João Henrique Monteiro de Resende
Advogado : Dr(a). Isis Maria Borges de Resende
- 154 Processo : AIRR - 511167 / 1998 - 4 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado (a) : Antônio Márcio Dalla Rosa
- 155 Processo : AIRR - 511199 / 1998 - 5 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : A Notícia S.A. Empresa Jornalística
Advogado : Dr(a). Edson Roberto Auerhahn
Agravado (a) : Sandro dos Santos
- 156 Processo : AIRR - 511213 / 1998 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Garcez Baethgen
Agravado (a) : Clóvis Fagundes Menezes
- 157 Processo : AIRR - 511219 / 1998 - 4 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado (a) : João Antônio dos Santos Filho
Advogado : Dr(a). Antônio Marcos Vêras
- 158 Processo : AIRR - 511220 / 1998 - 6 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S.A.
Advogado : Dr(a). Lauro Newton Zak
Agravado (a) : Valério Zimmermann
- 159 Processo : AIRR - 511222 / 1998 - 3 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
Advogado : Dr(a). Salete Pinotti Moller
Agravado (a) : Sindicato dos Empregados da Administração do Porto de Itajaí
- 160 Processo : AIRR - 511251 / 1998 - 3 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Francisco das Chagas Antunes Marques
Agravado (a) : Glaucio Franco Belém e Figueiredo
Advogado : Dr(a). Dilson da Mota Silveira Junior
- 161 Processo : AIRR - 511253 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Francisco das Chagas Antunes Marques
Agravado (a) : José Nilson Borges Barroso
- 162 Processo : AIRR - 511320 / 1998 - 1 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado : Dr(a). André Maurício Raison
Agravado (a) : Antônio Braga de Mesquita Neto e Outro
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique Azevedo Lima
- 163 Processo : AIRR - 511321 / 1998 - 5 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Robson Ferreira Gaspar
Advogado : Dr(a). Antônio de Jesus Leitão Nunes
Agravado (a) : Banco do Estado do Maranhão S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
- 164 Processo : AIRR - 511352 / 1998 - 2 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Transportes Dalçoquio S.A.
Advogado : Dr(a). Domingos Salis de Araújo
Agravado (a) : Paulo Roberto Berguer
Advogado : Dr(a). Ernandes Gomes Pinheiro
- 165 Processo : AIRR - 511365 / 1998 - 8 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : CLIM - Consórcio de Limpeza Municipal

- Advogado : Dr(a). Emanuel do Nascimento
Agravado (a) : José Geraldo Mariano
- 166 Processo : AIRR - 512328 / 1998 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Transcana - Transportes e Serviços Ltda.
Advogado : Dr(a). Caio Antônio de Souza
Agravado (a) : Carlos Henrique Augusto da Silva
Advogado : Dr(a). Samuel Evangelista Gomes
- 167 Processo : AIRR - 512341 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado (a) : Flávia de Souza
Agravado (a) : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
- 168 Processo : AIRR - 512342 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado (a) : José Carlos Peralta
Agravado (a) : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
- 169 Processo : AIRR - 512351 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Carina Pescarolo
Agravado (a) : Alcides Betanim
- 170 Processo : AIRR - 512352 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lineu Miguel Gomes
Agravado (a) : José Aparecido Alves da Silva
Advogado : Dr(a). João Francisco Torres
- 171 Processo : AIRR - 512360 / 1998 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres
Agravado (a) : Mauro do Couto Costa
Advogado : Dr(a). Alceu Marczynski
Agravado (a) : Cooperativa Agrícola Irati Ltda.
- 172 Processo : AIRR - 512362 / 1998 - 3 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres
Agravado (a) : Cati Cilene Santos
Agravado (a) : Cooperativa Agrícola Irati Ltda.
- 173 Processo : AIRR - 512378 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 512379/1998-3
Agravante (s) : Neiva Terezinha Pereira
Advogado : Dr(a). Carmen Martin Lopes
Agravado (a) : Souza Cruz S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
- 174 Processo : AIRR - 512379 / 1998 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 512378/1998-0
Agravante (s) : Souza Cruz S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado (a) : Neiva Terezinha Pereira
Advogado : Dr(a). Carmen Martin Lopes
- 175 Processo : AIRR - 512415 / 1998 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Valder Rubens de Lucena Patriota
Agravado (a) : Romero de Andrade Lima
Advogado : Dr(a). Maria da Conceição Bezerra
- 176 Processo : AIRR - 512422 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Nilton Correia
Agravado (a) : Rômulo Barbosa de Moura
- 177 Processo : AIRR - 512423 / 1998 - 4 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Miguel Cavalcanti de Albuquerque Coelho
Agravado (a) : Adelmo Magalhães de Farias
Advogado : Dr(a). Adolfo Moury Fernandes
- 178 Processo : AIRR - 512442 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Nossa Caixa Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr(a). Marcelo Oliveira Rocha
Agravado (a) : Catarina Victoria Pagnoca
- 179 Processo : AIRR - 512455 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central - Em Liquidação
Advogado : Dr(a). Aquilas Antônio Scarceli
Agravado (a) : Antônio Alves da Silva
- 180 Processo : AIRR - 512545 / 1998 - 6 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Indústria Naval do Ceará S.A. - INACE
- Advogado : Dr(a). Soraya Vasconcelos Oliveira
Agravado (a) : Otávio de Menezes Felício Neto
- 181 Processo : AIRR - 512547 / 1998 - 3 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Osvaldo Mesquita dos Santos
Advogado : Dr(a). Antônio Alves da Cunha Neto
Agravado (a) : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 182 Processo : AIRR - 512560 / 1998 - 7 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Pedro Carneiro S.A. - Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Glória Maroja
Agravado (a) : Laura Maria da Silva Melo
- 183 Processo : AIRR - 512635 / 1998 - 7 . TRT da 20a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado (a) : Ciro Julesberg Santos
- 184 Processo : AIRR - 512736 / 1998 - 6 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Paranhos Silva & Cia. Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida Vidigal de Souza
Agravado (a) : Wagner Costa de Souza
- 185 Processo : AIRR - 512804 / 1998 - 0 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Ewagner Ribeiro de Mendonça
Advogado : Dr(a). Wanderli Fernandes de Sousa
Agravado (a) : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN
Advogado : Dr(a). José Antônio da Silva Filho
- 186 Processo : AIRR - 513118 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Romildo Peixoto Dantas
Advogado : Dr(a). Marcus Vinicius Gonçalves Barreto
Agravado (a) : Companhia de Transportes Coletivos do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Nelson Osmar Monteiro Guimarães
- 187 Processo : AIRR - 513219 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Marcos Zarahi Amaral Silva
Advogado : Dr(a). José Roberto da Silva
Agravado (a) : Companhia de Engenharia de Tráfego - CET
Advogado : Dr(a). José Antunes de Carvalho
- 188 Processo : AIRR - 513268 / 1998 - 6 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco - COHAB/PE
Advogado : Dr(a). Luiz de Alencar Bezerra
Agravado (a) : Hugo Rodrigues da Silva
Advogado : Dr(a). Hélio Fernando Montenegro Burgos
- 189 Processo : AIRR - 513271 / 1998 - 5 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira
Agravado (a) : Alian Fernando Bezerra do Nascimento
Advogado : Dr(a). Virgínia Maria do Egito Rodrigues
- 190 Processo : AIRR - 513273 / 1998 - 2 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Paulo Roberto Alves e Outros
Advogado : Dr(a). Paulo Azevedo
Agravado (a) : Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN - Administração do Porto do Recife
Advogado : Dr(a). Hélio Fernando Montenegro Burgos
- 191 Processo : AIRR - 513277 / 1998 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Miguel Cavalcanti de Albuquerque Coelho
Agravado (a) : Luiz Gonzaga Portela de Farias
Advogado : Dr(a). Jairo de Albuquerque Maciel
- 192 Processo : AIRR - 513278 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Miguel Cavalcanti de Albuquerque Coelho
Agravado (a) : Edivaldo Ferreira de Melo
Advogado : Dr(a). Adolfo Moury Fernandes
- 193 Processo : AIRR - 513279 / 1998 - 4 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Maria Auxiliadora da Silva Lima
Agravado (a) : Sônia Maria de Carvalho Machado
Advogado : Dr(a). Márcio Moisés Sperb
- 194 Processo : AIRR - 513324 / 1998 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). José Flávio de Lucena
Agravado (a) : Maria Lúcia Vilanova
- 195 Processo : AIRR - 513325 / 1998 - 2 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Usina Pedroza S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Henrique Neuschwander
Agravado (a) : José Vicente da Silva Filho

- 196 Processo : AIRR - 513335 / 1998 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado (a) : José Fortunato Ninfa Ramos
Advogado : Dr(a). Lavinia Souza de Siqueira Dicker
- 197 Processo : AIRR - 513461 / 1998 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 513462/1998-5
Agravante (s) : César Félix de Bittencourt
Advogado : Dr(a). Jacques Xavier Nunes
Agravado (a) : Merck, Sharp & Dhome Química e Farmacêutica Ltda.
Advogado : Dr(a). Paulo de Tarso Rotta Tedesco
- 198 Processo : AIRR - 513462 / 1998 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 513461/1998-1
Agravante (s) : Merck Sharp Dohme Química Farmacêutica Ltda.
Advogado : Dr(a). Paulo de Tarso Rotta Tedesco
Agravado (a) : César Félix de Bittencourt
- 199 Processo : AIRR - 513531 / 1998 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Reichert Calçados Ltda.
Advogado : Dr(a). Renato Noal Dorfmann
Agravado (a) : Jorge Rodrigues Froes
- 200 Processo : AIRR - 513576 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Américo Fernando da Silva Coelho Pereira
Agravado (a) : Oswaldo Aparecido de Salvi
Advogado : Dr(a). João Antônio Faccioli
- 201 Processo : AIRR - 514297 / 1998 - 2 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Bertillon Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
Advogado : Dr(a). Sóstenes Alves de Souza Junior
Agravado (a) : João Batista Risuenho de Farias
- 202 Processo : AIRR - 514407 / 1998 - 2 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Empresa São Paulo Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz de Alencar Bezerra
Agravado (a) : Edson Francisco de Brito Filho
Advogado : Dr(a). Jorge Luiz Pereira Ramos
- 203 Processo : AIRR - 514413 / 1998 - 2 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Cooptec Informática Ltda.
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique de Macêdo
Agravado (a) : Maria José da Silva
Advogado : Dr(a). Eduardo Paixão
Agravado (a) : Datageo Informática Indústria e Comércio Ltda
- 204 Processo : AIRR - 514416 / 1998 - 3 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Pedro Paulo Pereira Nóbrega
Agravado (a) : Bráulio Magalhães de Carvalho
- 205 Processo : AIRR - 514454 / 1998 - 4 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Cerbel Distribuidora de Bebidas Ltda.
Advogado : Dr(a). Eliane Oliveira de Platon Azevedo
Agravado (a) : Joerlin Arantes de Oliveira
- 206 Processo : AIRR - 514455 / 1998 - 8 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Valdevina Neves dos Santos
Advogado : Dr(a). Wolmy Barbosa de Freitas
Agravado (a) : Emcidec - Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Economico-Social
- 207 Processo : AIRR - 514456 / 1998 - 1 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Ultrafértil S.A.
Advogado : Dr(a). Célio Medeiros Cunha
Agravado (a) : Paulo Lôbo de Araújo
- 208 Processo : AIRR - 514467 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). José Antunes de Carvalho
Agravado (a) : José Carlos da Silva
- 209 Processo : AIRR - 514468 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia de Moraes Barbosa
Agravado (a) : Geraldo Silva Sobrinho
- 210 Processo : AIRR - 514470 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Regina Viana Daher
Agravado (a) : Manoel Reis e Outros
- 211 Processo : AIRR - 514472 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Pepsico do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). William Figueiredo de Oliveira
Agravado (a) : José Carlos Teixeira Lima
- 212 Processo : AIRR - 514473 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia de Moraes Barbosa
Agravado (a) : Jorge Luiz Alves Mendonça
- 213 Processo : AIRR - 514474 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro - SINTURFRJ
Advogado : Dr(a). Mara Pose Vazquez
Agravado (a) : Marcus Vinícius de Carvalho
- 214 Processo : AIRR - 514475 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS
Advogado : Dr(a). Paulo Valed Perry Filho
Agravado (a) : Jorge Vicente Pinto
- 215 Processo : AIRR - 514478 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula
Agravado (a) : Carlos Henrique Brotto
- 216 Processo : AIRR - 514479 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Silvío Fernandes Câmara
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto da Rocha Azeredo
Agravado (a) : Fundação de Saúde de Itaboraí e Outro
- 217 Processo : AIRR - 514482 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Sheila Cristina Macedo Soares
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
Agravado (a) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). Alice Adelaide Maia Craveiro
- 218 Processo : AIRR - 514485 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - CEASA - RJ
Advogado : Dr(a). Josianne Santos Figueiredo
Agravado (a) : Beatriz Souza Oliveira
- 219 Processo : AIRR - 514486 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Márcia Aparecida Moreno da Silva
Advogado : Dr(a). Nilton Tadeu Beraldo
Agravado (a) : Brazaço - Mapri Indústrias Metalúrgicas S.A.
Advogado : Dr(a). Marcelo Leonel Junqueira de Andrade
- 220 Processo : AIRR - 515034 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : FDJ Distribuidora de Jornais Ltda.
Advogado : Dr(a). Renato Arias Santiso
Agravado (a) : Marco Aurélio Aragão
Advogado : Dr(a). Carlos Fernando Cavalcanti de Albuquerque
- 221 Processo : AIRR - 515176 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Francisco Sudário de Sousa
Advogado : Dr(a). Patrício Willian Almeida Vieira
Agravado (a) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres
- 222 Processo : AIRR - 515205 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Crisauto S.A. Representação São Cristóvão
Advogado : Dr(a). Eliel de Mello Vasconcellos
Agravado (a) : Cátia Fernandes Pacheco
Advogado : Dr(a). Rogério Maciel
- 223 Processo : AIRR - 515207 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Roberto Borati Loureiro
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado (a) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres
- 224 Processo : AIRR - 515211 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Presta Administradora de Cartão de Crédito Ltda.
Advogado : Dr(a). Eliel de Mello Vasconcellos
Agravado (a) : Jorge Alexandre Ferreira Abrahão
Advogado : Dr(a). Luis de Sousa Freitas Neto
- 225 Processo : AIRR - 515215 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : J. F. Brito Engenharia Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Gonçalves Marques
Agravado (a) : Jorge Pinto de Oliveira
Advogado : Dr(a). Antônio Epifanio Neto
- 226 Processo : AIRR - 515230 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Nicolau F. Olivieri
Agravado (a) : Marcelo da Silva Souza
Advogado : Dr(a). Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias
- 227 Processo : AIRR - 515231 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco de Crédito Nacional S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo Fontes de Mendonça
Agravado (a) : José Luiz de Souza Altemann e Outros
Advogado : Dr(a). Gisella Dawes Soares

- 228 Processo : AIRR - 515268 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Opo (Convocado)
Agravante (s) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
Agravado (a) : Claudio Melhem de Carvalho
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Fonseca de Andrade
- 229 Processo : AIRR - 515283 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Nicolau F. Olivieri
Agravado (a) : Elizabeth Rodrigues dos Reis
Advogado : Dr(a). Silvia Batalha Mendes
- 230 Processo : AIRR - 515287 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Texaco Brasil S.A. Produtos de Petróleo
Advogado : Dr(a). Cláudia Silva do Nascimento
Agravado (a) : Jacy da Silva Pinto Filho
Advogado : Dr(a). Darcy Luiz Ribeiro
- 231 Processo : AIRR - 515289 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Itamir Carlos Barcellos
Agravado (a) : Rossana dos Santos Lavinas
Advogado : Dr(a). César Romero Vianna Júnior
- 232 Processo : AIRR - 515294 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Construtora Metropolitana S.A.
Advogado : Dr(a). André Porto Romero
Agravado (a) : Moisés Alves da Silva
Advogado : Dr(a). Rubeny Martins Sardinha
- 233 Processo : AIRR - 515295 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Márcio Cordeiro Zaidan e Outros
Advogado : Dr(a). Cláudia Márcia Pereira Ribeiro
Agravado (a) : Companhia e Cervejaria Brahma
Advogado : Dr(a). Leonardo Kacelnik
- 234 Processo : AIRR - 515306 / 1998 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado (a) : Mônica Silva William
- 235 Processo : AIRR - 515307 / 1998 - 3 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Luiz Rinaldi
Agravado (a) : Maria Cristina Renon
Advogado : Dr(a). Gianka Helena Tomazine
- 236 Processo : AIRR - 515308 / 1998 - 7 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres
Agravado (a) : Amilton André Silveira Feistaiuer
- 237 Processo : AIRR - 515309 / 1998 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres
Agravado (a) : Izanir da Silva
- 238 Processo : AIRR - 515310 / 1998 - 2 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Oldemar Alberto Westphal
Agravado (a) : Danilo dos Santos
Advogado : Dr(a). Venicius Nascimento
- 239 Processo : AIRR - 515312 / 1998 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Nova Próspera Mineração S.A.
Advogado : Dr(a). Fábio Augusto Ronchi
Agravado (a) : Lenoir Mazzucco Bianco (Espólio de)
- 240 Processo : AIRR - 515313 / 1998 - 3 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado (a) : Delir Schlösser
- 241 Processo : AIRR - 515314 / 1998 - 7 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Nadia Witzke
Advogado : Dr(a). Hamilton Alves da Silva
Agravado (a) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). José Francisco Pinha
- 242 Processo : AIRR - 515315 / 1998 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Cooperativa Agrícola Mista Regional Pindorama Ltda.
Advogado : Dr(a). Beatriz Della Giustina Basilomi Leite
Agravado (a) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Xanxerê
Advogado : Dr(a). Guilherme Belém Querre
- 243 Processo : AIRR - 516250 / 1998 - 1 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Cláudio Francisco do Amaral
Advogado : Dr(a). Carlos Adalberto Rodrigues
Agravado (a) : Mauricio Saad Gattaz (Fazenda Lagoinha)
- 244 Processo : AIRR - 516252 / 1998 - 9 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Osmar Rezende
Advogado : Dr(a). Carlos Adalberto Rodrigues
Agravado (a) : Comercial S. Scrochio Ltda.
- 245 Processo : AIRR - 516255 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Renato Carvalho Debreix
Advogado : Dr(a). Carlos Adalberto Rodrigues
Agravado (a) : Frigorífico Santa Marina Ltda.
- 246 Processo : AIRR - 516303 / 1998 - 5 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr(a). Mirtes Acácia Bertachini Herrera
Agravado (a) : Jerry Aderson Plácido Bertuzzo
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
- 247 Processo : AIRR - 516305 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Indústrias Romi S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Rita de Cássia Figueiredo Pinto
Agravado (a) : Leonildo Luiz Anézio
Advogado : Dr(a). Nelson Meyer
- 248 Processo : AIRR - 516306 / 1998 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Neuza Maria Lima Pires de Godoy
Agravado (a) : Osvaldo Leonardi
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
- 249 Processo : AIRR - 516307 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.
Advogado : Dr(a). Maurício Rodrigo Tavares Levy
Agravado (a) : Gilson Moreira da Silva
Advogado : Dr(a). José Aparecido de Oliveira
- 250 Processo : AIRR - 516309 / 1998 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr(a). Sandro Domenich Barradas
Agravado (a) : Luis Mauro de Figueiredo
- 251 Processo : AIRR - 516312 / 1998 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Recreação Infantil Carrocel S.C. Ltda. ME
Advogado : Dr(a). Márcio Antônio Cazú
Agravado (a) : Simara Rosângela Pontieri
- 252 Processo : AIRR - 516505 / 1998 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Muller
Agravado (a) : Laércio Xavier dos Santos
- 253 Processo : AIRR - 516571 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Miguel Cavalcanti de Albuquerque Coelho
Agravado (a) : Ivanildo Nelson de Oliveira
- 254 Processo : AIRR - 516573 / 1998 - 8 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). José Flávio de Lucena
Agravado (a) : Maria do Carmo Rosa de Sá Novaes
Advogado : Dr(a). Oduvaldo Laert de Vasconcelos
- 255 Processo : AIRR - 516578 / 1998 - 6 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). José Flávio de Lucena
Agravado (a) : Maria do Desterro Sobral Moura
- 256 Processo : AIRR - 516602 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Neuza Maria Lima Pires de Godoy
Agravado (a) : Cicero Manoel da Silva
- 257 Processo : AIRR - 516658 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Eduardo Henrique Sabatini
Advogado : Dr(a). Alzira Kovalick
Agravado (a) : Leila Augusta Jorge Saad
Advogado : Dr(a). Patricia Saad Fernandes de Oliveira
- 258 Processo : AIRR - 516690 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Mesbla Lojas de Departamentos S.A.
Advogado : Dr(a). Eliel de Mello Vasconcelos
Agravado (a) : Tânia Barretto Amorim
Advogado : Dr(a). Jorge Otávio Barretto
- 259 Processo : AIRR - 516706 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Rita Ferreira Viana
Advogado : Dr(a). Flávia Savedra Serpa
Agravado (a) : Gracinha de Castro Cruz
Advogado : Dr(a). Sebastião Carlos Ferreira

- 260 Processo : AIRR - 516707 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Advogado : Dr(a). Lúcia L. Meirelles Quintella
Agravado (a) : João Carlos da Costa Guimarães
Advogado : Dr(a). José Antônio Serpa de Carvalho
- 261 Processo : AIRR - 516714 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Sérgio Batalha Mendes
Agravado (a) : Leonardo Bandeira da Silva
Advogado : Dr(a). Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz
- 262 Processo : AIRR - 516781 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Itamir Carlos Barcellos
Agravado (a) : Lúcio Rufino de Carvalho e Outros
Advogado : Dr(a). Jorge Sylvio Ramos de Azevedo
- 263 Processo : AIRR - 516790 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado (a) : Lúcia Maria Gomes de Mattos
Advogado : Dr(a). Ana Cristina de Lemos Santos Portella
- 264 Processo : AIRR - 516811 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Leandro Augusto Botelho Starling
Agravado (a) : Maria das Graças Gonçalves Lopes
Advogado : Dr(a). Fernando Guerra Júnior
- 265 Processo : AIRR - 516812 / 1998 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco do Estado de Minas Gerais S.A.
Advogado : Dr(a). Celso Pereira Mateus
Agravado (a) : Vander Lemos Gaspar
Advogado : Dr(a). Elzi Maria de Oliveira Lobato
- 266 Processo : AIRR - 516823 / 1998 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Motel Savege Ltda.
Advogado : Dr(a). Washington Sérgio de Souza
Agravado (a) : Amélia Inácia Miranda
- 267 Processo : AIRR - 516843 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr(a). Geraldo Barbi Brescia
Agravado (a) : Paulo Henrique de Carvalho
Advogado : Dr(a). Liliane Silva Oliveira
- 268 Processo : AIRR - 516844 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE
Advogado : Dr(a). Lúcia Cássia de Carvalho Machado
Agravado (a) : José Valdir Pinto
- 269 Processo : AIRR - 516850 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Agravado (a) : Maria Idez Paz de Souza Palhares
Advogado : Dr(a). Jucele Corrêa Pereira
- 270 Processo : AIRR - 516861 / 1998 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Ivonete Lemos Ferrari
Advogado : Dr(a). Geraldo Barbi Brescia
Agravado (a) : Mauro Ferreira da Silva
Agravado (a) : Organizações Irmãos Ferrari Ltda.
- 271 Processo : AIRR - 516864 / 1998 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE
Advogado : Dr(a). Lúcia Cássia de Carvalho Machado
Agravado (a) : José Luiz Ribeiro
Advogado : Dr(a). Fued Ali Lauar
- 272 Processo : AIRR - 516866 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Luiz Augusto da Silva Canêdo e Outro
Advogado : Dr(a). Nicole Sylvia Looman
Agravado (a) : José Gomes Ribeiro
Advogado : Dr(a). Décio José de Sousa
- 273 Processo : AIRR - 516867 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Excel Econômico S.A.
Advogado : Dr(a). Elzi Maria de Oliveira Lobato
Agravado (a) : Jarbas Pinto de Assunção
Advogado : Dr(a). Henrique de Souza Machado
Agravado (a) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
- 274 Processo : AIRR - 516878 / 1998 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : ABASE - Vigilância e Segurança Ostensiva Ltda.
Advogado : Dr(a). José Neuliton dos Santos
Agravado (a) : José Carlos Barbosa Pereira
- 275 Processo : AIRR - 518044 / 1998 - 3 . TRT da 12a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 518045/1998-7
Agravante (s) : Banco BANERJ S.A.
Advogado : Dr(a). Ervin Rubi Teixeira
Agravado (a) : José Vilson Bertoldi
- 276 Processo : AIRR - 518045 / 1998 - 7 . TRT da 12a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 518044/1998-3
Agravante (s) : José Vilson Bertoldi
Advogado : Dr(a). Guilherme Belém Querne
Agravado (a) : Banco BANERJ S.A.
Advogado : Dr(a). Mário Marcondes Nascimento
Agravado (a) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
- 277 Processo : AIRR - 518046 / 1998 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 518047/1998-4
Agravante (s) : Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC
Advogado : Dr(a). Nilo de Oliveira Neto
Agravado (a) : Nelci Santiago de Andrade
- 278 Processo : AIRR - 518047 / 1998 - 4 . TRT da 12a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 518046/1998-0
Agravante (s) : Nelci Santigado de Andrade
Advogado : Dr(a). Guilherme Scharf Neto
Agravado (a) : Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC
Advogado : Dr(a). Lilian Virginia de Athayde Furtado
- 279 Processo : AIRR - 518048 / 1998 - 8 . TRT da 12a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 518049/1998-1
Agravante (s) : Banco Banorte S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Ariél de Oliveira Abreu Filho
Agravado (a) : Paulo Alberto Machado Osseyram
Advogado : Dr(a). Mauricio Pereira Gomes
- 280 Processo : AIRR - 518049 / 1998 - 1 . TRT da 12a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 518048/1998-8
Agravante (s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Efting
Agravado (a) : Paulo Alberto Machado Osseyram
Advogado : Dr(a). Mauricio Pereira Gomes
- 281 Processo : AIRR - 518063 / 1998 - 9 . TRT da 12a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Antônio de Medeiros e Outros
Advogado : Dr(a). Joel Corrêa da Rosa
Agravado (a) : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 282 Processo : AIRR - 518065 / 1998 - 6 . TRT da 12a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Nilton José Gambato
Advogado : Dr(a). Germano Schroeder Neto
Agravado (a) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). Ervin Rubi Teixeira
- 283 Processo : AIRR - 518067 / 1998 - 3 . TRT da 12a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Rosemary Nagata
Agravado (a) : Sandra de Moraes Coutinho Sluminski
- 284 Processo : AIRR - 518068 / 1998 - 7 . TRT da 12a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado (a) : Adélia Maria Costa Gonçalves e Outros
- 285 Processo : AIRR - 518069 / 1998 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado (a) : Solange Aurea Rosso
- 286 Processo : AIRR - 518070 / 1998 - 2 . TRT da 12a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Sul Fabril S.A.
Advogado : Dr(a). Jorge Luiz de Borba
Agravado (a) : Edina Aparecida Klettenberg
- 287 Processo : AIRR - 518072 / 1998 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : KS Empreendimentos Ltda.
Advogado : Dr(a). Josué Eugênio Werner
Agravado (a) : Marcelo Geremias e Outro
Advogado : Dr(a). Ricardo Orlando Costa
- 288 Processo : AIRR - 518073 / 1998 - 3 . TRT da 12a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC
Advogado : Dr(a). Valter Luiz de Souza
Agravado (a) : Amarildo José de Souza e Outros
Advogado : Dr(a). Edson Machado
- 289 Processo : AIRR - 518074 / 1998 - 7 . TRT da 12a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)

- Agravante (s) : Sul Fabril S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto de Borba
Agravado (a) : Rosane Rusch
- 290 Processo : AIRR - 518075 / 1998 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Baumgarten Indústrias Gráficas Ltda.
Advogado : Dr(a). Denilson Donizete Lourenço de Paula
Agravado (a) : Casilda Corrêa
- 291 Processo : AIRR - 518076 / 1998 - 4 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Baumgarten Indústrias Gráficas Ltda.
Advogado : Dr(a). Denilson Donizete Lourenço de Paula
Agravado (a) : Doroti de Fátima Fagundes e Outra
Advogado : Dr(a). Guilherme Belém Querne
- 292 Processo : AIRR - 518077 / 1998 - 8 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Ivanor Antonio Rizzoto
Advogado : Dr(a). Guilherme Belém Querne
Agravado (a) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Oldemar Alberto Westphal
- 293 Processo : AIRR - 518078 / 1998 - 1 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado (a) : Jorge Luiz Jesus Araújo
Advogado : Dr(a). Luiz Fernando Chaves da Silva
- 294 Processo : AIRR - 518079 / 1998 - 5 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado (a) : Dante Luiz Semicek
Advogado : Dr(a). Guilherme Belém Querne
- 295 Processo : AIRR - 518080 / 1998 - 7 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Paulo Sérgio de Araújo
Advogado : Dr(a). Sérgio Augusto Machado
Agravado (a) : Lourivaldo da Silva Correa
- 296 Processo : AIRR - 518081 / 1998 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região
Procurador : Dr(a). Jackson C. de Azevêdo
Agravado (a) : José de Borba
Agravado (a) : Município de Joinville
- 297 Processo : AIRR - 518082 / 1998 - 4 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Salomé Menegali
Agravado (a) : Heloisa Helena Vieira
- 298 Processo : AIRR - 518083 / 1998 - 8 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : INPLAC - Indústria de Plásticos S.A.
Advogado : Dr(a). Aroldo Joaquim Camillo
Agravado (a) : João Luiz Silva
- 299 Processo : AIRR - 518110 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
Agravado (a) : Ariovaldo Carlos
- 300 Processo : AIRR - 518118 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : São Paulo Alpargatas S.A.
Advogado : Dr(a). Tarcisio Rodolfo Soares
Agravado (a) : Dalva Nice de Faria Pereira e Outros
- 301 Processo : AIRR - 518120 / 1998 - 5 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Américo Fernando da Silva Coelho Pereira
Agravado (a) : Luzinete Maria de Jesus Carvalho e Outro
- 302 Processo : AIRR - 518176 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
Agravado (a) : Amilton Lima Cardoso
Advogado : Dr(a). Heidy Gutierrez Molina
- 303 Processo : AIRR - 518177 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Shogoro Ykuno
Advogado : Dr(a). Airton Trevisan
Agravado (a) : Evanildo Teles dos Santos
- 304 Processo : AIRR - 518178 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Boavista S.A.
Advogado : Dr(a). Elaine Cristina Minganti
Agravado (a) : Edna Ambrósio
Advogado : Dr(a). Nicanor Joaquim Garcia
- 305 Processo : AIRR - 518179 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Eder Ulian
- Advogado : Dr(a). Rita de Cassia de J. Suzigan Souza
Agravado (a) : Mwm Motores Diesel Ltda.
Advogado : Dr(a). Marli Firmino Pereira Grotkowsky
- 306 Processo : AIRR - 518181 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Francês e Brasileiro S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Roberto da Veiga
Agravado (a) : Aliqueria Cristina dos Santos Vaz
Advogado : Dr(a). Mônica Aparecida Vecchia de Melo
- 307 Processo : AIRR - 519587 / 1998 - 6 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr(a). Edna Maria Gomes de Oliveira
Agravado (a) : Sandra Mara Vieira
- 308 Processo : AIRR - 519613 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Emerentino Urbano Souza
Advogado : Dr(a). José Giacomini
Agravado (a) : Sankyu S.A.
Advogado : Dr(a). Ana Cláudia Pacheco Lessa
- 309 Processo : AIRR - 519616 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco da Bahia Investimentos S.A.
Advogado : Dr(a). João Tadeu Conci Gimenez
Agravado (a) : Sérgio Ricardo Soarés
- 310 Processo : AIRR - 519623 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Osvaldir de Paula Pereira
Advogado : Dr(a). Rosângela D. Andrade Mariano
Agravado (a) : Marchê Carpetes Ltda.
Advogado : Dr(a). Ibraim Calichman
- 311 Processo : AIRR - 519624 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Benedita de Souza
Advogado : Dr(a). Esterlino Pereira de Souza
Agravado (a) : Ângelo Antônio Faragoni
Advogado : Dr(a). Mário Genari Francisco Sarrubbo
- 312 Processo : AIRR - 519635 / 1998 - 1 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Excel Econômico S.A.
Advogado : Dr(a). Tomaz Marchi Neto
Agravado (a) : Jânio Marcos Rocha de Azevêdo
Advogado : Dr(a). José de Oliveira Costa Filho
- 313 Processo : AIRR - 519643 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : César Antônio Lanzoni
Advogado : Dr(a). Jorge Pinheiro Castelo
Agravado (a) : Banco Cacique S.A.
- 314 Processo : AIRR - 519653 / 1998 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Márcio Cabral Magano
Agravado (a) : Cláudia Maria Branquinha de Oliveira Jumo
Advogado : Dr(a). Romeu Guarnieri
- 315 Processo : AIRR - 519654 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : São Paulo Alpargatas S.A.
Advogado : Dr(a). Michel Olivier Giraudeau
Agravado (a) : Genésia Eloi Vaceli
- 316 Processo : AIRR - 520387 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Sociedade Beneficente Israelita do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Rui Meier
Agravado (a) : Luiz Soares Ferreira
- 317 Processo : AIRR - 521394 / 1998 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Anderson Adams de Campos
Advogado : Dr(a). Heleonora Schmidt Ribeiro
Agravado (a) : Sport Club Internacional
Advogado : Dr(a). Fernando Scarpellini Mattos
Agravado (a) : Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense
Agravado (a) : Ocalf do Brasil - Administradora de Empreendimentos Lotéricos, Comércio e Importação Ltda.
- 318 Processo : AIRR - 521774 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Mauro Antônio de Souza
Advogado : Dr(a). Hércules Anton de Almeida
Agravado (a) : Miguel Tuma
Advogado : Dr(a). Rogério Serpa Cardoso
- 319 Processo : AIRR - 521775 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Cláudia Meireles Rodrigues de Souza
Advogado : Dr(a). Hércules Anton de Almeida
Agravado (a) : Supermercado Tressoldi Ltda.
Advogado : Dr(a). Rogério Serpa Cardoso
- 320 Processo : AIRR - 521781 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Motta, Fernandes Rocha & Associados Advogados
Advogado : Dr(a). José Antunes de Carvalho

- Agravado (a) : Maria Aparecida Teixeira Terra
Advogado : Dr(a). Renato Goldstein
- 321 Processo : AIRR - 522373 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Celestino de Paiva Teixeira
Advogado : Dr(a). Josefa Macedo de Queiroz
Agravado (a) : AgipLiquigás S.A.
Advogado : Dr(a). Rejane Seto
- 322 Processo : AIRR - 522866 / 1998 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado (a) : Sandra Mara Fruehwirth
- 323 Processo : AIRR - 522956 / 1998 - 3 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Celestino Tonelato
Agravado (a) : Osvaldo Ricardo Stasiak
Advogado : Dr(a). Eduardo Fernando Pinto Marcos
- 324 Processo : AIRR - 522959 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr(a). João Augusto da Silva
Agravado (a) : José Luiz de Ramos Lombardi e Outros
Advogado : Dr(a). João Domingos Cardoso
- 325 Processo : AIRR - 522974 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Tadeu Graboski
Advogado : Dr(a). Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus
Agravado (a) : Multicomercial Comércio Importação e Exportação de Produtos Manufaturados Ltda.
Advogado : Dr(a). Reges José Reimann
- 326 Processo : AIRR - 522980 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : José Hermes Presotto
Advogado : Dr(a). Wilson Leite de Moraes
Agravado (a) : Companhia Paranaense de Energia - COPEL
Advogado : Dr(a). Roberto Caldas Alvim de Oliveira
- 327 Processo : AIRR - 522985 / 1998 - 3 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo G. Vieira Martins
Agravado (a) : José Carlos Galvão Freire
Advogado : Dr(a). Edson Antônio Fleith
- 328 Processo : AIRR - 523031 / 1998 - 3 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Ronaldo Batista da Silva
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado (a) : Banco BMC S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo Fernando Torres Guimarães
- 329 Processo : AIRR - 523032 / 1998 - 7 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Associação das Pioneiras Sociais
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado (a) : Sônia de Fátima Ferreira
- 330 Processo : AIRR - 523134 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Escola Americana do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Amanda Silva dos Santos
Agravado (a) : Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Patrícia Marinho de Araújo Seixas
- 331 Processo : AIRR - 523144 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE
Advogado : Dr(a). Luiz Felipe Barbosa de Oliveira
Agravado (a) : Arlindo Quintino
Advogado : Dr(a). Vicente Meira da Silveira
- 332 Processo : AIRR - 523148 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Nelson de Oliveira Mendes
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto da Silva
Agravado (a) : Eternit S.A.
Advogado : Dr(a). Flávio Olivé Malhadas
- 333 Processo : AIRR - 523151 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Zilka Guaracy Saboya Caxambu
Advogado : Dr(a). Celso Teixeira Costa
Agravado (a) : Fundação Banestado de Seguridade Social - FUNBEP
Advogado : Dr(a). Antônio Benedito de Oliveira
- 334 Processo : AIRR - 523306 / 1998 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Edmilson Moreira Carneiro
Agravado (a) : Renata Cardoso de Oliveira
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
- 335 Processo : AIRR - 523307 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Silvio Santos
- Advogado : Dr(a). Carlos Adalberto Rodrigues
Agravado (a) : Frigorífico Bertin Ltda.
Advogado : Dr(a). Mário Luiz Gardinal
- 336 Processo : AIRR - 559977 / 1999 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASILIA
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado (a) : Alessandra Rodrigues Bernardes
Advogado : Dr(a). Francisco Rodrigues Preto Júnior
- 337 Processo : AIRR - 560629 / 1999 - 8 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado : Dr(a). Sandra Maria Leite
Agravado (a) : Mário César Luz Ferreira
Advogado : Dr(a). Marcone Guimarães Vieira
- 338 Processo : AIRR - 562824 / 1999 - 3 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Transportadora Arco Verde Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros
Agravado (a) : Cícero Roque da Silva
Advogado : Dr(a). Paulo Geraldo dos Santos Vasques
- 339 Processo : AIRR - 562827 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : New Harmony Distribuidora de Cosméticos Ltda.
Advogado : Dr(a). Messias Mendes
Agravado (a) : Silvane Gonzaga Tadra
Advogado : Dr(a). Jaime Sinclair Covre
- 340 Processo : AIRR - 562830 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Santander Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ubirajara W. Lins Júnior
Agravado (a) : Regiane Aparecida Garcia Taretti
- 341 Processo : AIRR - 562851 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Bauru e Região
Advogado : Dr(a). Eduardo Surian Matias
Agravado (a) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). Ademir Octaviani
- 342 Processo : AIRR - 562892 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Tijuca Tennis Clube
Advogado : Dr(a). José Aurélio Borges de Moraes
Agravado (a) : Severino Martins dos Santos
- 343 Processo : AIRR - 563519 / 1999 - 7 . TRT da 20a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado (a) : Hailton Cerqueira do Nascimento
- 344 Processo : AIRR - 563521 / 1999 - 2 . TRT da 20a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado (a) : Erinaldo Conceição dos Santos
Advogado : Dr(a). Gianini Rocha Gois
- 345 Processo : AIRR - 563702 / 1999 - 8 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Advogado : Dr(a). Antonio Carlos Martins Otanho
Agravado (a) : Odaias Motta
Advogado : Dr(a). Edna Cosentino Xavier Cardoso
- 346 Processo : AIRR - 563707 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : José Aparecido de Oliveira
Advogado : Dr(a). Nelson Meyer
Agravado (a) : Krupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda.
Advogado : Dr(a). Luciana Valéria Baggio Barretto Mattar
- 347 Processo : AIRR - 563712 / 1999 - 2 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Artur Carlos do Nascimento Neto
Agravado (a) : Sônia Brayner de Cerqueira
Advogado : Dr(a). Rui Chaves
- 348 Processo : AIRR - 563717 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Artur Carlos do Nascimento Neto
Agravado (a) : Silvana Martins Gonzaga
Advogado : Dr(a). Ney Cacim
- 349 Processo : AIRR - 563729 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres
Agravado (a) : Cláudio Fazano Guazeli
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Camacho Misailidis
- 350 Processo : AIRR - 563813 / 1999 - 1 . TRT da 20a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel

- Agravado (a) : Flávio Almeida Matos
Advogado : Dr(a). José Cleudson Nunes Mota
- 351 Processo : AIRR - 564686 / 1999 - 8 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante (s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Maria Auxiliadora da Silva Lima
Agravado (a) : João Elío Dias
Advogado : Dr(a). Virgínia Maria do Egito Rodrigues
- 352 Processo : AIRR - 564697 / 1999 - 8 . TRT da 10a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB
Advogado : Dr(a). Otonil Mesquita Carneiro
Agravado (a) : Sebastião de Sousa e Silva
Advogado : Dr(a). José de Arimatéa Fonseca
- 353 Processo : AIRR - 564706 / 1999 - 9 . TRT da 16a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Abu Antunis Amate Peres
Agravado (a) : Paulo Cesar Rodrigues Machado
Advogado : Dr(a). Nilton Rego de Paula
- 354 Processo : AIRR - 564709 / 1999 - 0 . TRT da 19a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Construtora Norberto Odebrecht S.A.
Advogado : Dr(a). Narciso Francisco Torres
Agravado (a) : Antonio Francisco dos Santos
Advogado : Dr(a). Claudiano Emidio
- 355 Processo : AIRR - 564717 / 1999 - 7 . TRT da 22a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Agreste Avícola do Piauí Ltda.
Advogado : Dr(a). Cleiton Leite de Lóiola
Agravado (a) : José da Cruz dos Santos Ambrósio
Advogado : Dr(a). Almir Carvalho de Souza
- 356 Processo : AIRR - 564722 / 1999 - 3 . TRT da 7a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : CONTEP - Construção Tecnológica e Pavimentação Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Cleto Gomes
Agravado (a) : Raimundo Pereira de Castro
- 357 Processo : AIRR - 564920 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Chase Manhattan S.A.
Advogado : Dr(a). Maurício Müller da Costa Moura
Agravado (a) : Célia Maria Garcia da Silva
Advogado : Dr(a). Cláudio Meira de Vasconcellos
- 358 Processo : AIRR - 564926 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
Agravado (a) : Maria Celma Ramos Vieira
Advogado : Dr(a). Celestino da Silva Neto
- 359 Processo : AIRR - 564928 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Márcio Guimarães Pessoa
Agravado (a) : Walter Linhares Dias
Advogado : Dr(a). Mauro Ortiz Lima
- 360 Processo : AIRR - 564972 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula
Agravado (a) : Jefferson Soares da Silva
Advogado : Dr(a). Cristina Suemi Kaway Stamato
- 361 Processo : AIRR - 564982 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
Advogado : Dr(a). José Luiz Vieira Malta de Campos
Agravado (a) : Josimar Silva de Paiva
Advogado : Dr(a). Paulo Cezar da Silva
- 362 Processo : AIRR - 565574 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante (s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Célia Cristina Medeiros de Mendonça
Agravado (a) : Sérgio Antunes de Oliveira
Advogado : Dr(a). Nelson Luiz de Lima
- 363 Processo : AIRR - 565576 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante (s) : TV Globo Ltda.
Advogado : Dr(a). Joyce Cardim
Agravado (a) : Cesar de Freitas Rebello
Advogado : Dr(a). Norberto Perez Domingues Filho
- 364 Processo : AIRR - 565578 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante (s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Dr(a). Alexandre Marques Lanza
Agravado (a) : Jorge Luiz Alves
Advogado : Dr(a). Ione de Souza Carneiro
- 365 Processo : AIRR - 565582 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante (s) : José Gabriel Sobrinho
- Advogado : Dr(a). Mônica Carvalho de Aguiar
Agravado (a) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
- 366 Processo : AIRR - 565586 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante (s) : Bradesco Previdência e Seguros S.A.
Advogado : Dr(a). Valéria Cota Martins
Agravado (a) : Nilva Ednamar Ferreira
- 367 Processo : AIRR - 565592 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Agravante (s) : Refrigerantes Minas Gerais Ltda.
Advogado : Dr(a). Mário Lúcio da Cunha
Agravado (a) : Marcos Henrique Thibau
Advogado : Dr(a). Nágila Flávia de Oliveira Godinho
- 368 Processo : AIRR - 565626 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante (s) : Viação Itapemirim S.A.
Advogado : Dr(a). Luciana Teixeira Aguiar
Agravado (a) : Orlando José Teresa Filho
Advogado : Dr(a). Luiz Gonzaga Pereira
- 369 Processo : AIRR - 565628 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante (s) : Acesita S.A.
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
Agravado (a) : Iêda Lúcia Malheiros Melo
Advogado : Dr(a). Déa Lúcia E. da Silva
- 370 Processo : AIRR - 565629 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante (s) : Indústria e Comércio Kodama Ltda.
Advogado : Dr(a). Ernesto Ferreira Juntolli
Agravado (a) : Maria das Graças Silva
Advogado : Dr(a). Jorge Antônio Alexandre
- 371 Processo : AIRR - 565658 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante (s) : Banco Excel Econômico S.A.
Advogado : Dr(a). Tomaz Marchi Neto
Agravado (a) : Ives Soares de Lima
Advogado : Dr(a). José de Oliveira Costa Filho
- 372 Processo : AIRR - 565659 / 1999 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante (s) : Dow Química S.A.
Advogado : Dr(a). José Milton de Aquino Miranda
Agravado (a) : Antônio Raimundo Silva Santos
Advogado : Dr(a). Felipe Vital dos Santos
- 373 Processo : AIRR - 565661 / 1999 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante (s) : Concordia - Transportes Rodoviários Ltda.
Advogado : Dr(a). Patrícia Goes Teles
Agravado (a) : Raimundo Manoel dos Santos
- 374 Processo : AIRR - 565662 / 1999 - 2 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante (s) : Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ana Paula Gordilho Pessoa
Agravado (a) : Oraciano Júnior Campos Pinheiro
Advogado : Dr(a). José Nilton Borges Gonçalves
- 375 Processo : AIRR - 565666 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante (s) : Miltom José de Amorim
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Fernandes
Agravado (a) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
- 376 Processo : AIRR - 565667 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante (s) : Argos Soares de Matos
Advogado : Dr(a). Júlio José de Moura
Agravado (a) : César Geraldo Onésimo
- 377 Processo : AIRR - 565670 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante (s) : Prosegur Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança
Advogado : Dr(a). René Andrade Guerra
Agravado (a) : Orizon Paula da Costa
Advogado : Dr(a). Fabiana Vendramini Nunes de Oliveira
- 378 Processo : AIRR - 565672 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante (s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Peter de Moraes Rossi
Agravado (a) : Almir Reis Neto
Advogado : Dr(a). José Lúcio Fernandes
- 379 Processo : AIRR - 565674 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante (s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Paulo Eustáquio Candiotti de Oliveira
Agravado (a) : José Alberto Rodrigues
Advogado : Dr(a). Samuel Procópio dos Santos
- 380 Processo : AIRR - 565891 / 1999 - 3 . TRT da 10a. Região
Relator : Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado (a) : Oripes Ribeiro dos Santos
Advogado : Dr(a). Antonieta Paulina C. S. de Gouveia

- 381 Processo : AIRR - 565892 / 1999 - 7 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Associação das Pioneiras Sociais
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado (a) : Rosângela Fonseca Araújo
Advogado : Dr(a). Osmar Lobão Veras Filho
- 382 Processo : AIRR - 565894 / 1999 - 4 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado (a) : Antônio Augusto Vieira Neves
Advogado : Dr(a). Theodoro Hildebrando Garcia
- 383 Processo : AIRR - 565895 / 1999 - 8 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Stella Galeteria Ltda.
Advogado : Dr(a). Bruno Noura de Moraes Rêgo
Agravado (a) : Ivan Lopes Matias
Advogado : Dr(a). Raimundo Soares Mota
- 384 Processo : AIRR - 565905 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Cantareira Distribuidora de Veículos Ltda.
Advogado : Dr(a). Cristina Lódo de Souza Leite
Agravado (a) : Benedito Cesar Salvatore
Advogado : Dr(a). Adib Geraldo Jabur
- 385 Processo : AIRR - 565907 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Moacir Benedito Bueno
Advogado : Dr(a). João José Sady
Agravado (a) : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Advogado : Dr(a). Dulcemínia Pereira dos Santos
- 386 Processo : AIRR - 565910 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 565911/1999-2
Agravante (s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). João Tadeu Conci Gimenez
Agravado (a) : Rozilene de Jesus
- 387 Processo : AIRR - 565911 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 565910/1999-9
Agravante (s) : Rozilene de Jesus
Advogado : Dr(a). Nilton Tadeu Beraldo
Agravado (a) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). João Tadeu Conci Gimenez
- 388 Processo : AIRR - 565912 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : IBM do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo Moreira Coelho
Agravado (a) : Antônio Carlos Pontes Franchi
Advogado : Dr(a). Mário Gonçalves Júnior
- 389 Processo : AIRR - 565914 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Antonietta Mascaro
Agravado (a) : Mário da Silva (Espólio de)
Advogado : Dr(a). João Evangelista Domingues
- 390 Processo : AIRR - 565915 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Dafferner S.A. - Máquinas Gráficas
Advogado : Dr(a). Orlando Batina
Agravado (a) : Itamar Seixas de Toledo Nascimento
Advogado : Dr(a). Othoniel Germano
- 391 Processo : AIRR - 565917 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Douglas Naum
Agravado (a) : Mara Rubia Mendes
Advogado : Dr(a). Dário Castro Leão
- 392 Processo : AIRR - 565923 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). Marli Buose Rabelo
Agravado (a) : Itamar Gregório da Silva
Advogado : Dr(a). Márcia Cunha Ferreira da Silva
- 393 Processo : AIRR - 566364 / 1999 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Brasal Refrigerantes S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado (a) : Marivaldo Pedrino Ferreira
Advogado : Dr(a). João Bittencourt Mesquita
- 394 Processo : AIRR - 566375 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Riwa Elblink
Agravado (a) : Robson Lopes da Silva
Advogado : Dr(a). Augusto Ricardo de Carvalho
- 395 Processo : AIRR - 566376 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRO
- Advogado : Dr(a). Alice Adelaide Maia Craveiro
Agravado (a) : Miguel de Souza Vieira
Advogado : Dr(a). Eliezer Gomes
- 396 Processo : AIRR - 566383 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Marcos Antônio Meuren
Agravado (a) : Osny Severiano
Advogado : Dr(a). Eduardo Pereira da Costa
- 397 Processo : AIRR - 566385 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Viação Oeste Ocidental S.A.
Advogado : Dr(a). Artur Gomes Riberio
Agravado (a) : José Carlos Paes Lima
Advogado : Dr(a). Manoel Carvalho dos Santos
- 398 Processo : AIRR - 566386 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 566387/1999-0
Agravante (s) : Carlos Alberto Braga
Advogado : Dr(a). Oscar Muquiche Baptista
Agravado (a) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Augusto de Souza
- 399 Processo : AIRR - 566387 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 566386/1999-6
Agravante (s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Augusto de Souza
Agravado (a) : Carlos Alberto Braga
Advogado : Dr(a). Oscar Muquiche Baptista
- 400 Processo : AIRR - 566389 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Paulo de Oliveira Timóteo
Advogado : Dr(a). Celso Braga Gonçalves Roma
Agravado (a) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Augusto de Souza
Agravado (a) : AJE - Serviços de Segurança Ltda.
Advogado : Dr(a). Eduardo de Abreu e Lima
- 401 Processo : AIRR - 566395 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 566396/1999-0
Agravante (s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Mário Rogério Kayser
Agravado (a) : Cleiton dos Santos
Advogado : Dr(a). Wagner Belotto
- 402 Processo : AIRR - 566396 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 566395/1999-7
Agravante (s) : Cleiton dos Santos
Advogado : Dr(a). Wagner Belotto
Agravado (a) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Mário Rogério Kayser
- 403 Processo : AIRR - 566582 / 1999 - 2 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Rui Rogério Roedel
Advogado : Dr(a). Luciana Dário Meller
Agravado (a) : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 404 Processo : AIRR - 566583 / 1999 - 6 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Rosemary Nagata
Agravado (a) : Ronaldo Samuel da Silva
Advogado : Dr(a). Nilson Francisco Stainsack
- 405 Processo : AIRR - 566600 / 1999 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Matucita
Agravado (a) : Silmara Helena Mauri
Advogado : Dr(a). Edenilson de Jesus Darcin
Agravado (a) : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
- 406 Processo : AIRR - 566609 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Carlos Magno de Assis Figueiredo
Advogado : Dr(a). José da Silva Caldas
Agravado (a) : Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Charles Soares Aguiar
- 407 Processo : AIRR - 566733 / 1999 - 4 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outro
Advogado : Dr(a). Renato Loureiro
Agravado (a) : José Benedito da Silva
Advogado : Dr(a). Nilo Garces da Costa
- 408 Processo : AIRR - 566735 / 1999 - 1 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado (a) : David Carpezani Filho
Advogado : Dr(a). Artur Gomes Pereira

- 409 Processo : AIRR - 566737 / 1999 - 9 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Lojas Arapuá S.A.
Advogado : Dr(a). José Rubem Ângelo
Agravado (a) : Adeildo de Mélo
Advogado : Dr(a). Maria das Graças Mendonça Nobre
- 410 Processo : AIRR - 566739 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Paulo Batista Diniz
Advogado : Dr(a). Maria Lúcia Kogempa
Agravado (a) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). Ivo Lopes Campos Fernandes
Agravado (a) : Gente Banco de Recursos Humanos Ltda.
Advogado : Dr(a). Rodrigo Zacchi
- 411 Processo : AIRR - 567383 / 1999 - 1 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 567561/1999-6
Agravante (s) : Jucelice Maria Nolasco dos Santos
Advogado : Dr(a). João Herondino Pereira dos Santos
Agravado (a) : Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG
Advogado : Dr(a). Eliane Oliveira de Platon Azevedo
- 412 Processo : AIRR - 567441 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante (s) : Teksid do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado (a) : Edilson Geraldo Pedra
Advogado : Dr(a). Obelino Marques da Silva
- 413 Processo : AIRR - 567442 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Márcia Costa Barony
Agravado (a) : Nezilida Ribeiro Raslan
Advogado : Dr(a). Wagner Tavares
- 414 Processo : AIRR - 567444 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante (s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). José Francisco Dias
Agravado (a) : Geraldo Luiz de Souza
- 415 Processo : AIRR - 567445 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante (s) : Teksid do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado (a) : Edimar Hilário
Advogado : Dr(a). Liliana Pereira
- 416 Processo : AIRR - 567447 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante (s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Décio Flávio Torres Freire
Agravado (a) : Elcio Santarosa
Advogado : Dr(a). Adivar Geraldo Barbosa
- 417 Processo : AIRR - 567452 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante (s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Agravado (a) : Eduardo Fernandes da Silva
Advogado : Dr(a). Antônio Ferreira de Faria
- 418 Processo : AIRR - 567453 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante (s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). Sérgio Shiroma Lancarotte
Agravado (a) : Paulo Sérgio de Lima
Advogado : Dr(a). Fábio José Macciotti Costa
- 419 Processo : AIRR - 567454 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante (s) : Adriana Mara de Oliveira
Advogado : Dr(a). Fued Ali Lauar
Agravado (a) : Banco Bemge S.A.
Advogado : Dr(a). Viviani Bueno Martiniano
- 420 Processo : AIRR - 567455 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante (s) : MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.
Advogado : Dr(a). José Horta de Magalhães
Agravado (a) : Juvenil dos Santos
Advogado : Dr(a). Lillian das Graças Amaral de Souza Lima
- 421 Processo : AIRR - 567491 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Agravante (s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr(a). Joyce Batalha Barroca
Agravado (a) : Geraldo Nunes e Outros
Advogado : Dr(a). Wilson Rodrigues Ribeiro
- 422 Processo : AIRR - 567492 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Agravante (s) : Distribuidora de Bebidas Serra Morena Ltda.
Advogado : Dr(a). Cláudio César Nascentes Coelho
Agravado (a) : Vicente Evangelista Neves
Advogado : Dr(a). Paulo Ferreira Barbosa
- 423 Processo : AIRR - 567500 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Agravante (s) : Fiat Automoveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
- Agravado (a) : Miralvo Ferraz
Advogado : Dr(a). José Luciano Ferreira
- 424 Processo : AIRR - 567501 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Agravante (s) : Banco Mercantil do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângela Cristina Barbosa Leite Pirfo
Agravado (a) : José Lucas Diniz
Advogado : Dr(a). Sérgio da Silva Peçanha
- 425 Processo : AIRR - 567505 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante (s) : José Maria Marins França (espólio de)
Advogado : Dr(a). Darcilo de Miranda Filho
Agravado (a) : Osvaldo Lourenço dos Reis
Advogado : Dr(a). Sônia Arantes Sales Vargas
- 426 Processo : AIRR - 567511 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante (s) : Maria Coeli Mourão Duarte
Advogado : Dr(a). Mauro Thibau da Silva Almeida
Agravado (a) : Dario de Araújo
Advogado : Dr(a). Carlos Augusto Figueiredo
- 427 Processo : AIRR - 567512 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante (s) : Delphi Automotivo Systems do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). João Batista Pacheco Antunes de Carvalho
Agravado (a) : Simone dos Reis Pereira
Advogado : Dr(a). José Carlos Sobrinho
- 428 Processo : AIRR - 567513 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante (s) : Ailton Alves
Advogado : Dr(a). Longobardo Affonso Fiel
Agravado (a) : Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG
Advogado : Dr(a). Hiran Silva de Carvalho
- 429 Processo : AIRR - 567515 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante (s) : Golden Cross Seguradora S.A.
Advogado : Dr(a). Mara Lúcia Guariento
Agravado (a) : Maria Alice Vieira Rocha
Advogado : Dr(a). Suzana Horta Moreira
- 430 Processo : AIRR - 567516 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante (s) : Fiat Automoveis S.A.
Advogado : Dr(a). Wander Barbosa de Almeida
Agravado (a) : Antônio Eustáquio Pereira
Advogado : Dr(a). Pedro Rosa Machado
- 431 Processo : AIRR - 567519 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante (s) : Fiat Automoveis S.A.
Advogado : Dr(a). Wander Barbosa de Almeida
Agravado (a) : Adão de Miranda
Advogado : Dr(a). Pedro Rosa Machado
- 432 Processo : AIRR - 567520 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante (s) : Fiat Automoveis S.A.
Advogado : Dr(a). Wander Barbosa de Almeida
Agravado (a) : José Pires de Oliveira
Advogado : Dr(a). Pedro Rosa Machado
- 433 Processo : AIRR - 567523 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante (s) : Fiat Automoveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado (a) : Agnaldo Diniz
Advogado : Dr(a). Wilson Moreira da Silva
- 434 Processo : AIRR - 567524 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante (s) : Eleny Maria da Silva Rocha
Advogado : Dr(a). Mônica C. R. Vasconcellos
Agravado (a) : Cooperativa de Trabalho de Pesquisa e Promoção de Vendas SM Ltda. - GOLDENCOOP/SM
Advogado : Dr(a). Napoleão Bonaparte Parreiras
- 435 Processo : AIRR - 567525 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante (s) : Fiat Automoveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado (a) : Célio Alves Cota
Advogado : Dr(a). Pedro Rosa Machado
- 436 Processo : AIRR - 567561 / 1999 - 6 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 567383/1999-1
Agravante (s) : Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG
Advogado : Dr(a). Eliane Oliveira de Platon Azevedo
Agravado (a) : Jucelice Maria Nolasco dos Santos
Advogado : Dr(a). João Herondino Pereira dos Santos
- 437 Processo : AIRR - 567569 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : PROCERGS - Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
Agravado (a) : Santa Leia Pereira Pereira

- 438 Processo : AIRR - 568277 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Luiz Roberto Gonçalves Andrade
Advogado : Dr(a). Athos Geraldo Dolabela da Silveira
Agravado (a) : Mannesmann Demag Ltda.
Advogado : Dr(a). João Batista Pacheco Antunes de Carvalho
- 439 Processo : AIRR - 568279 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Marcos de Rezende Kforuy
Advogado : Dr(a). Cláudio César Nascentes Coelho
Agravado (a) : Idelino Gomes de Souza
Agravado (a) : Arquel Engenharia e Comércio Ltda.
- 440 Processo : AIRR - 568282 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Bemge S.A.
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
Agravado (a) : Herli Helena Pacheco
Advogado : Dr(a). Maria Auxiliadora Pinto Armando
- 441 Processo : AIRR - 568286 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Cenibra Florestal S.A.
Advogado : Dr(a). Jason Soares de Albergaria Neto
Agravado (a) : José Morais de Assis
Advogado : Dr(a). Jorge Romero Chegury
- 442 Processo : AIRR - 568287 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Instituto Geral de Assistência Social Evangélica - IGASE
Advogado : Dr(a). Maurício Martins de Almeida
Agravado (a) : Aldeires Lago Duarte do Nascimento
Advogado : Dr(a). Maria do Socorro Galindo Alexandre
- 443 Processo : AIRR - 568289 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Real Sociedade Portuguesa de Beneficencia Dezesseis de Setembro - Hospital Portugues
Advogado : Dr(a). Cláudio Rodrigues da Costa Figueirôa
Agravado (a) : Maria do Amparo Amorim
Advogado : Dr(a). Osiel Alves Teixeira Guimarães
- 444 Processo : AIRR - 568290 / 1999 - 6 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Luzia de Fátima Figueira
Agravado (a) : Paulo César de Morais Prado
Advogado : Dr(a). Domingos Clodoaldo L. Queiroz
- 445 Processo : AIRR - 568292 / 1999 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado (a) : Raymundo Alves da Silva
Advogado : Dr(a). Ailton Daltro Martins
- 446 Processo : AIRR - 568293 / 1999 - 7 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 568294/1999-0
Agravante (s) : Luiz Lobão Sampaio
Advogado : Dr(a). Milton Moreira de Oliveira
Agravado (a) : Real Sociedade Portuguesa de Beneficencia Dezesseis de Setembro - Hospital Portugues
- 447 Processo : AIRR - 568294 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 568293/1999-7
Agravante (s) : Real Sociedade Portuguesa de Beneficencia - Dezesseis de Setembro - Hospital Portugues
Advogado : Dr(a). Ramayana Tito Paraíso
Agravado (a) : Luiz José Lobão Sampaio
Advogado : Dr(a). Milton Moreira de Oliveira
- 448 Processo : AIRR - 568295 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Gilberto Dias Teixeira
Agravado (a) : Simone de Palma Barros Galhardi
- 449 Processo : AIRR - 568296 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outros
Advogado : Dr(a). Lúcia Maria Furquim de Almeida White
Agravado (a) : Patrícia Moraes de Menezes
Advogado : Dr(a). Roberto Diniz Gonçalves Queiroz
- 450 Processo : AIRR - 568299 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Empresa de Taxis Michleine's Ltda.
Advogado : Dr(a). Domingos Tommasi Neto
Agravado (a) : Aluizio Borges do Nascimento
Advogado : Dr(a). Márcia Alves de Campos Soldi
- 451 Processo : AIRR - 568333 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Flávia Torres Ribeiro
Agravado (a) : Lília Moraes de Paulo Silva
- 452 Processo : AIRR - 568353 / 1999 - 4 . TRT da 20a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Usina São José do Pinheiro Ltda.
- Advogado : Dr(a). Anselmo Vasconcelos Santos
Agravado (a) : Jorge Antonio de Jesus Santos
- 453 Processo : AIRR - 568363 / 1999 - 9 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres
Agravado (a) : Geralda Aparecida Bonach Ferreira Pires
Advogado : Dr(a). Aloizio de Souza Coutinho
- 454 Processo : AIRR - 568510 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Delmar Debiase Chagas
Advogado : Dr(a). Jorge Rodrigues Sperandio
Agravado (a) : CBC Terraplanagem Engenharia Ltda.
Advogado : Dr(a). Jonas de Oliveira Lima Filho
- 455 Processo : AIRR - 568571 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Edenge Empresa de Engenharia Ltda.
Advogado : Dr(a). Hilton Hermenegildo Paiva
Agravado (a) : Flaviana Santos Teixeira
Advogado : Dr(a). Cláudia Maria Filizzola dos Santos
- 456 Processo : AIRR - 568591 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Viviani Bueno Martiniano
Agravado (a) : Keila Bastos Mendes Freire
Advogado : Dr(a). Dimas Ferreira Lopes
- 457 Processo : AIRR - 568601 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Viviani Bueno Martiniano
Agravado (a) : Hesnard David Alves
Advogado : Dr(a). Dimas Ferreira Lopes
- 458 Processo : AIRR - 568604 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Empresa Jornalística Revisão Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Magno Miqueiri da Costa
Agravado (a) : Adalberto Ventura Lima
Advogado : Dr(a). Robinson Soares de Almeida
- 459 Processo : AIRR - 568606 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : VARIG S.A. - Viação Aérea Rio - Grandense
Advogado : Dr(a). Peter de Moraes Rossi
Agravado (a) : Antônio Afonso Filho
Advogado : Dr(a). Sebastião Pelinsari da Silva
- 460 Processo : AIRR - 568612 / 1999 - 9 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL
Advogado : Dr(a). Márcia Valéria de Oliveira de Melo e Silva Rolo
Agravado (a) : Geraldo José Carmona dos Santos
Advogado : Dr(a). Edilson Araújo dos Santos
- 461 Processo : AIRR - 568832 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Eliane Ramos
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado (a) : Lobby Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Marli Amaro
- 462 Processo : AIRR - 568844 / 1999 - 0 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Emegê - Produtos Alimentícios S.A.
Advogado : Dr(a). José Evaldo Balduino Leitão
Agravado (a) : João Gonçalves Vilela Neto
Advogado : Dr(a). Daylton Anchieta Silveira
- 463 Processo : AIRR - 568845 / 1999 - 4 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Sementes Agrocere S.A.
Advogado : Dr(a). Juvenal Klayber Coelho
Agravado (a) : Deziron Rezende de Assis
- 464 Processo : AIRR - 568846 / 1999 - 8 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Nárdia de Castro Coelho Balby
Advogado : Dr(a). Gerinaldo Teodoro de Assunção
Agravado (a) : Sistema Pitágoras de Ensino Sociedade Ltda.
Advogado : Dr(a). Geraldo Luiz Spagno Guimaraes
- 465 Processo : AIRR - 569498 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Cacilda da Costa
Advogado : Dr(a). Ana Regina Galli
Agravado (a) : Barefame Instalações Industriais Ltda.
Advogado : Dr(a). Alfredo Camargo Penteado Neto
Agravado (a) : CESP - Companhia Energética de São Paulo
Advogado : Dr(a). Paulo Augusto Pereira da Silva Camargo
- 466 Processo : AIRR - 569500 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado (a) : Alberto de Oliveira
Advogado : Dr(a). Nelson Câmara
- 467 Processo : AIRR - 569502 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Santander Noroeste S.A.

- Advogado : Dr(a). Augusto Carvalho Faria
Agravado (a) : Maria Ines Bittencourt Sampaio
Advogado : Dr(a). Aparecido Ubirajá Gomes de Moraes
- 468 Processo : AIRR - 569503 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Ponto Frio Utilidades S.A.
Advogado : Dr(a). João Tadeu Conci Gimenez
Agravado (a) : Olivio Lorenzatto
- 469 Processo : AIRR - 569506 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Corttex Indústria Têxtil Ltda.
Advogado : Dr(a). Lisa Helena Arcaro
Agravado (a) : Fábio Michelim
Advogado : Dr(a). Audrey Malheiros
- 470 Processo : AIRR - 569507 / 1999 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Antônio Aparecido Ramos
Advogado : Dr(a). Antônia Teresinha de Oliveira
Agravado (a) : Adão Benício Coelho e Outros
Advogado : Dr(a). Nelson Meyer
Agravado (a) : Aerovento Tecnologia do Ar Ltda.
Agravado (a) : Aerovento Equipamentos Industriais Ltda
- 471 Processo : AIRR - 569509 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 569510/1999-2
Agravante (s) : Maria Elena Cavalli Gonçalves Grillo e Outra
Advogado : Dr(a). José Aparecido Marcussi
Agravado (a) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres
- 472 Processo : AIRR - 569510 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 569509/1999-0
Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres
Agravado (a) : Maria Elena Cavalli Gonçalves Grillo e Outra
Advogado : Dr(a). José Aparecido Marcussi
- 473 Processo : AIRR - 569516 / 1999 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Silvia Helena Silva Almeida Leite
Agravado (a) : José Alberto Pinheiro Nassur
Advogado : Dr(a). Patricia Santarém Ferreira
- 474 Processo : AIRR - 569521 / 1999 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Ernestina Heiderscheidt Ramos
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos da Luz Júnior
Agravado (a) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). José Armando Neves Cravo
- 475 Processo : AIRR - 569522 / 1999 - 4 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). José Armando Neves Cravo
Agravado (a) : Juarês Vergilino Soares
Advogado : Dr(a). Francisco José Dias
- 476 Processo : AIRR - 569523 / 1999 - 8 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Escorza Diversões Eletrônicas Ltda. e Outra
Advogado : Dr(a). Edson Roberto Auerhahn
Agravado (a) : Cláudia Regina Neumann
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Klein
- 477 Processo : AIRR - 569524 / 1999 - 1 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado (a) : Edison Francisco Machado
Advogado : Dr(a). Guilherme Belém Querne
- 478 Processo : AIRR - 569525 / 1999 - 5 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Preference - Serviços de Administração de Condomínio e Hotelaria Ltda.
Advogado : Dr(a). Aroldo Joaquim Camillo
Agravado (a) : Orlando Vitorino
Advogado : Dr(a). Fabíola M. Schneider Della Giustina
- 479 Processo : AIRR - 569527 / 1999 - 2 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Transpostinho - Transporte de Alcool e Derivados de Petróleo Ltda.
Advogado : Dr(a). Divino Barboza
Agravado (a) : João Ferreira Neto
Advogado : Dr(a). José Mário Gomes de Sousa
- 480 Processo : AIRR - 569529 / 1999 - 0 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Planinvest Consultoria e Marketing Ltda.
Advogado : Dr(a). Eliane Oliveira de Platon Azevedo
Agravado (a) : Daniel Francisco Pereira
Advogado : Dr(a). Valdecy Dias Soares
- 481 Processo : AIRR - 569864 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Afonso Henrique Simões Souza
Advogado : Dr(a). Márcia Alves de Campos Soldi
- Agravado (a) : São Bento Magazine Ltda
Advogado : Dr(a). Maria do Carmo M. Arouche de Toledo
- 482 Processo : AIRR - 569866 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Matucita
Agravado (a) : José Benedito Garcia Carti
- 483 Processo : AIRR - 569867 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Ademar Leite de Camargo
Advogado : Dr(a). Marlene Rainete Monteiro
Agravado (a) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Menezes Silva
- 484 Processo : AIRR - 569868 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Beltramo Ltda.
Advogado : Dr(a). Marcos Cintra Zarif
Agravado (a) : Antônio dos Santos Menezes
Advogado : Dr(a). Roberto Hiromi Sonoda
- 485 Processo : AIRR - 569871 / 1999 - 0 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Associação dos Empregados da Empresa Copala - Indústrias Reunidas S.A.
Advogado : Dr(a). Raimundo Jorge S. Matos
Agravado (a) : Robivaldo da Silva Neves e Outros
- 486 Processo : AIRR - 569926 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante (s) : MGS- Minas Gerais Administração e Serviços S.A.
Advogado : Dr(a). José Horta de Magalhães
Agravado (a) : José Adauto Marques
Advogado : Dr(a). Laércio Corsini
- 487 Processo : AIRR - 569927 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante (s) : VARIG S.A. - Viação Aérea Rio - Grandense
Advogado : Dr(a). Peter de Moraes Rossi
Agravado (a) : Estandislaw Fernando Mendes Morato
Advogado : Dr(a). Jésser Gonçalves Pacheco
- 488 Processo : AIRR - 569939 / 1999 - 6 . TRT da 21a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante (s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Fabíola Oliveira de Alencar
Agravado (a) : Flávio Manoel da Costa e Outros
Advogado : Dr(a). Fernando Gurgel Pimenta
- 489 Processo : AIRR - 569940 / 1999 - 8 . TRT da 21a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante (s) : Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN
Advogado : Dr(a). Glauber Antônio Nunes Rêgo
Agravado (a) : Antônio Fernandes de Andrade
Advogado : Dr(a). Paulo Luiz Gameleira
- 490 Processo : AIRR - 569941 / 1999 - 1 . TRT da 21a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante (s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado (a) : José Antônio de Almeida
Advogado : Dr(a). Joel Martins de Macedo Filho
- 491 Processo : AIRR - 569958 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Agravante (s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
Agravado (a) : Cândido Roberto Moreira
Advogado : Dr(a). José Leonir Telles Rodrigues
- 492 Processo : AIRR - 569961 / 1999 - 0 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Ari de Oliveira
Agravado (a) : Madeline Dantas Bringel
Advogado : Dr(a). Homero da Silva Sátiro
- 493 Processo : AIRR - 569963 / 1999 - 8 . TRT da 24a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Agravante (s) : Sandra Elizabete Portes
Advogado : Dr(a). Neimar Queiroz Baird
Agravado (a) : Cobel Construtora de Obras de Engenharia Ltda.
Advogado : Dr(a). Nery Sá e Silva de Azambuja
- 494 Processo : AIRR - 569964 / 1999 - 1 . TRT da 24a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Agravante (s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr(a). Alirio de Moura Barbosa
Agravado (a) : Benedito Rodrigues Correa
Advogado : Dr(a). Neimar Queiroz Baird
- 495 Processo : AIRR - 569967 / 1999 - 2 . TRT da 13a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Agravante (s) : Josivaldo Ribeiro da Silva
Advogado : Dr(a). Átila Garibaldi Eloy de Souza
Agravado (a) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Alexandra de Araújo Lobo
- 496 Processo : AIRR - 569971 / 1999 - 5 . TRT da 13a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Agravante (s) : Jonildo Brito Retífica Campinense Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). José Campos da Silva Filho
Agravado (a) : Edimilson Honorato de Brito
Advogado : Dr(a). Carlos Felipe Xavier Clerot

- 497 Processo : AIRR - 569973 / 1999 - 2 . TRT da 13a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Ari de Oliveira
Agravado (a) : Hélio Conceição de Oliveira
Advogado : Dr(a). Leandro de Albuquerque Menezes
- 498 Processo : AIRR - 569992 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante (s) : Ronaldo Vale de Oliveira
Advogado : Dr(a). José Roberto da Silva
Agravado (a) : Companhia de Engenharia de Tráfego - CET- RIO
Advogado : Dr(a). José Antunes de Carvalho
- 499 Processo : AIRR - 569998 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante (s) : Rogério Daddy Mitre
Advogado : Dr(a). Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz
Agravado (a) : Federação das Associações de Moradores do Estado do Rio de Janeiro - FAMERJ
Advogado : Dr(a). José Paulo dos Santos
- 500 Processo : AIRR - 569999 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante (s) : José Carlos da Silva
Advogado : Dr(a). Carmelo Corato
Agravado (a) : Fábrica Carioca de Catalisadores S.A.
Advogado : Dr(a). Mauricio Martins Fontes D'Albuquerque Câmara
- 501 Processo : AIRR - 570001 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante (s) : Banco do Estado do Amazonas S.A.
Advogado : Dr(a). Ubirajara W. Lins Júnior
Agravado (a) : Ronaldo Pinto Ribeiro
Advogado : Dr(a). Moisés Rodrigues
- 502 Processo : AIRR - 570083 / 1999 - 8 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Miguel Cavalcanti de Albuquerque Coelho
Agravado (a) : Renaldi Daniel de Almeida
Advogado : Dr(a). Erik Limongi Sial
- 503 Processo : AIRR - 570278 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Irmãos Guimarães Ltda.
Advogado : Dr(a). Assad Luiz Thomé
Agravado (a) : José Manoel Domingos Marin
Advogado : Dr(a). Mário Nelson Rondon Perez
- 504 Processo : AIRR - 570280 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : A. M. Figueiredo - Administração de Bens S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Sérgio Francisco Coimbra Magalhães
Agravado (a) : Juliana Teixeira de Carvalho
Advogado : Dr(a). Cléber Marinelli de Oliveira
- 505 Processo : AIRR - 570281 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Draúcio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado (a) : Gilberto Américo dos Santos
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 506 Processo : AIRR - 571256 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Osvaldo Luiz de Azevedo
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Dedami
Agravado (a) : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). Elenice Conceição Passini
- 507 Processo : AIRR - 571258 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Aranha Barbosa Comércio e Construção Ltda.
Advogado : Dr(a). Ivana França de Oliveira
Agravado (a) : Nilton Gonçalves
Advogado : Dr(a). Florentino Trufilho
- 508 Processo : AIRR - 571263 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco Safra S.A.
Advogado : Dr(a). Mário César Rodrigues
Agravado (a) : Maria Aliete dos Santos
Advogado : Dr(a). Ivanilda Alves Motta
- 509 Processo : AIRR - 571265 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Elson Ferreira dos Santos
Advogado : Dr(a). Gilson Lúcio Andretta
Agravado (a) : Voith S.A. - Máquinas e Equipamentos
Advogado : Dr(a). Flávio Secolin
- 510 Processo : AIRR - 571266 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Leticia Pessoa de Almeida
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Correa Falleiros
Agravado (a) : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Advogado : Dr(a). Eida Constantino de Araújo
- 511 Processo : AIRR - 571268 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Real Processamento de Dados Ltda.
Advogado : Dr(a). Esper Chacur Filho
Agravado (a) : Adilson Donizeti Molina Vale
Advogado : Dr(a). Silmara Nagy Lários
- 512 Processo : AIRR - 571269 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Manoel Evangelista da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Geralda Ione Rodrigues Freire Luz
Agravado (a) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). José Luiz Bicudo Pereira
- 513 Processo : AIRR - 571271 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr(a). Mário Guimarães Ferreira
Agravado (a) : Bento Costa de Oliveira
Advogado : Dr(a). José Cláudio Ambrósio
- 514 Processo : AIRR - 571272 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr(a). Mário Guimarães Ferreira
Agravado (a) : Ulices Brito de Souza
Advogado : Dr(a). Heidy Gutierrez Molina
- 515 Processo : AIRR - 571273 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo
Advogado : Dr(a). Gabriela Roveri Fernandes
Agravado (a) : Nelson Martins
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
- 516 Processo : AIRR - 571276 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Fundação Atílio Francisco Xavier Fontana
Advogado : Dr(a). Edmilson Gomes de Oliveira
Agravado (a) : Henrique Ruivo Júnior
- 517 Processo : AIRR - 571277 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas
Advogado : Dr(a). Walter de Moraes Fontes
Agravado (a) : José Luiz Pessoa
Advogado : Dr(a). Esdras Teodoro de Lima
- 518 Processo : AIRR - 571279 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Construtora Dumez GTM Ltda.
Advogado : Dr(a). Luis Duílio de Oliveira Martins
Agravado (a) : Cícero Antônio Cavalcante
Advogado : Dr(a). José Augusto Rodrigues Júnior
- 519 Processo : AIRR - 571280 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Antônio Fonseca dos Santos
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos José Romão
Agravado (a) : Cummins Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Lúcio Roberto Santos de Melo
- 520 Processo : AIRR - 571285 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Poly Vac S.A. Indústria e Comércio de Embalagens
Advogado : Dr(a). Mônica Luisa Bruncek Ferreira
Agravado (a) : Antônio Carlos Caires Brasileiro
Advogado : Dr(a). Raimunda Elineide Rodrigues Teixeira
- 521 Processo : AIRR - 571433 / 1999 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Valmir Abilio dos Santos
Advogado : Dr(a). José Antônio Funnicheli
Agravado (a) : Agropecuária Monte Sereno S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Amélia Souza da Rocha
- 522 Processo : AIRR - 571435 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Antonio José Filho
Advogado : Dr(a). João Carlos Rizolli
Agravado (a) : CESP - Companhia Energética de São Paulo
Advogado : Dr(a). João Carlos Nigro Veronezi
- 523 Processo : AIRR - 571438 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Carlindo Cactano da Silva
Advogado : Dr(a). Myriam Denise da Silveira de Lima
Agravado (a) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Renata Coelho Chiavegatto
- 524 Processo : AIRR - 571443 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Aparecida Cezar Gomes
Advogado : Dr(a). Darcy Luiz Ribeiro
Agravado (a) : Mirian da Conceição Castilho
Advogado : Dr(a). Roberto Ribeiro dos Santos
- 525 Processo : AIRR - 571445 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Transportes Oriental Ltda.
Advogado : Dr(a). Artur Gomes Ribeiro
Agravado (a) : Alexandre José dos Santos
Advogado : Dr(a). João Batista Soares de Miranda
- 526 Processo : AIRR - 571564 / 1999 - 6 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Tadao Ikeoka
Advogado : Dr(a). Robson Freitas Melo
Agravado (a) : Contactos Representações e Serviços Ltda.
Advogado : Dr(a). Silvio Cirilo da Silva

- 527 Processo : AIRR - 571568 / 1999 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Francisca Elmira Diniz Nunes
Advogado : Dr(a). Isis Maria Borges de Resende
Agravado (a) : União Pioneira de Integração Social - UPIS
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Carvalho de Souza
- 528 Processo : AIRR - 571573 / 1999 - 7 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado (a) : Paulo Santos Pereira
Advogado : Dr(a). José Hilário Rodrigues
- 529 Processo : AIRR - 571576 / 1999 - 8 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
Advogado : Dr(a). Luciano Maracaba
Agravado (a) : José Marques Neto
Advogado : Dr(a). Maria Lindinalva de Souza
- 530 Processo : AIRR - 571585 / 1999 - 9 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado (a) : Wagner Pinheiro Lustosa
Advogado : Dr(a). José Maria Saraiva Saldanha
- 531 Processo : AIRR - 571609 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Silvanilde Joaquim de Araújo
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado (a) : Ivete Rodrigues
Advogado : Dr(a). Maria Emilia Pereira
- 532 Processo : AIRR - 571610 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado : Dr(a). Nadja Christiane da Silva
Agravado (a) : Minoru Itoharu
Advogado : Dr(a). Jurandy Moraes Tourices
- 533 Processo : AIRR - 571611 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Companhia Santista de Papel
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Ferreira Neves
Agravado (a) : Marcel Alves Festas
Advogado : Dr(a). Gerson Fastovsky
- 534 Processo : AIRR - 571612 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Júlio Cesar de Lima
Advogado : Dr(a). Marlene Ricci
Agravado (a) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Draúcio Aparecido Villas Boas Rangel
- 535 Processo : AIRR - 571614 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Sindicato dos Publicitários, dos Agenciadores de Propaganda e dos Trabalhadores em Empresas de Propaganda de São Paulo
Advogado : Dr(a). Márcia Cristina Jardim Ramos
Agravado (a) : Amanda Carolina da Silva Rolo e Outros
- 536 Processo : AIRR - 571617 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Valéria Januzzi Teixeira
Agravado (a) : Daniel Souza da Matta
Advogado : Dr(a). Egberto Wilson Salem Vidigal
Agravado (a) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
- 537 Processo : AIRR - 571762 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Lud Soares Carvalhaes
Advogado : Dr(a). Humberto Antônio Ludovico
Agravado (a) : Vega Sopave S.A.
- 538 Processo : AIRR - 571764 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Ricardo Neves
Advogado : Dr(a). Eduardo Watanabe Matheucci
Agravado (a) : Proservi Processamento e Serviços Ltda
Advogado : Dr(a). Osvaldo P. d'Aguar Baptista
- 539 Processo : AIRR - 571767 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Dólfim Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Regina Teresinha Serrate Camargo
Agravado (a) : Marcelo Kfoury
Advogado : Dr(a). Maria Beatriz Capocchi Ribeiro
- 540 Processo : AIRR - 571769 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio
Agravado (a) : Reginaldo de Araújo
Advogado : Dr(a). José Oscar Borges
- 541 Processo : AIRR - 571770 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo G. Vieira Martins
Agravado (a) : João Bosco Fernandes Pereira
Advogado : Dr(a). Sandra Regina Tavares
- 542 Processo : AIRR - 571771 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Marco Antônio da Silva
Advogado : Dr(a). Marilena Carrogi
Agravado (a) : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN
Advogado : Dr(a). Alessandra de Souza Furtado
- 543 Processo : AIRR - 571772 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Fernando Eizo Ono (Convocado)
Agravante (s) : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
Advogado : Dr(a). Tânia Petrolle Cosin
Agravado (a) : Robinson de Abreu Martins
Advogado : Dr(a). Raul Antunes Soares Ferreira
- 544 Processo : AIRR - 571828 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Sandra Regina Versiani Chieza
Agravado (a) : Marly Sobral
Advogado : Dr(a). Vilma Oliveira de Oliveira
- 545 Processo : AIRR - 571846 / 1999 - 0 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Cleivaldo Ribeiro da Silva
Advogado : Dr(a). José de Souza Neto
Agravado (a) : COBEL - Companhia Beneficiadora de Lixo
- 546 Processo : AIRR - 571847 / 1999 - 4 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Carlos Eraldo Neves da Silva
Advogado : Dr(a). José de Souza Neto
Agravado (a) : COBEL - Companhia Beneficiadora de Lixo
- 547 Processo : AIRR - 571854 / 1999 - 8 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria Berenice Carvalho Castro Souza (Convocada)
Agravante (s) : Adilson Teodósio dos Santos
Advogado : Dr(a). José de Souza Neto
Agravado (a) : COBEL - Companhia Beneficiadora de Lixo
- 548 Processo : AIRR - 572399 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Agravante (s) : Yurie Funabashi
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Schamann Maineri
Agravado (a) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Advogado : Dr(a). Otávio Paz da Silva
- 549 Processo : RR - 160625 / 1995 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Recorrente (s) : Rosa Helena Westphalen Leusin
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Recorrente (s) : Estado do Rio Grande do Sul
Procurador : Dr(a). Katia Elisabeth Wawrick
Recorrido (a) : Fundação Riograndense Universitária de Gastroenterologia - FUGAST
Advogado : Dr(a). Gerdano Tadeu Barcellos de Abreu
- 550 Processo : RR - 261576 / 1996 - 8 . TRT da 10a. Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Recorrente (s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr(a). Rogério Reis de Avelar
Recorrido (a) : Orlando de Sousa Arrais
Advogado : Dr(a). Luis Carlos B. O. Alcoforado
- 551 Processo : RR - 279239 / 1996 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente (s) : Marileide Carvalho de Freitas
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Faria Gaspar
Recorrido (a) : Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas
Advogado : Dr(a). Sonia Maria Costeira Frazão
- 552 Processo : RR - 287839 / 1996 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente (s) : União Federal
Procurador : Dr(a). José Carlos de Almeida Lemos
Recorrente (s) : Pedro Fernandes da Rosa
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio de Souza
Recorrido (a) : Os Mesmos
- 553 Processo : RR - 319248 / 1996 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente (s) : Luiz Alves Siqueira
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique Ribeiro de Moraes
Recorrente (s) : IOB - Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda.
Advogado : Dr(a). Iolanda Inês Ostrowski
Recorrido (a) : Os Mesmos
- 554 Processo : RR - 329983 / 1996 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente (s) : Município de Salvador
Procurador : Dr(a). Ana Karla Monte e Gaspar
Recorrido (a) : Virginia Sento-Se da Fonseca
Advogado : Dr(a). Geraldo de Moraes Filho
- 555 Processo : RR - 329991 / 1996 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente (s) : Ford Indústria e Comércio Ltda.

- Advogado : Dr(a). Gabriela Campos Ribeiro
 Recorrido (a) : Eduardo Bragantin Sertori
 Advogado : Dr(a). Assunta Flaiano
- 556 Processo : RR - 330155 / 1996 - 8 . TRT da 8a. Região
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente (s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogado : Dr(a). Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito
 Recorrido (a) : Maria de Fátima Fonseca Teixeira
 Advogado : Dr(a). Joao Carlos T. T. Pinto
- 557 Processo : RR - 331078 / 1996 - 8 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito em Empresas de Previdência Privada e de Corretoras de Seguros Privados e Corretoras de Fundos Públicos e Câmbio e de Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado do Rio de Janeiro
 Advogado : Dr(a). Luciano Chagas de Carvalho
 Recorrido (a) : Grande Rio Corretora de Câmbio e Títulos
- 558 Processo : RR - 331088 / 1996 - 1 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
 Procurador : Dr(a). Carlos Alberto D. da F. C. Couto
 Recorrido (a) : Paulo Lúcio José Martins e Outros
 Advogado : Dr(a). Tânia Cristina Lopes Ribeiro
 Recorrido (a) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
 Advogado : Dr(a). Marcos Flavio Bezerra Muller
- 559 Processo : RR - 331122 / 1996 - 4 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Carlos Alves de Sousa
 Advogado : Dr(a). Ana Kelly Jansen de Amorim
 Recorrido (a) : Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa
 Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
- 560 Processo : RR - 331123 / 1996 - 1 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Construtora Andrade Gutierrez S.A.
 Advogado : Dr(a). Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior
 Recorrido (a) : Isais Melo da Silva
 Advogado : Dr(a). Maria José C. Cavalli
- 561 Processo : RR - 331124 / 1996 - 8 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Dr(a). Hideraldo Luiz de Sousa Machado
 Recorrido (a) : Raimundo Santos
 Advogado : Dr(a). Nivaldo de Jesus Furtado Fagundes
 Advogado : Dr(a). Mary Machado Scalécio
- 562 Processo : RR - 331405 / 1996 - 5 . TRT da 6a. Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Recorrente (s) : Joel Caetano da Silva
 Advogado : Dr(a). Albérico Moura Cavalcanti de Albuquerque
 Recorrido (a) : Companhia Agro-Industrial de Goiana
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 563 Processo : RR - 331521 / 1996 - 7 . TRT da 12a. Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Recorrente (s) : Lloyds Bank PLC
 Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
 Recorrido (a) : Silvia Helena Santana Scheibe
 Advogado : Dr(a). Glauco José Beduschi
- 564 Processo : RR - 331523 / 1996 - 1 . TRT da 1a. Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Recorrente (s) : Banco Real S.A.
 Advogado : Dr(a). Marcus Vinicius Cordeiro
 Recorrido (a) : Alcides Neves de Miranda Filho
 Advogado : Dr(a). Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz
- 565 Processo : RR - 332778 / 1996 - 1 . TRT da 12a. Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Recorrente (s) : Indústria de Fundação Tupy Ltda.
 Advogado : Dr(a). Aluisio da Fonseca
 Recorrido (a) : Osni Ribeiro dos Santos
 Advogado : Dr(a). Jaime da Silva Duarte
- 566 Processo : RR - 332981 / 1996 - 3 . TRT da 6a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Camisaria Rialto Ltda.
 Advogado : Dr(a). Arremar Mendes Ferreira
 Recorrente (s) : Alberto Porpino e Companhia Ltda.
 Advogado : Dr(a). José Pereira Costa
 Recorrido (a) : Paulo Herton Costa
 Advogado : Dr(a). José Barbosa de Araújo
- 567 Processo : RR - 332982 / 1996 - 1 . TRT da 6a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Mesbla S.A. e Outros
 Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
 Recorrido (a) : José Iranildo Nepomuceno
 Advogado : Dr(a). Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura
- 568 Processo : RR - 332984 / 1996 - 5 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Credial Empreendimentos e Serviços Ltda.
 Advogado : Dr(a). Aparecida Tokumi Hashimoto
 Recorrido (a) : José Edson Sousa
 Advogado : Dr(a). Carlos Alberto dos Santos Hantke
- 569 Processo : RR - 332985 / 1996 - 3 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Sul Americana Serviços Aduaneiros Ltda. e Outra
 Advogado : Dr(a). Joaquim Miró
 Recorrido (a) : Jocimar Fernandes Rocha
 Advogado : Dr(a). Luiz Gonzaga Moreira Correia
- 570 Processo : RR - 332986 / 1996 - 0 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Banco Excel Econômico S.A.
 Advogado : Dr(a). Pedro Paulo Pamplona
 Recorrido (a) : Rogério Feres Gil
 Advogado : Dr(a). Renato Lima Barbosa
- 571 Processo : RR - 332987 / 1996 - 7 . TRT da 6a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Usina Ipojuca S.A.
 Advogado : Dr(a). José Hugo dos Santos
 Recorrido (a) : Benedita Maria dos Santos
 Advogado : Dr(a). Gilvan Caetano da Silva
- 572 Processo : RR - 332988 / 1996 - 5 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Sabaraalcool S.A. - Açúcar e Alcool
 Advogado : Dr(a). Lauro Fernando Pascoal
 Recorrido (a) : Durval Ribeiro de Almeida Filho
 Advogado : Dr(a). Yurim Alexandre Lucas
- 573 Processo : RR - 332989 / 1996 - 2 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres
 Recorrido (a) : Márcia Barbosa de Oliveira
 Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Scalassara
 Advogado : Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
- 574 Processo : RR - 332991 / 1996 - 7 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Banco América do Sul S.A.
 Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo Volpato
 Recorrido (a) : Maria Auxiliadora Borges
 Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Castellon Vilar
- 575 Processo : RR - 332993 / 1996 - 1 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Lojas Americanas S.A.
 Advogado : Dr(a). Celi Mayumi Furukawa
 Recorrido (a) : Ricardo Nascia
 Advogado : Dr(a). Paulo Fernando Souza
- 576 Processo : RR - 332994 / 1996 - 9 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Agropecuária Itioca Ltda e Outra
 Advogado : Dr(a). Salvador Oliva Neto
 Recorrido (a) : Carlos Cornelio da Silva
 Advogado : Dr(a). Fermio Mariani
- 577 Processo : RR - 333002 / 1996 - 6 . TRT da 2a. Região
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente (s) : Amancio Versalli e Outros
 Advogado : Dr(a). Marcos Augusto Perez
 Recorrido (a) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 578 Processo : RR - 333008 / 1996 - 0 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente (s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Recorrido (a) : João Simpliciano Machado
 Advogado : Dr(a). Jureva da Costa Barreto
- 579 Processo : RR - 333756 / 1996 - 7 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen

- Recorrente (s) : União Federal
 Procurador : Dr(a). Sandra Weber dos Reis
 Recorrido (a) : Pedro Souza Donini
 Advogado : Dr(a). George Tenorio de Noronha
- 580 Processo : RR - 333921 / 1996 - 1 . TRT da 21a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Estado do Rio Grande do Norte
 Advogado : Dr(a). Klaus C. M. de Mendonca
 Recorrido (a) : Irene Saldanha de Souza e Outros
 Advogado : Dr(a). Marcus Artur Freitas de Araújo
- 581 Processo : RR - 333922 / 1996 - 9 . TRT da 21a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Estado do Rio Grande do Norte
 Advogado : Dr(a). Klaus C. M. de Mendonca
 Recorrido (a) : João Batista Ferreira
- 582 Processo : RR - 333924 / 1996 - 3 . TRT da 21a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Ministério Público do Brabhalho
 Procurador : Dr(a). José de Lima Ramos Pereira
 Recorrido (a) : Município de Jaçanã
 Advogado : Dr(a). Aristóteles Santos Pessoa Furtado
 Recorrido (a) : Aurino Soares
 Advogado : Dr(a). Cleonides Fernandes de Brito Lima
- 583 Processo : RR - 333925 / 1996 - 1 . TRT da 21a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Ministério Público do Trabalho
 Procurador : Dr(a). José de Lima Ramos Pereira
 Recorrido (a) : Município de São Miguel
 Recorrido (a) : Joaquim José de Aquino
 Advogado : Dr(a). José Américo Neri de Oliveira
- 584 Processo : RR - 333928 / 1996 - 3 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Itamar Barros da Silva e Outros
 Advogado : Dr(a). Maria da Graça Serzedello Areias Netto
 Recorrido (a) : Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Uerj
 Advogado : Dr(a). Vinicius Ribeiro
- 585 Processo : RR - 333930 / 1996 - 7 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
 Procurador : Dr(a). Carlos Alberto D. da F. C. Couto
 Recorrente (s) : Município de Itaboraí
 Procurador : Dr(a). Leandro Vinicius Vargas Soares
 Recorrido (a) : Francisco Barcellos da Silva
 Advogado : Dr(a). Etienne Félix Correia Rufino
- 586 Processo : RR - 333931 / 1996 - 5 . TRT da 7a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : União Federal
 Procurador : Dr(a). Zaimito Holanda Braga
 Recorrido (a) : Fernando Antônio Sá de Araújo
 Advogado : Dr(a). Raimundo da Costa Carvalho
- 587 Processo : RR - 333933 / 1996 - 9 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
 Procurador : Dr(a). Carlos Alberto D. da F. C. Couto
 Recorrente (s) : Município de Itaboraí
 Procurador : Dr(a). Leandro Vinicius Vargas Soares
 Recorrido (a) : Walter Ferreira
 Advogado : Dr(a). Cláudio Alves Filho
- 588 Processo : RR - 333969 / 1996 - 3 . TRT da 17a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Estado do Espírito Santo
 Procurador : Dr(a). Clarita Carvalho de Mendonça
 Recorrido (a) : Alciene Ferreira dos Santos
 Advogado : Dr(a). José Lécio Scardini
- 589 Processo : RR - 333970 / 1996 - 0 . TRT da 17a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Ministério Público do Trabalho da 17ª Região
 Procurador : Dr(a). Carlos Henrique B. Leite
 Recorrente (s) : Estado do Espírito Santo
 Procurador : Dr(a). Edmundo Oswaldo S Espindula
 Recorrido (a) : Romualdo de Souza Nogueira
 Advogado : Dr(a). Dalton Luiz Borges Lopes
- 590 Processo : RR - 333985 / 1996 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
 Procurador : Dr(a). Sandra Lia Simón
 Recorrente (s) : Serviço de Saúde de São Vicente
 Advogado : Dr(a). Leda Vieira de Souza
- Recorrido (a) : Cecília Regina de Souza
 Advogado : Dr(a). Nicolino Bozzella
- 591 Processo : RR - 334035 / 1996 - 5 . TRT da 15a. Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Recorrente (s) : Município de Itapolis
 Advogado : Dr(a). Sandra Maria Orsi Pastrelo
 Recorrido (a) : Maria Alice dos Santos Pereira
 Advogado : Dr(a). Edmar Perusso
- 592 Processo : RR - 334374 / 1996 - 6 . TRT da 3a. Região
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente (s) : Serviço Social da Indústria Sesi
 Advogado : Dr(a). Zelândia Gomes da Silva
 Recorrido (a) : Maria José Machado de Souza
 Advogado : Dr(a). Sécio da Silva Peçanha
- 593 Processo : RR - 334386 / 1996 - 3 . TRT da 1a. Região
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente (s) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
 Procurador : Dr(a). Carlos Alberto D. da F. C. Couto
 Recorrido (a) : Município de Itaboraí
 Advogado : Dr(a). Sérgio José dos Santos
 Recorrido (a) : Orlando Marins Filho
 Advogado : Dr(a). Paulo Cesar B. Dias
- 594 Processo : RR - 334635 / 1996 - 6 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Dr(a). Aparecido Fabretti
 Recorrente (s) : Daniel Bispo de Amorim
 Advogado : Dr(a). José Francisco da Silva
 Recorrido (a) : Os Mesmos
- 595 Processo : RR - 334637 / 1996 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Dr(a). Márcia Garbelini Bello
 Recorrido (a) : Alino Boniconte Filho
 Advogado : Dr(a). Euneide Pereira de Souza
- 596 Processo : RR - 334640 / 1996 - 2 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Dr(a). Mauricio Ferreira do Rego
 Recorrido (a) : Ana Cristina do Nascimento Martins
 Advogado : Dr(a). José Leitão Filho
- 597 Processo : RR - 334641 / 1996 - 0 . TRT da 1a. Região
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente (s) : Banco Nacional S.A.
 Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula
 Recorrido (a) : Celi Horta Magalhães
 Advogado : Dr(a). Waldetrudes Pinto Pittella
- 598 Processo : RR - 334647 / 1996 - 3 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente (s) : Projelmec - Ventilação Industrial Ltda.
 Advogado : Dr(a). Edson Morais Garcez
 Recorrido (a) : Francisco de Assis Pereira de Moura
 Advogado : Dr(a). Aline Antunes Martins
- 599 Processo : RR - 334649 / 1996 - 8 . TRT da 3a. Região
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente (s) : Thyssen Fundicoes Ltda.
 Advogado : Dr(a). Aristides Cabral de Souza
 Recorrido (a) : Cláudio Francisco de Oliveira
 Advogado : Dr(a). Narriman Salomao
- 600 Processo : RR - 334650 / 1996 - 5 . TRT da 15a. Região
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente (s) : Lourdes Dias da Silva
 Advogado : Dr(a). José Eduardo Furlanetto
 Recorrido (a) : Color Visao do Brasil Indústria Acrilica Ltda.
 Advogado : Dr(a). Nobuaki Hara
- 601 Processo : RR - 334655 / 1996 - 2 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Companhia Cacique de Café Solúvel
 Advogado : Dr(a). Ângela Benghi
 Recorrido (a) : Wilson Reis das Flores
 Advogado : Dr(a). Maria Helena Antunes Bilhão
- 602 Processo : RR - 334656 / 1996 - 9 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Café Damasco S.A.
 Advogado : Dr(a). Oderci José Béga

- Recorrido (a) : Hortêncio Mateus Pereira
Advogado : Dr(a). Eliázer Antonio Medeiros
- 603 Processo : RR - 334661 / 1996 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente (s) : Toyo Sen I do Brasil - Indústria e Comércio Textil Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Henrique Vieira
Recorrido (a) : Maria Lúcia Evangelista de Souza
Advogado : Dr(a). José Subtil de Oliveira
- 604 Processo : RR - 334665 / 1996 - 5 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente (s) : Souza Cruz S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Recorrido (a) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo no Estado do Pará - Sindifumo
Advogado : Dr(a). Hildenir Helker de Aguiar Franco
- 605 Processo : RR - 335640 / 1997 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Recorrente (s) : Paes Mendonça S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos José Fernandes Rodrigues
Recorrido (a) : Maria José Farias Joaquim
Advogado : Dr(a). Teresa Rodrigues da Rocha
- 606 Processo : RR - 335643 / 1997 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Recorrente (s) : Caixa de Assistência dos Servidores da Cedae - CAC
Advogado : Dr(a). Eliel de Mello Vasconcellos
Recorrido (a) : Fernando Rangel
Advogado : Dr(a). Gleise Maria Indio e Bartijotto
- 607 Processo : RR - 335645 / 1997 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Recorrente (s) : Luiz Fernando Andrade Figueira de Lima
Advogado : Dr(a). Paula Frassinetti Viana Atta
Recorrido (a) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz de França P. Torres
- 608 Processo : RR - 335758 / 1997 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente (s) : CARREFOUR - Comércio e Indústria S.A.
Advogado : Dr(a). Marcos Julio Olivé Malhadas Junior
Recorrido (a) : Terezinha de Fátima Oliveira
Advogado : Dr(a). Adriana Maria Hofer Brito Zilli
- 609 Processo : RR - 335776 / 1997 - 4 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente (s) : Berto Correia da Silva
Advogado : Dr(a). Dagmar Soares de Castro
Recorrido (a) : Banca de Jogo de Bicho Sonho Real
Advogado : Dr(a). Albézio de Melo Farias
- 610 Processo : RR - 335781 / 1997 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente (s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Gabriela Campos Ribeiro
Recorrido (a) : Paul Robert Schwabe
Advogado : Dr(a). Ricardo Alves de Azevedo
- 611 Processo : RR - 335791 / 1997 - 5 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente (s) : Frigobras - Companhia Brasileira de Frigoríficos
Advogado : Dr(a). Danielle Albuquerque
Recorrido (a) : Marco Antônio Scremin
Advogado : Dr(a). Luiz Gonzaga M. Correia
- 612 Processo : RR - 335792 / 1997 - 9 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente (s) : Companhia Paranaense de Energia - Copel
Advogado : Dr(a). Paulo Batista Ferreira
Recorrido (a) : Aleixo Cichocki
Advogado : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez
- 613 Processo : RR - 335794 / 1997 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente (s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Recorrido (a) : Amarildo Paradela Rocha
Advogado : Dr(a). José Amaury Fernandes
- 614 Processo : RR - 336150 / 1997 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente (s) : Município de Guarulhos
Advogado : Dr(a). César Augusto de Castro
Recorrido (a) : Andrea Camargo da Silva
Advogado : Dr(a). Aquiles Tadeu Guatemozim
- 615 Processo : RR - 336152 / 1997 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente (s) : Antônio Tadeu de Oliveira Pontes
Advogado : Dr(a). Rose Paula Marzinek
Recorrido (a) : Município de Curitiba
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Jensen
- 616 Processo : RR - 336154 / 1997 - 1 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente (s) : Estado do Maranhão
Procurador : Dr(a). Virginia de A. N. Saldanha
Recorrido (a) : Ivania Nogueira Santos
Advogado : Dr(a). Tadeu de Jesus e Silva Carvalho
- 617 Processo : RR - 336158 / 1997 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente (s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
Advogado : Dr(a). João de Barros Torres
Recorrido (a) : Pedro Sérgio Terra do Nascimento
Advogado : Dr(a). Luiz Gonzaga Moreira Correia
- 618 Processo : RR - 336161 / 1997 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente (s) : Paulo Barreto Farias
Advogado : Dr(a). Izarlete Mendes Santos
Recorrido (a) : União Federal
- 619 Processo : RR - 336163 / 1997 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente (s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM
Advogado : Dr(a). Paulo César do Amaral de Pauli
Recorrido (a) : Dorotí Maria Fernandes Alves
Advogado : Dr(a). César Augusto Darós
- 620 Processo : RR - 336166 / 1997 - 3 . TRT da 21a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente (s) : Estado do Rio Grande do Norte
Procurador : Dr(a). Francisco de Sales Matos
Recorrido (a) : Maria Salomé M. Lima
- 621 Processo : RR - 336167 / 1997 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente (s) : Geraldo de Assis Alves
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
Recorrido (a) : Município de Lagoa da Prata
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Teixeira de Souza
- 622 Processo : RR - 336169 / 1997 - 4 . TRT da 21a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente (s) : Estado do Rio Grande do Norte
Procurador : Dr(a). Jacqueline Maia R. Bezerra
Recorrido (a) : Rejane Lourenço de Carvalho
Advogado : Dr(a). Cleonides Fernandes de Brito Lima
- 623 Processo : RR - 336170 / 1997 - 6 . TRT da 19a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente (s) : Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Advogado : Dr(a). Alberto Gorrone Barreto Júnior
Recorrido (a) : Ivon Fernandes de Souza
Advogado : Dr(a). Abel Souza Cândido
- 624 Processo : RR - 337208 / 1997 - 5 . TRT da 8a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente (s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Procurador : Dr(a). Rita Pinto da Costa de Mendonça
Recorrido (a) : Benedito Ribeiro Cruz
Advogado : Dr(a). Edilson Araújo dos Santos
Recorrido (a) : Telecomunicações do Pará S.A. - Telepará
Advogado : Dr(a). Kassia Maria Silva
- 625 Processo : RR - 337210 / 1997 - 0 . TRT da 8a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente (s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Gracione da Mota Costa
Recorrido (a) : Osvaldo José Nogueira
Advogado : Dr(a). Leogênio Gonçalves Gomes
- 626 Processo : RR - 337470 / 1997 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente (s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Rosângela Geyger
Recorrido (a) : Cláudio Araújo Castro
Advogado : Dr(a). Pedro Luciano O. Dornelles
- 627 Processo : RR - 337478 / 1997 - 8 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen

- Recorrente (s) : Rinaldo Antônio do Nascimento e Outros
 Advogado : Dr(a). Albérico Moura Cavalcanti de Albuquerque
 Recorrido (a) : Companhia Agro Industrial de Goiana
 Advogado : Dr(a). David Pinto Ribeiro de Moura Farias
- 628 Processo : RR - 368456 / 1997 - 0 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Dr(a). Lineu Miguel Gomes
 Recorrido (a) : Doralice Tonet
 Advogado : Dr(a). Roberto Pinto Ribeiro
- 629 Processo : RR - 372696 / 1997 - 8 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente (s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Recorrente (s) : Fundação Banrisul de Seguridade Social
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Recorrente (s) : Jairo Brodt Castanho
 Advogado : Dr(a). José Pedro Pedrassani
 Recorrido (a) : Os Mesmos
 Advogado : Dr(a). Os Mesmos
- 630 Processo : RR - 377824 / 1997 - 1 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Cooperativa Agropecuária dos Cafeicultores de Porcátu Ltda. - COFERCATU
 Advogado : Dr(a). Salvador Oliva Neto
 Recorrente (s) : Sérgio da Silva Brito
 Advogado : Dr(a). José Nazareno Goulart
 Recorrido (a) : Os Mesmos
 Advogado : Dr(a). Os Mesmos
- 631 Processo : RR - 406924 / 1997 - 8 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Walter de Teive e Argolo
 Advogado : Dr(a). Humberto Jansen Machado
 Recorrido (a) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
 Recorrido (a) : União Federal (Sucessora da Petrobrás Mineração S.A. - PETROMISA)
 Procurador : Dr(a). Joel Simão Baptista
- 632 Processo : RR - 458929 / 1998 - 2 . TRT da 17a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Rachid Mohamd Chibib
 Advogado : Dr(a). Durval Cardoso
 Recorrido (a) : Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
 Procurador : Dr(a). Miguel Depes Tallon
- 633 Processo : RR - 484231 / 1998 - 6 . TRT da 20a. Região
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 484230/1998-2
 Recorrente (s) : Miguel Rodrigues Dória
 Advogado : Dr(a). Nilton Correia
 Recorrido (a) : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE
 Advogado : Dr(a). Lyeurgo Leite Neto
- 634 Processo : RR - 521540 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Serviço Social do Comércio - SESC
 Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
 Recorrido (a) : Salete Moura dos Santos
 Advogado : Dr(a). Luiz Valmor Sanquetta Filho
- 635 Processo : RR - 521598 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Alfa Metais Indústria e Comércio Ltda.
 Advogado : Dr(a). Marcos Vinicius de Lacerda Costa
 Recorrido (a) : Gilberto Pereira da Silva
 Advogado : Dr(a). Marcelo Kovalhuk
- 636 Processo : RR - 529369 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Recorrente (s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
 Procurador : Dr(a). Sandra Lia Simón
 Recorrido (a) : Silvano Gomes de Moura
 Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Pellegrini Almeida da Rocha Soares
 Recorrido (a) : Companhia Cubatense de Urbanização e Saneamento - Cursan
 Advogado : Dr(a). João Waldemar Carneiro Filho
 Recorrido (a) : Remonte & Companhia Ltda.
 Advogado : Dr(a). Elisabete Branco Miranda
- 637 Processo : RR - 532305 / 1999 - 3 . TRT da 6a. Região
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Recorrente (s) : Empresa São Paulo Ltda.
 Advogado : Dr(a). Antônio Henrique Neuenschwander
 Recorrido (a) : Ismael Ferreira da Costa
 Advogado : Dr(a). Antônio Bernardo da Silva Filho
- 638 Processo : RR - 542014 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
- Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Dr(a). Cleusa Aparecida de Oliveira Santos
 Recorrido (a) : Carlos Roberto Justo
 Advogado : Dr(a). José Francisco da Silva
- 639 Processo : RR - 543089 / 1999 - 7 . TRT da 7a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Universidade Federal do Ceará
 Procurador : Dr(a). Francisco José Soares Bastos
 Recorrido (a) : Antônio Serrano Bezerra Neto
 Advogado : Dr(a). Francisco Sandro Gomes Chaves
- 640 Processo : RR - 546938 / 1999 - 9 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Construtora Alarcon Ltda.
 Advogado : Dr(a). Álvaro Alencar Trindade
 Recorrido (a) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São José dos Campos
 Advogado : Dr(a). Jacqueline Taves Romanelli
- 641 Processo : RR - 549557 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
 Procurador : Dr(a). Manoel Jorge e Silva Neto
 Recorrente (s) : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
 Advogado : Dr(a). Maria Cecília da Silva Scuracchio
 Recorrido (a) : Andrea Laurino Omelczuk
 Advogado : Dr(a). Ramon Marín
- 642 Processo : RR - 549638 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente (s) : Gileno Dias de Oliveira
 Advogado : Dr(a). Leandro Meloni
 Recorrido (a) : Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S.A.
 Advogado : Dr(a). Neyva Cristina D. Bulgarelli
- 643 Processo : RR - 549700 / 1999 - 4 . TRT da 6a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Indústria de Bebidas Antártica do Nordeste S.A.
 Advogado : Dr(a). Carlos Antônio Alves Monteiro de Araújo
 Recorrido (a) : Ivo José de Aragão
 Advogado : Dr(a). Frederico Benevides Rosendo
- 644 Processo : RR - 550427 / 1999 - 2 . TRT da 7a. Região
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente (s) : Fundação Nacional de Saúde - FNS
 Advogado : Dr(a). Fernando Teles de Paula Lima
 Recorrido (a) : Antônio Estelita de Aguiar Freire e Outros
 Advogado : Dr(a). Patrício de Sousa Almeida
- 645 Processo : RR - 550428 / 1999 - 6 . TRT da 7a. Região
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente (s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Dr(a). Fernando Antônio Araújo
 Recorrido (a) : Expedito Jerônimo Rodrigues Filho e Outros
 Advogado : Dr(a). Sebastião Alves
- 646 Processo : RR - 550504 / 1999 - 8 . TRT da 7a. Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Recorrente (s) : Instituto Dr. José Frota
 Advogado : Dr(a). Maria Célia Batista Rodrigues
 Recorrido (a) : Francisca Fernanda Sousa Martins e Outros
 Advogado : Dr(a). Francisco Sandro Gomes Chaves
- 647 Processo : RR - 550506 / 1999 - 5 . TRT da 7a. Região
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente (s) : Jeová Cabral Mourão
 Advogado : Dr(a). Otoniel Ajala Dourado
 Recorrido (a) : Cervejaria Astra S.A.
 Advogado : Dr(a). Alfredo Leopoldo Furtado Pearce
- 648 Processo : RR - 550509 / 1999 - 6 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente (s) : Companhia Paranaense de Energia - COPEL
 Advogado : Dr(a). Roberto Caldas Alvim de Oliveira
 Recorrido (a) : José Krainer
 Advogado : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez
- 649 Processo : RR - 552012 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
 Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente (s) : Município de Franca
 Advogado : Dr(a). José Sérgio Saraiva
 Recorrente (s) : Ministério Público do Trabalho da 15ª Região
 Procurador : Dr(a). Alex Duboc Garbellini
 Recorrido (a) : Claudionor Gonçalves de Andrade e Outros
 Advogado : Dr(a). Euripedes Rezende de Oliveira
 Recorrido (a) : Massa Falida de Empresa Brasileira de Dragagem S.A.

- 650 Processo : RR - 553414 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente (s) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
Procurador : Dr(a). Carlos Alberto Dantas da Fonseca C. Couto
Recorrido (a) : Eptácio Ferreira Meireles
Advogado : Dr(a). Edson Galassi Neves
Recorrido (a) : Fundação Instituto da Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ
Procurador : Dr(a). Tereza Lucia Raymundo Silveira
- 651 Processo : RR - 555580 / 1999 - 1 . TRT da 13a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente (s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). José Tadeu Alcoforado Catão
Recorrido (a) : José Oswaldo de Santana
Advogado : Dr(a). Aluizio José Sarmento de Lima
- 652 Processo : RR - 555998 / 1999 - 7 . TRT da 7a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente (s) : Empresa de Pesquisa Agropecuária do Ceará - EPACE
Advogado : Dr(a). Iúna Soares Bulcão
Recorrido (a) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual do Ceará - MOVA-SE
Advogado : Dr(a). César Ferreira
- 653 Processo : RR - 575086 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Domingos Spina (Convocado)
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente (s) : Elisângela Ramos de Oliveira
Advogado : Dr(a). José Carlos Arouca
Recorrido (a) : Massa Falida de Genovesi & Cia. S.A. Comércio e Indústria
Advogado : Dr(a). Mário Unti Júnior
- 654 Processo : RR - 578758 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente (s) : Massa Falida de A. Gabriel e Companhia Ltda.
Advogado : Dr(a). Mário Unti Júnior
Recorrido (a) : Manoel Faléia Neto
Advogado : Dr(a). Plínio Gustavo Adri Sarti

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MYRIAM HAGE DA ROCHA

Diretora da Secretaria da Turma

Secretaria da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-555.811/99.0

17ª REGIÃO

Agravante: EDIB EDITORA PÁGINAS AMARELAS LTDA.
Advogado : Dr. Lourenço Augusto Mello Dias
Agravado : ORLANDO CIUFFI FILHO
Advogado : Dr. Sandro Vieira de Moraes

DESPACHO

Determino o retorno dos autos à 2ª JCJ de Vitória - ES, para adoção das providências cabíveis, em virtude da existência de acordo homologado entre as partes, noticiado pela petição a fls. 20.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 1999.

Juíza Convocada MARIA DE ASSIS CALSING
Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-561.538/99.0

16ª REGIÃO

Recorrente: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
Advogada : Drª. Themis Alessandra Santos Bezerra
Recorrido : GEOVANDRO PINTO SILVA
Advogado : Dr. J. L. Santos

DESPACHO

Determino o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, para adoção das providências cabíveis, em virtude da existência de acordo homologado entre as partes, noticiado pela petição a fls. 121.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 1999.

Juíza Convocada MARIA DE ASSIS CALSING
Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-561.628/99.0

3ª REGIÃO

Recorrente: BANCO REAL S.A.
Advogado : Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga

Recorrido : RICARDO HENRIQUE PERPÉTUO
Advogado : Dr. Aurélio Viana Correa

DESPACHO

Determino o retorno dos autos à 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Governador Valadares, para adoção das providências cabíveis, em virtude da existência de acordo homologado entre as partes, noticiado pela petição a fls. 74.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 1999.

Juíza Convocada MARIA DE ASSIS CALSING
Relatora

PROC. Nº TST-AI-RR-562.752/99.4

2ª REGIÃO

Agravante : RAMON GONZALEZ PEREZ
Advogado : Dr. Paulo Dias da Rocha
Agravadas : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA e CRBS INDÚSTRIA DE REFRIGERANTES LTDA. - MATRIZ
Advogado : Dr. Sérgio Luiz Avena

DESPACHO

1. Retifique-se a autuação, para que conste o nome de ambas as Reclamadas, conforme cabeçalho acima.

2. Nos termos do r. Despacho de fl. 92, decidiu a ilustre Presidência do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região denegar seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante, pelo fundamento de que incidente o Enunciado nº 126.

Recorre por Agravo de Instrumento o Autor, pelas razões de fls. 04/06, contraminutadas às fls. 96/98. Defende, em síntese, a subsistência dos motivos alegados na Revista para o seu processamento, quanto a tema do BIP.

O Recurso obstado, porém, não se amolda à hipótese prevista no art. 896 da CLT, porque o aresto nele transcrito é oriundo de Turma desta Corte Superior, órgão não previsto na alínea "a" daquele dispositivo.

Sendo esse o único fundamento de admissibilidade da Revista quanto ao também único tema veiculado no Agravo, conclui-se inexistir campo propício ao acolhimento deste último.

Portanto, denego-lhe seguimento, com fulcro no § 5º do art. 896 da CLT, em disposições regimentais e em ampla jurisprudência desta Corte.

Publique-se.

Brasília-DF, 23 de agosto de 1999.

ARMANDO DE BRITO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-565.931/99.1

6ª REGIÃO

Agravante : BANCO BRADESCO S.A.
Advogada : Dra. Fabíola Freitas e Souza
Agravado : TADEU PORTELA
Advogado : Dr. José Gomes de Melo Filho

DESPACHO

O Eg. TRT da 6ª Região concluiu, às fls. 73/75, que demonstrada, de forma robusta e convincente, a prestação de trabalho extraordinário, não reconhecendo a comprovação da compensação da jornada e afastando a aplicação do Verbete 85/TST. Na decisão de fls. 83/84, a Eg. Turma rejeitou os Embargos Declaratórios do Banco e aplicou a multa do parágrafo único do art. 538 do CPC.

O Recurso de Revista do Reclamado de fls. 86/97, em que se discutiam os temas alusivos à nulidade da decisão regional por negativa de prestação jurisdicional, à multa dos Embargos Declaratórios e à compensação de jornada, foi obstado pelo r. Despacho de fl. 103, porque não caracterizado o vício alegado e não atendidos os requisitos do art. 896 da CLT, e, ainda, ante a incidência do Enunciado 126/TST.

O Agravo de Instrumento interposto às fls. 2/8 não merece processamento.

O Banco alegou, em sede de Embargos Declaratórios, haver contradição e omissão, uma vez que a prova dos autos demonstraria estar caracterizada a compensação de jornada ainda que inexistente acordo escrito. O vício a motivar a oposição de Declaratórios deve ser apurado no acórdão embargado, e não no confronto entre o decidido e a prova dos autos, ou melhor, na análise na prova carreada. Diante disso, inviável aferir a ocorrência da nulidade articulada, sendo correta a imposição da multa do art. 538 do CPC, pelo manejo incorreto do instrumento processual. Ilesos os arts. 794 e 832 da CLT, e inespecífico o segundo aresto de fl. 90, pois trata de carência de fundamentação. Imprestáveis os demais julgados de fl. 90, por serem oriundos de Turmas do TST.

Relativamente à compensação horária, consignou o TRT inexistir prova de sua existência e não indicaram os registros do ponto os dias ou horários destinados à compensação. Nenhum dos paradigmas de fls. 94/95 aborda todos esses aspectos, sendo inespecíficos a teor dos Enunciados 23 e 296/TST. A Ementa transcrita à fl. 96 é imprestável porque oriunda de Turma do TST. O Enunciado 85, invocado pela parte, pressupõe acordo de compensação que possui apenas uma irregularidade formal, hipótese diversa da dos autos, razão pela qual inviável verificar-se contrariedade ao Verbete. A invocação da prova, para contradizer as conclusões do TRT (fl. 93), encontra o óbice do Enunciado 126/TST.

Impertinente, pois, o apelo revisional.

Com fulcro no art. 336 do RITST e no art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília-DF, 02 de setembro de 1999.

ARMANDO DE BRITO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AI-RR-570.204/99.6

3ª REGIÃO

Agravante : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN
Advogado : Dr. Gesner Russo Torres
Agravado : MARIZE MIRIAM DA SILVA
Advogado : Dr. Fábio Antônio Silva

DESPACHO

O Eg. Tribunal da 3ª Região, às fls. 425/426, negou provimento aos Embargos à Execução do Banco de Crédito Nacional S. A e consignou que a efetuação do depósito judicial não afastaria a correção monetária.

Contra essa decisão o Executado interpôs Agravo de Petição, ao qual foi dado provimento parcial às fls. 469/474 para determinar que a correção monetária seja efetuada conforme o Precedente nº 124 da Eg. Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte. Por outro lado, quanto à insurgência acerca do "depósito judicial como garantia do juízo", o Eg. Colegiado *a quo* consignou à fl. 472, *in verbis*: "dispõe o artigo 39, da Lei nº 8.177/91, que os créditos trabalhistas não satisfeitos à época própria, estão sujeitos a atualização monetária desde o seu vencimento, até o efetivo pagamento, admitindo interpretação única o respectivo enunciado legal".

No Recurso de Revista de 475/482, o Recorrente sustentou ter efetuado o depósito no valor devido e que, por essa razão e com fundamento no artigo 39 da Lei nº 8.177/91, estaria desobrigada de proceder ao pagamento de juros e correção monetária. Alegou ofensa ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal e indicou arestos com o intuito de configurar o dissenso de teses.

Contudo, o apelo restou obstaculizado pelo r. Despacho de fl. 486, motivo pelo qual interposto o atual Agravo de Instrumento às fls. 2/9.

Não houve apresentação de contraminuta, conforme dispõe a certidão de fl. 489v.

Todavia, o Recurso não merece lograr conhecimento.

Com efeito, a teor do parágrafo 2º do art. 896 da CLT, o cabimento da Revista está condicionado à demonstração de violência direta e literal de norma constitucional, o que não se verifica no caso concreto. Da mesma forma, incidente também o óbice do Enunciado nº 266 desta Corte, razão por que não há falar nas pretensas violações constitucionais indicadas no apelo de revisão, na medida em que nenhum dos preceitos lá enumerados cuida de forma direta do caso específico, mas apenas reflexamente.

Saliento ainda que questões de âmbito infraconstitucional, como na hipótese dos autos, não dão margem a Recurso de natureza extraordinária, sob o fundamento de ofensa a princípios genéricos, tal qual o inserto no art. 5º, inciso II, da Magna Carta. Nesse sentido, os precedentes do Excelso pretório: AG-RG-202.645-MG, 1ª Turma, DJ 28.08.98 e AG-RG-215.885-SP, 1ª Turma, DJ 11.09.98.

Por todo o exposto, com fulcro no art. 896, § 5º, da CLT, c/c o art. 336, caput, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília-DF, 15 de setembro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AL-RR-570.220/99.0

2ª REGIÃO

Agravante: A LUSITEC TRANSPORTES TÉCNICOS LTDA.

Advogado: Dr. Maurício Jorge de Freitas

Agravado: ANANIAS AUGUSTO DE CARVALHO

Advogada: Drª Amanda Sena da Paixão

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2/6) interposto contra o r. Despacho de fl. 48, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, no qual se discutia o deferimento do pleito de horas extras, em face da incidência do óbice do Enunciado nº 126 desta Corte.

Sem contraminuta do Agravado, conforme certidão de fls. 50/51.

No entanto, a argumentação desenvolvida pela Empresa não pode prosperar, visto que seu apelo de revisão (fls. 44/47) revela-se manifestamente inadmissível, senão vejamos.

Efetivamente, conforme se depreende dos v. acórdãos de fls. 32/35 e 40/42, o Colegiado de Origem, ao negar provimento ao Recurso Ordinário da Reclamada quanto à alegada possibilidade de compensação das diferenças de horas extras com folgas, asseverou que "não foram obedecidos os parâmetros estabelecidos no § 1º da cláusula 5ª invocada" (fl. 41) e que a compensação de horas extras prestadas referida em contestação restringe-se ao período do aviso prévio (fl. 34). Assim, a Corte revisora fundamentou sua decisão com esteio no conjunto fático-probatório dos autos, cujo reexame por esta Alta Corte é vedado, a teor do Enunciado nº 126/TST. Portanto, restam ileso os dispositivos tidos nas razões da Revista como afrontados.

Ainda que assim não fosse, a violação constitucional há de ser direta e literal, da forma como exige o permissivo legal consolidado. Assim sendo, as violações apontadas não têm o condão de viabilizar o processamento do Recurso trancado, uma vez que apenas reflexamente poderiam configurar-se.

Por todo o exposto, com supedâneo no § 5º do art. 896 da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se.

Brasília-DF, 8 de setembro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AL-RR-570.223/1999.1

2ª REGIÃO

Agravante: COLIN GILBERT REBELLO

Advogado: Dr. Luis Duffio de Oliveira Martins

Agravado: GRETA GARBI BOZ BAR E LANCHES LTDA

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto contra o r. Despacho de fls., que denegou seguimento ao Recurso de Revista do ora Agravante.

Admitido o recurso à fl. 07, não foram oferecidas contra-razões.

Entretanto, diante da análise dos autos, verifica-se a ausência de peças obrigatórias à formação do Agravo de Instrumento, interposto após 19/11/98, nos termos do Enunciado 272/TST e do artigo 897, § 5º da CLT, acrescentado pela Lei nº 9.756/98, *in verbis*: "Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição:

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controversa".

Ante o exposto, nego seguimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada, com fulcro no artigo 896, § 5º, da CLT c/c o art. 78, V, do RITST.

Publique-se.

Brasília-DF, 15 de setembro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AL-RR-570.226/99.2

5ª REGIÃO

Agravante: JORGE CARVALHO MARQUES

Advogada: Drª Cleusa Ribeiro Cardoso

Agravado: TRIKEM S.A.

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pelo Reclamante contra o r. Despacho de fl. 26, que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista, ante a incidência do Enunciado nº 266/TST.

Houve oferta de contraminuta às fls. 32/37.

Verifica-se, de plano, que o presente Agravo não merece ser conhecido, na medida em que ausentes as cópias da petição inicial, contestação e procuração outorgada ao patrono do Agravado, peças de traslado obrigatório, na forma do art. 897, § 5º, I, da CLT. Incide ainda na hipótese a orientação do Verbeje Sumular nº 272/TST, tendo em vista que se trata de peças essenciais à discussão da controvérsia.

Além da aludida deficiência no traslado, note-se que as cópias das peças apresentadas encontram-se inautênticas, contrariando o inciso IX da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte. Ressalte-se ainda, por oportuno, que cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, nos termos do inciso X da prefalada IN nº 16/99 e da reiterada jurisprudência do Excelso Pretório.

Ante o exposto, com supedâneo nos arts. 896, § 5º, e 897, § 5º, I, da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se.

Brasília-DF, 8 de setembro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AL-RR-571.822/99.7

2ª REGIÃO

Agravante: BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

Advogado: Dr. Elício de Melo Leitão

Agravado: AGUSTINHO MARQUES DA COSTA NETO

Advogado: Dr. Gerson Gonçalves Veloso

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pelo Banco Reclamado contra o r. Despacho de fls. 15/17, que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista, ao fundamento de que não restaram preenchidos os requisitos de admissibilidade insculpidos no art. 896 da CLT.

Sem contraminuta, conforme certidão de fl. 76.

Verifica-se da análise dos autos que o apelo não reúne condições de ser conhecido, na medida em que se confirma a ausência do inteiro teor da decisão recorrida, peça de traslado obrigatório, na forma da orientação contida no Verbeje Sumular nº 272 desta Corte.

Cumprе ressaltar que a Instrução Normativa nº 06 deste Tribunal Superior, em seu inciso XI, dispõe constituir dever das partes zelar pela correta formação do instrumento.

Ante o exposto, com supedâneo no art. 897, § 5º, I, da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se.

Brasília-DF, 10 de setembro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AL-RR-571.926/99.7

7ª REGIÃO

Agravante: JOSÉ RENATO FERNANDES VIEIRA

Advogado: Dr. Harley Ximenes dos Santos

Agravado: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE FORTALEZA

Advogado: Dr. Carlos Henrique da R. Cruz

DESPACHO

Tratam os autos de situação na qual o Eg. TRT da 7ª Região confirmou não fazer jus o Reclamante ao benefício pretendido, qual seja o da indenização estabelecida pela Lei nº 8.630, de 25.02.93, quer por não haver observado o disposto em seu art. 47, parágrafo único, quanto ao prazo decadencial para requerimento de cancelamento de registro, quer porque posterior o seu ingresso como avulso à edição da mesma Lei.

O Reclamante, pela via da Revista, manifesta insurgência contra o assim decidido, mas tem seu apelo trancado na origem, pelo Despacho de fl. 77, que conclui incidirem na hipótese, obstativamente, os Enunciados nºs 221, 296 e 297/TST.

Daí o presente Agravo de Instrumento.

Ora, sendo de caráter nitidamente interpretativo a matéria, não há margem para que se tenha por caracterizada ofensa à literalidade de lei, mormente de preceito constitucional, a respeito do qual não foi o Juízo instado a expender tese. E, de outra parte, nenhum dos paradigmas transcritos para o fim de configuração de dissenso interpretativo abrange, simultaneamente, ambos os fundamentos norteadores do acórdão revisando, de modo que bem aplicado, pelo Juízo negativo de admissibilidade, o Enunciado nº 296/TST.

Ante o exposto, sem que mereça reparos a decisão agravada, cumpre efetivar os princípios da economia e celeridade processuais, conforme facultam ao Relator o art. 896, § 5º, da CLT e o art. 78 inciso V, do RITST.

Nego seguimento ao Agravo.

Publique-se.

Brasília-DF, 13 de setembro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AL-RR-571.939/99.2

3ª REGIÃO

Agravante : FIAT AUTOMÓVEIS S. A.
 Advogado : Dr. Wander Barbosa de Almeida
 Recorrido : VALDIR TELES DUARTE
 Advogada : Drª Ivana Lauer Claret

DESPACHO

O Eg. TRT da 3ª Região, às fls. 50/54, negou provimento ao Recurso Ordinário da empresa, para manter incólume a sentença que deferira o pleito atinente aos adicionais de periculosidade e no turno e às horas extras e reflexos.

Irresignada, interpôs a Demandada Recurso de Revista às fls. 56/67, pelo qual transcreveu ementas, a fim de ver configurada divergência e apontou violação do art. 193 da CLT.

Obstado o processamento de seu apelo revisional pelo r. Despacho de fl. 70, a teor do disposto nos Enunciados nºs 296 e 333/TST, a parte apresenta o atual Agravo de Instrumento (fls. 2/10).

Sem contraminuta do Agravado, conforme certidão de fl. 71-v.

Todavia, o apelo não merece prosperar.

Relativamente ao adicional de periculosidade, o paradigma de fl. 59 e os dois primeiros às fls. 61 desservem ao conflito pretoriano, visto que oriundos de Turmas desta Corte Superior, distanciando-se a Revista da hipótese de cabimento. Já o último aresto de fl. 61 não observa a nova redação conferida à alínea *a* do art. 896 da CLT pela Lei nº 9.756/98, uma vez que provém do mesmo Tribunal Regional. Por fim, o entendimento esposado no julgado de fl. 60 encontra-se ultrapassado pela Súmula nº 361/TST, segundo a qual o empregado que trabalha em condições perigosas, embora de forma intermitente, tem direito a receber integralmente o respectivo adicional, tendo em vista que a Lei nº 7.369/85 não estabeleceu qualquer proporcionalidade em relação ao seu pagamento. Conseqüentemente, registre-se que o Eg. 3º Regional proferiu interpretação razoável acerca do art. 193 da CLT, restando impossível vislumbrar qualquer afronta à sua literalidade. Assim sendo, revela-se aplicável o óbice do Enunciado nº 221/TST.

Insurge-se a Reclamada contra a condenação ao pagamento dos honorários periciais. Ocorre que, como parte sucumbente, deve arcar com a remuneração do perito, verba consectária daquela supramencionada e cuja fixação o Tribunal *a quo* afirmou à fl. 52 coerente com "o grau de zelo profissional, a natureza e a importância da causa, bem como a utilidade da prova técnica para o deslinde da controvérsia". Ora, as ementas de fls. 62/63 não divergem da tese regional, pelo contrário, ressaltam o grau de subjetividade no arbitramento da verba pelo Juiz, a inexistência de regra absoluta a observar, restringindo a alteração do valor dos honorários do *expert* à evidência de excesso.

No tocante ao tópico recursal de fl. 63, os arestos acostados esbarram na ressalva inserta no art. 896, *a*, da CLT, pois alguns são provenientes de Turmas desta Alta Corte, outros, do mesmo Colegiado de Origem e o primeiro à fl. 64, de Tribunal Regional Federal. Ainda que assim não fosse, como bem assinalado no r. Despacho denegatório de fl. 70, o v. acórdão regional encontra-se em consonância com o entendimento pacífico deste Tribunal, segundo o qual as frações de hora excedentes dos 5 minutos diários na entrada ou saída do trabalhador implicam na remuneração do serviço como extraordinário. Assim, inafastável o óbice do Verbete Sumular nº 333/TST, uma vez que se trata de decisão superada por iterativa, notória e atual jurisprudência da Colenda Seção Especializada em Dissídios Individuais.

Quanto ao último tema alinhado nas razões da Revista (fl. 66), verifica-se que os dois julgados colacionados cuidam de hipótese diversa da ventilada na decisão recorrida. Portanto, diante da completa ausência de identidade fática entre os modelos e a tese adotada pela Corte revisora, aqueles, por óbvio, mostram-se inespecíficos ao dissenso interpretativo, o que atrai o óbice do Enunciado nº 296/TST.

Ante o exposto, com fulcro no art. 896, § 5º, da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se.

Brasília-DF, 14 de setembro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AL-RR-571.943/99.5

3ª REGIÃO

Agravante : FIAT AUTOMÓVEIS S. A.
 Advogado : Dr. Wander Barbosa de Almeida
 Agravado : RICARDO FLORÊNCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
 Advogada : Drª Márcia Aparecida Costa de Oliveira

DESPACHO

O Eg. TRT da 3ª Região, às fls. 32/35, negou provimento ao Recurso Ordinário da empresa, para manter incólume a sentença que deferira o pleito de horas extras e reflexos.

Irresignada, interpôs a Demandada Recurso de Revista às fls. 37/54. Arguiu preliminar de nulidade por julgamento *ultra petita* e transcreveu ementas, a fim de ver configurada a divergência justificadora do Recurso. Apontou, outrossim, violação dos arts. 5º, II e 7º, XIII, da Constituição Federal; 4º e 58, da CLT; 128 e 460 do CPC.

Obstado o processamento de seu apelo revisional pelo r. Despacho de fl. 57/58, a teor do disposto no Enunciados nºs 221, 296 e 360/TST, a parte apresenta o atual Agravo de Instrumento (fls. 2/10).

Sem contraminuta do Agravado, conforme certidão de fl. 59-v.

Todavia, o apelo não merece prosperar.

Sustentou a ora Agravante, nas razões da Revista, que teria havido julgamento *ultra petita*, visto que, ao deferir as horas extraordinárias, o Tribunal *a quo* determinara seu cálculo pelo divisor 180, sem que o Autor houvesse formulado pedido específico. Ora, não há falar em julgamento além dos limites da lide, pois se trata de obrigação judicial a determinação da forma correta como o cálculo das horas extras deva se efetuar, sendo dispensável que o Reclamante elabore pedido neste sentido. Assim sendo, no requerimento genérico de horas suplementares já se incluí o respectivo divisor. Ademais, a d. Junta Conciliatória reconheceu o regime de turnos ininterruptos de revezamento, para o qual é assegurada a jornada de seis horas diárias (vide art. 7º, XIV, da Magna Carta), afigurando-se descabida a alegação de falta de embasamento legal para o cálculo daquelas diferenças pelo divisor 180. Não acolhida a prefacial suscitada, restam obviamente ileos os arts. 5º, II, e 7º, XIII, da Constituição da República; 4º e 58 da CLT; 128 e 460 do CPC, bem assim não se configura o conflito pretoriano com o julgado acostado à fl. 40.

Quanto ao tema da caracterização da jornada em turnos ininterruptos de revezamento, os arestos colacionados às fls. 41/46 desservem ao dissenso de teses. Uns porque se encontram ultrapassados pela Súmula nº 360/TST, segundo a qual os intervalos intrajornada e semanal não descaracterizam ou afastam o regime de turnos constitucionalmente previsto; outros, por serem oriundos de turmas desta Corte, e os demais, por serem provenientes do Excelso Pretório. De resto, registre-se ainda que os entendimentos doutrinários que a parte cuidou de alinhar servem apenas a título de ilustração.

No que tange ao tema relativo ao pagamento apenas do adicional de horas extras, os paradigmas de fls. 47/49 não observam a nova redação do permissivo legal consolidado, introduzida pela Lei nº 9.756/98, uma vez que provém do mesmo Tribunal Regional.

Da mesma forma como dantes, no que se refere ao tópico recursal de fl. 50, "minutos que antecedem e sucedem a jornada", os arestos acostados esbarram no óbice do 896, *a*, da CLT, pois alguns são provenientes de turmas desta Alta Corte e outros, do mesmo Colegiado de Origem. Ainda que assim não fosse, como bem assinalou o r. Despacho denegatório de fl. 57, o v. acórdão regional encontra-se em consonância com o entendimento pacífico deste Tribunal, segundo o qual as frações de hora excedentes dos 5 minutos diários na entrada ou saída do trabalhador implicam na remuneração do serviço como extraordinário. Assim, aplicável a Súmula nº 333/TST, uma vez que se trata de decisão superada por iterativa; notória e atual jurisprudência daquela Colenda Seção Especializada. Por consectário lógico, o Eg. 3º Regional proferiu interpretação razoável acerca do art. 4º da CLT, ao afirmar, à fl. 34, que a Reclamada "deve providenciar os meios necessários a fim de que o empregado não fique à sua disposição mais do que o tempo que considera necessário". Inafastável o óbice do Enunciado nº 221/TST.

Ante o exposto, com fulcro no art. 896, § 5º, da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se.

Brasília-DF, 13 de setembro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AL-RR-571.946/99.6

3ª REGIÃO

Agravante : FIAT AUTOMÓVEIS S. A.
 Advogado : Dr. Wander Barbosa de Almeida
 Agravado : ANDERSON JULIANO TRIGUEIRO
 Advogado : Dr. José Carlos Sobrinho

DESPACHO

O Eg. TRT da 3ª Região, às fls. 44/49, deu parcial provimento ao Recurso Ordinário da empresa, para determinar fossem excluídos do cômputo das horas extras os minutos que antecedem e sucedem a jornada quando não ultrapassarem de cinco.

Irresignada, interpôs a Demandada Recurso de Revista às fls. 51/63, pelo qual transcreveu ementas a fim de ver configurada divergência, invocou contrariedade ao Enunciado nº 274/TST e apontou violação dos arts. 7º, XXIX, *g*, da Constituição Federal; 193 e 461 da CLT.

Obstado o processamento de seu apelo revisional pelo r. Despacho de fls. 65/66, a teor do disposto nos Enunciados nºs 221, 296, 297 e 333/TST, a parte apresentou o atual Agravo de Instrumento (fls. 2/10).

Sem contraminuta do Agravado, conforme certidão de fl. 67-v.

Todavia, o apelo não merece prosperar.

Quanto ao primeiro tema alinhado, os arestos colacionados às fls. 53/55 desservem ao dissenso de teses. Uns por serem oriundos de turmas desta Alta Corte, e os demais por pertencerem ao mesmo Tribunal Regional prolator do v. acórdão recorrido. Portanto, inobservam a hipótese de cabimento inserta na alínea *g* do permissivo legal consolidado. Ainda que assim não fosse, como bem como assinalado no r. Despacho denegatório de fl. 65, a matéria se encontra pacificada por meio do Precedente Jurisprudencial nº 23 da Eg. SDI-TST, segundo o qual as frações de hora excedentes dos 5 minutos diários na entrada ou saída do trabalhador implicam na remuneração do serviço como extraordinário.

No que tange ao tema relativo ao Adicional de Periculosidade, o paradigma de fl. 56, o último à fl. 58 e o primeiro à fl. 59 não observam a nova redação conferida à alínea *a* do art. 896 da CLT pela Lei nº 9.756/98, uma vez que provém do mesmo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Ora, o Tribunal *a quo* concluiu, com esteio em prova pericial, que o Reclamante exercia duas atividades em que ficava exposto ao perigo, sendo que uma delas era executada exclusivamente por ele em contato permanente com condições de risco acentuado. Relativamente à atividade exercida em sistema de rodízio, aduziu a Corte revisora ser ilegal o Dec. 93.412/86, ao estabelecer a proporcionalidade do pagamento daquele Adicional, já que a Lei nº 7.369/85, ao criar o direito, nada dispôs a esse respeito. Assim sendo, todos os demais julgados encontram-se ultrapassados pela Súmula nº 361/TST, nos termos da qual o empregado que trabalha em condições perigosas, embora de forma intermitente, sempre terá direito a receber integralmente o aludido Adicional. Por consectário lógico, registre-se que o Eg. 3º Regional proferiu interpretação razoável acerca do art. 193 da CLT, restando impossível vislumbrar qualquer afronta à sua literalidade. Inafastável o óbice do Enunciado nº 221/TST.

No que se refere ao primeiro tópico recursal situado à fl. 60, da mesma forma como anteriormente, o aresto acostado esbarra no óbice do 896, *g*, da CLT, visto que proveniente do mesmo Tribunal Regional.

No tocante ao tema equiparação salarial, o Eg. TRT da 3ª Região, às fls. 45/46, firmou seu convencimento com base no conjunto probatório existente nos autos, consignando mostrarem-se presentes os requisitos do art. 461 da CLT, necessários ao deferimento do pleito. Com isso, obviamente, não há como deixar de aplicar na espécie o Verbete Sumular nº 221 desta Corte. E mais, as ementas transcritas às fls. 61/63 revelam-se imprestáveis ao conflito pretoriano, na medida em que deixam de reunir todas as premissas fáticas versadas no v. acórdão regional e não abrangem todos os fundamentos ali ventilados. Incidência conjunta dos Enunciados nºs 23 e 296/TST.

De resto, note-se ainda que os entendimentos doutrinários que a parte cuidou de mencionar nas razões da Revista servem apenas a título de ilustração.

Ao final, a matéria atinente à prescrição sequer foi objeto de tese pelo Tribunal de Origem ao cuidar da demanda sobre equiparação salarial. Incumbia à parte interessada opor Embargos de Declaração com o fito de obter o necessário pronunciamento daquela Corte sobre o tema. Inteligência do Enunciado nº 297/TST. Logo, resulta ileso o Enunciado nº 274 desta Corte, e não há como se apurar a indigitada ofensa ao art. 7º, XXIX, *g*, da Constituição da República.

Ante o exposto, com fulcro no art. 896, § 5º, da CLT, c/c o art. 78, V, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se.

Brasília-DF, 13 de setembro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-324.485/96.3

2ª REGIÃO

Recorrentes: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO E OUTRO
 Advogados : Drs. Carlos Odorico Vieira Martins e Carlos Eduardo G. Vieira Martins
 Recorrido : MARCO ANTONIO PEREIRA
 Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

DESPACHO

1. A Oitava Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, mediante o acórdão das fls. 159 a 164, deu parcial provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada, para excluir da condenação a determinação de devolução de valores descontados e deu parcial provimento ao recurso do Reclamante, para acrescer à condenação o pagamento de horas extras decorrentes do uso do "BIP".

O Reclamante opôs embargos de declaração (fls. 165 a 167), que foram acolhidos para acrescer à condenação diferenças decorrentes das horas extras, deferidas em face do uso do "BIP", de sábados, domingos e feriados remunerados, férias acrescidas de um terço, 13ºs salários, aviso prévio e FGTS.

Inconformados, os Reclamados interpõem recurso de revista (fls. 171 a 174), com fulcro no art. 896 da CLT. Em suas razões recursais, sustentam que as horas extras deferidas são indevidas, indicando divergência jurisprudencial.

O recurso foi admitido pela decisão constante da fl. 178.

O Recorrido apresentou contra-razões (fls. 180 a 182).

Os autos não foram remetidos ao Órgão do Ministério Público do Trabalho, por não estar caracterizada hipótese prevista no art. 113 do Regimento Interno desta Corte.

2. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR FORÇA DE DESERÇÃO, EXAMINADA DE OFÍCIO

Ao interpor recurso ordinário, o Reclamado efetuou o depósito registrado na fl. 135, da ordem de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), correspondente ao valor da condenação arbitrada na Sentença de origem, que, efetuando-se a conversão de moedas (CR\$ 300.000,00 + 2.750,00) representa o valor de R\$ 109,09 (cento e nove reais e nove centavos).

O Tribunal Regional arbitrou novo valor à condenação, fixando-a em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

A teor do inciso II, alínea b, da Instrução Normativa nº 03/93 do TST, a interposição do recurso de revista estava sujeita à complementação do valor remanescente da condenação, isto é, R\$ 5.890,91 (cinco mil, oitocentos e noventa reais e noventa e um centavos), ou ao depósito do limite legal para o novo recurso, que, segundo o Ato nº 804/95, era de R\$ 4.207,84 (quatro mil, duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Verifica-se, na fl. 176, que o Reclamado, em 03.07.96, efetuou o depósito da importância de R\$ 3.647,00 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais), valor inferior àqueles de cujas opções trata a referida Instrução Normativa, o que resulta em deserção do recurso de revista.

3. Diante do exposto, com fundamento no art. 896, § 5º, denego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 1999.

DARCY CARLOS MAHLE

Juiz Convocado Relator

* Despacho republicado nesta data por determinação do Exmo. Sr. Juiz Darcy Mahle, relator.

PROC. Nº TST-RR-331.383/96.0

6ª REGIÃO

Recorrente: DIÁRIO DE PERNAMBUCO S/A

Advogado : Dr. Jairo Aquino

Recorrido : ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO

Advogado : Dr. Edson Noberto Carneiro

DESPACHO

O Eg. TRT da 6ª Região, nos termos do v. acórdão de fls. 213/216, complementado às fls. 226/227, entendeu que o Enunciado 330/TST tem presunção *juris tantum* e não pode impedir o acesso ao Judiciário por não possuir eficácia da coisa julgada. Afastou, ainda, alegação de cerceamento de defesa por não ter sido deferida contradita a testemunha que litiga contra o mesmo empregador.

No apelo revisional de fls. 230/239, o Reclamado insurge-se contra tais matérias.

Todavia o apelo não merece processamento.

No que tange à quitação, não há como aferir atrito ao Enunciado 330/TST, uma vez que não consta da decisão regional se houve ressalvas no termo de rescisão e de quais parcelas foi feita a quitação, sendo inviável rever a prova, ante o óbice do Verbetes 126/TST. Os julgados de fls. 235/236 são inespecíficos porque tratam de parcelas quitadas, sendo que a decisão regional é omissa quanto a esse aspecto. Incidentes os Enunciados 296 e 23/TST.

Relativamente à alegação de cerceamento de defesa, a decisão *a quo* guarda consonância com o Verbetes 357/TST, o que inviabiliza o cabimento do apelo a teor do art. 896, "a", *in fine*, da CLT (redação anterior vigente na época da interposição do apelo).

Nego seguimento ao Recurso de Revista, com fulcro nos arts. 332 do RITST e 896, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília-DF, 10 de setembro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-333.968/96.5

Recorrente : MALVINO BREDA

Advogado : Dr. João Batista Sampaio

Recorrido : DEP. ESTADUAL DE TRÁNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN

Advogada : Dra. Sueli de Oliveira Bessoni

DESPACHO

O egrégio 17º Regional, às fls. 74/75, complementado às fls. 82/83, não conheceu do Recurso interposto pelo Reclamante, por constatar irregularidade de representação.

Irresignado, recorre de Revista o Autor, às fls. 86/89, com fulcro na alínea "c" do art. 896 consolidado. Transcreve jurisprudência para confronto. Aduz violados os arts. 37 e 13 do CPC. Acosta arestos.

NÃO-CONHECIMENTO DO APELO POR FALTA DE PROCURAÇÃO DO ADVOGADO SUBSCRITOR - RECURSO ORDINÁRIO

O v. *decisum* regional asseverou, *in verbis*:

"Não conheço do recurso por irregularidade de representação. Com efeito, como assinala o D. Ministério Público, a subscritora das razões recursais não tem procuração nos autos, tampouco compareceu à audiência (fl. 41), não sendo o caso de mandato tácito ou procuração *apud acta*." (fl. 74)

Irresignado, aduz o Autor violação aos arts. 37 e 13 do CPC, já que não foi marcado prazo para ser sanado o defeito (irregularidade de representação), deixando de ser obedecido dispositivo de lei

subjetiva. Acrescenta, ainda, que tem sido admitida a regularização da representação processual, mesmo depois de decorrido o prazo fixado pelo juiz. Acosta arestos à fl. 88.

A questão não abarca maiores discussões, mormente o disposto no verbete Sumular nº 164/TST, que dispõe:

"O não cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 70 da Lei 4215, de 27.4.63, e do art. 37, e parágrafo único, do Código de Processo Civil, importa no não conhecimento de qualquer recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito."

Ademais, a SDI tem-se posicionado, através da Orientação Jurisprudencial nº 149, da seguinte forma:

"MANDATO. ART. 13, CPC. REGULARIZAÇÃO. FASE RECURSAL. INAPLICÁVEL. E-RR112.069/94, Min. Cnéa Moreira, DJ 22.05.98, Decisão unânime (ausência de substabelecimento); E-AI-105.381/94, Min. Vantuil Abdala, DJ 20.03.98, Decisão unânime (ausência de procuração); AI-RO-315.819/96, Ac.4450/97, Min. Luciano Castilho, DJ 07.11.97, Decisão unânime (ausência de procuração); RO-AR-81.979/93, Ac. 0814/95, Min. Guimarães Falcão, DJ 05.05.95, Decisão unânime."

Incidem, no presente caso, os termos do Enunciado 333 do TST.

Pelos fundamentos acima expostos, o recurso já não superaria a fase de conhecimento; contudo, e no intuito de se promover completa prestação jurisdicional, compactuo entendimento emanado pela Ilustre Procuradora do Trabalho, que, ao analisar as violações aduzidas pelo Autor (arts. 37 e 13 do CPC), concluiu que o deferimento de prazo para regularização da representação não é aplicável à fase recursal, já que a interposição de recurso não pode ser reputada ato de urgência. Não há que se falar em afronta aos indigitados dispositivos legais. Incidência do Verbetes nº 221/TST.

No concerne aos paradigmas apontados, à fl. 88, no intuito de demonstrar o dissenso de teses, melhor sorte não socorreria a parte, senão vejamos: o primeiro, segundo e quarto arestos não se prestam ao fim colimado, pois não atendem às exigências contidas na alínea "a" do art. 896 consolidado, já que oriundos ou da Justiça Comum ou de Turma desta Corte Superior; quanto ao terceiro paradigma, melhor sorte não socorre a parte, visto que se mostra totalmente inespecífico, na medida em que não enfrenta o v. *decisum* em todos os seus fundamentos (Enunciado 23/TST).

Incidem, no presente caso, os termos dos Verbetes Sumulares 164 e 333 do TST.

Ante o exposto e com fulcro no § 5º do art. 896 da CLT, NEGO SEGUIMENTO ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 1999.

LEVI CEREGATO - (Juiz Classista Convocado-Relator)

PROC. Nº TST-RR-335.568/97.6

3ª REGIÃO

Recorrente: VICTOR LAMEGO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Advogado : Dr. Geraldo Magela F. Drumond / Maria Cristina da Costa Fonseca

Recorrido : BENITO SIRIANI JÚNIOR

Advogada : Dra. Aparecida de Fátima E. Queiroz

DESPACHO

1 - A Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, mediante o acórdão das fls. 127 a 136, deu parcial provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada (fls. 97/104), apenas para excluir da condenação a multa de 1% sobre o valor da condenação. Também deu parcial provimento ao recurso ordinário manifestado pelo Reclamante (fls. 86/92), para acrescer à condenação a multa prevista no art. 477 da CLT e para excluir a multa por litigância de má-fé.

A Reclamada opôs embargos de declaração (fls. 138/141), aos quais a Corte Regional deu provimento, sanando omissão quanto à arguição de inconstitucionalidade do art. 39 da Lei nº 817/91 sem modificação do *decisum*.

Inconformada, a Reclamada interpôs recurso de revista (fls. 147/156), com fundamento no art. 896 da CLT, insurgindo-se contra o reconhecimento da condição de empregado do Recorrido e sustentando a existência de vínculo societário. Insurge-se, ainda, contra a aplicação da multa prevista no art. 477 da CLT e a incidência de correção monetária.

O recurso foi admitido pela decisão exarada na fl. 158.

O Recorrido apresentou contra-razões (fl. 159) e interpôs recurso adesivo (fls. 166/168), ao qual foi denegado seguimento (decisão, fl. 170).

Os autos não foram remetidos ao órgão do Ministério Público do Trabalho, porque não está caracterizada hipótese prevista no art. 113 do Regimento Interno desta Corte.

2. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR FORÇA DE DESERÇÃO, EXAMINADA DE OFÍCIO

Constato que a Recorrente, ao efetuar o depósito recursal em desacordo com o valor estabelecido no Ato nº 804/95 (DJ 30.08.95), não atendeu a pressuposto de admissibilidade específico do recurso de revista.

Ao interpor o recurso ordinário, a Recorrente efetuou o depósito (fl. 105) observando o limite legal estabelecido no art. 899 da CLT, ou seja, R\$ 2.104,00 (dois mil, cento e quatro reais). O egrégio Tribunal Regional não arbitrou novo valor à condenação, que, no juízo de primeiro grau (fls. 174), foi fixada em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

A teor do inciso II, alínea b, da Instrução Normativa nº 3/93 do TST, a interposição do recurso de revista está sujeita à complementação do valor remanescente da condenação (R\$ 7.496,00) ou ao depósito do limite legal para o novo recurso, que, segundo o mencionado Ato nº 804/95, é de R\$ 4.207,84 (quatro mil, duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Verifica-se, na fl. 206, que a Recorrente depositou, em 22.08.1996, a importância de R\$ 2.104,00 (dois mil, cento e quatro reais), valor inferior àqueles de cujas opções trata a referida Instrução Normativa desta Corte, o que resulta em deserção do recurso de revista.

Destaque-se, por fim, que o entendimento das Subseções Especializadas em Dissídios Individuais se firmou no mesmo sentido, consoante se comprova pelas seguintes decisões: "DEPÓSITO RECURSAL. COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA. APLICAÇÃO DA IN nº 03/93, II. Está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atingido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso". E-RR 273145/96, Min. Nelson Daiha, julgado em 18.05.98, decisão unânime; E-RR 191841/95, Min. Nelson Daiha, DJ 23.10.98, decisão unânime; E-RR 299099/96, Ac. 5753/97, Min. Nelson Daiha, DJ 27.02.98, decisão unânime; RR 302439/96, Ac. 3ªT 2139/97, Min. José L. Vasconcellos, DJ 09.05.97, decisão unânime.

3. Diante do exposto, com supedâneo no art. 896, § 5º, *in fine*, da CLT, nego seguimento ao recurso de revista.

4. Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 1999.

DARCY CARLOS MAHLE

Juiz Convocado

PROC. Nº TST-RR-335.571/97.5

Recorrente: BANCO NACIONAL S/A
Advogado: Dr. João Bosco Borges Alvarenga
Recorrido: RENATO PEREIRA DINIZ FILHO
Advogado: Dr. Crispim Zuim Neto

DESPACHO

Trata-se de recurso de revista interposto pelo reclamado, às fls. 195/198, insurgindo-se contra a aplicação do índice de correção no mês de referência.

Analisando os pressupostos genéricos de cabimento recursal, verifico que o apelo não se viabiliza, porque deserto, eis que a sentença de primeiro grau (fls. 150/154), julgando parcialmente procedente a reclamação, arbitrou o valor da condenação no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O reclamado, quando de seu recurso ordinário (fls. 157/159), efetuou o depósito recursal recolhendo o mínimo legal vigente à época, segundo o Ato GP 804/95, ou seja, R\$ 2.104,00 (dois mil, cento e quatro reais) (fl. 161).

O Egrégio Regional não atualizou ou acrescentou qualquer valor (fls. 183/186).

Em 13.08.96, o reclamado interpôs seu recurso de revista (fls. 195/198), quando já se encontrava em vigência o mesmo Ato GP nº 804/95, estabelecendo o importe mínimo de R\$ 4.207,84 (quatro mil, duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), para o depósito relativo àquele recurso.

Todavia, a empresa recolheu tão-somente o valor de R\$ 2.104,00 (dois mil, cento e quatro reais), conforme se depreende à fl. 207, importe este bem menor do que o devido.

Com efeito, o reclamado teria duas opções, nos termos da Instrução Normativa nº 3/93 do TST: ou depositava o valor referente ao mínimo legal alusivo ao recurso de revista, isto é, R\$ 4.207,84 (quatro mil, duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), ou o valor remanescente da condenação.

Entretanto, o reclamado não adotou nenhuma das opções, limitando-se a recolher, quando da interposição do recurso de revista, o valor de R\$ 2.104,00 (dois mil, cento e quatro reais), inferior ao estabelecido em qualquer uma daquelas hipóteses.

Parece-me que o raciocínio adotado pela empresa foi o de complementar o valor antes recolhido, quando do recurso ordinário, até o mínimo legal de recurso de revista.

Data venia, não é este o entendimento que prevalece nesta Corte, pois, se assim fosse, seria uma grande incoerência o fato de existir uma tabela emanada do Gabinete da Presidência deste Tribunal para determinar qual o mínimo que deve ser observado quando da interposição de cada recurso para que seja garantido o juízo. Assim, resta cristalino o fato de que o valor do mínimo legal refere-se a cada recurso, repito, devendo ser observado o valor nominal da tabela do TST com os Atos da Presidência para os recursos ordinários, recursos de revista, embargos infringentes e recursos extraordinários.

Ademais, não se pode olvidar que a empresa, em sendo vencedora, poderá levantar todo o valor recolhido a esse título, e devidamente corrigido.

Por tais razões, remanesce flagrante que a reclamada, quando da interposição do presente recurso, recolheu o depósito recursal a menor, não se podendo sequer ser considerada a diferença como ínfima.

Por todo o exposto, e estando deserta a revista, pertinente o art. 896, § 5º, da CLT c/c os arts. 332 do Regimento Interno do TST e 557, *caput*, do CPC, com a redação dada pela Lei 9756/98 ao presente caso.

NEGO SEGUIMENTO ao recurso do banco.

Publique-se.

Brasília, 14 de setembro de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO
Relator

PROC. Nº TST-RR-335.602/97.2**3ª REGIÃO**

Recorrente : JOÃO AUGUSTO DE CARVALHO
Advogado : Dr. Sérgio da Silva Peçanha
Recorrido : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A
Advogadas : Dras. Gisele Costa C. L. Penido e Veruska A. Custódio

DESPACHO

O Eg. TRT da 3ª região, por maioria, extinguiu o processo sem julgamento, por carência de ação, uma vez que o Reclamante teria sido contratado pelo Reclamado, entidade integrante da Administração Pública Indireta, em maio de 1992, sem a prévia aprovação em certame público, como exige o art. 37, II, da Carta Magna. Determinou, outrossim, remessa de cópia de peças ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público (fls. 105/123 e 136/137 e 145/146).

No Recurso de Revista de fls. 152/159, o Reclamante alega que o óbice constitucional seria aplicado apenas a Administração Direta, Autarquia e Fundacional, e o Reclamado possuiria natureza jurídica de direito privado. Aduz ofensa legal e constitucional e traz arestos a confronto.

O apelo, entretanto, não merece processamento.

É entendimento unânime e pacífico desta Corte que a contratação de trabalhador pela Administração Pública Direta, Indireta, Autarquia e Fundacional após 5.10.88, sem a prévia aprovação em certame público, encontra o óbice do art. 37, II da Carta Magna, não gerando pagamento algum, exceto de salários retidos (não pedidos pelo autor). Precedentes: *E-RR-92.722/93, Ac. 1134/97, DJ 16.05.97, RED. Min. Francisco Fausto, decisão por maioria; E-RR-43.165/92, Ac. 3001/96, DJ 19.12.96, Red. Min. Moura França, decisão por maioria; RR-140.267/94, Ac. 1ª T 5913/96, DJ 29.11.96, Min. Ursulino Santos, decisão unânime; RR-148.806/94, Ac. 4ª T 8229/96, DJ 07.02.97, Min. Moura França, decisão unânime.*

Portanto a decisão *a quo* está em consonância com a orientação jurisprudencial da Corte, o que atrai a incidência do óbice do Enunciado nº 333/TST. Diante desse entendimento considero incólume o art. 173, § 2º da Carta Magna, porque irrelevante a natureza jurídica do Banco integrante da Administração Pública Estadual Indireta.

Ao fim do apelo, alega o Reclamante negativa de prestação jurisdicional, sem, entretanto, fundamentar relativamente a que aspecto deixou a Corte de emitir tese, por isso tenho como inviável afeirar as lesões apontadas no penúltimo parágrafo de fl. 159.

Com fulcro no art. 332 do RITST, c/c art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília-DF, 13 de setembro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-336.132/97.5**1ª REGIÃO**

Recorrente: UNIÃO FEDERAL
Advogado : Dr. Ronnie Frank T. Stone

Recorrido: ROBSON DOS SANTOS PAIVA

Advogado : Dr. Zulma Soares Cardoso

DESPACHO

Nos termos do v. acórdão de fls. 349/351, decidiu o Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região dar parcial provimento à Remessa Oficial e ao Recurso Ordinário, mantendo, porém, a condenação ao pagamento de diferenças resultantes do IPC de junho/87.

Dessa decisão recorre de Revista a União, pelas razões de fls. 418/423, não contrariadas. Defende, em síntese, a inexistência de direito adquirido quanto à parcela.

Exame global do Recurso leva este Relator a fazer uso da faculdade prevista no art. 557, § 1º, do CPC, na forma do que se segue.

O Eg. Regional reconheceu o direito às diferenças já referidas, com fundamento no já cancelado Enunciado nº 316 (Res. 37/94, DJ 25/11/94). Tal cancelamento se deu em face da jurisprudência desta Corte, a qual, após pacificação da matéria pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, passou a adequar sua postura ao entendimento da Corte Constitucional. Nesse sentido, inúmeros julgados, v.g., *E-RR 72288/93, Ac. 2299/95, Min. Armando de Brito, DJ 01.09.95, decisão unânime; E-RR 25261/91, Ac. 1955/95, Min. Vantuil Abdala, DJ 18.08.95, decisão unânime; E-RR-65.503/92, Ac. 1688/95, DJ 30.06.95, Rel. Min. Afonso Celso, decisão unânime; E-RR 56095/92, Ac. 1672/95, Min. Francisco Fausto, DJ 18.08.95, decisão unânime; E-RR-58.490/92, Ac. 0930/95, DJ 09.06.95, Rel. Min. Guimarães Falcão, decisão unânime; E-RR 25738/91, Ac. 0780/95, Min. Afonso Celso, DJ 19.05.95, decisão unânime; E-RR 24218/91, Ac. 0776/95, Min. Ermes P. Pedrassani, DJ 07.04.95, decisão unânime; E-RR 52554/92, Ac. 0154/95, Min. Cnéa Moreira, DJ 07.04.95, decisão unânime.*

Verificando, portanto, que a decisão recorrida se encontra em manifesto confronto com a jurisprudência dominante deste Tribunal Superior e que o Recurso logra conhecimento pela alínea "a" do art. 896 da CLT (aresto de fl. 420), concluo configurada a hipótese prevista no § 1º do art. 557 do CPC.

A propósito da aplicabilidade do referido dispositivo do CPC ao Recurso de Revista, anticipo-me aos que a puderem negar, considerando a existência de regramento próprio.

Em primeiro lugar, porque, na forma do art. 769 da CLT, apenas em caso de incompatibilidade com o processo do trabalho a utilização subsidiária da norma seria vedada. E, considerada a economia e simplificação procedimental que introduz, revela-se, ao contrário, sua perfeita sintonia tanto com os ideais que presidem o sistema instrumental trabalhista (art. 765 da CLT e art. 125, inciso II, do CPC), quanto com a própria finalidade da Revista - que objetiva permitir a discussão, pelas Turmas, apenas de matéria jurídica a respeito da qual não tenha sido ainda exercida a função uniformizadora de jurisprudência, haja vista o teor do Enunciado nº 333/TST.

Em segundo lugar, porque tanto o texto da nova norma quanto sua inserção no Código de Processo Civil (Título X - DOS RECURSOS - Capítulo VI - DA ORDEM DOS PROCESSOS NO TRIBUNAL) denotam que, efetivamente, o legislador pretendeu ensejar ao Relator estabelecer uma condição para que os recursos, em sua generalidade, cheguem a ir a julgamento, qual seja: a de que a tese jurídica levada a debate seja controvertida; ou melhor, que a respeito não haja reiteradamente decidido o Excelso Pretório ou os Tribunais Superiores.

Trata-se de medida que visa à agilização do feito, a qual em absoluto não cerceia o direito de defesa das partes, na medida em que assegurada a via do Recurso de Agravo.

Ante o exposto, com base no § 1º do art. 557 da CLT, dou provimento ao Recurso para excluir da condenação as diferenças resultantes do IPC de junho/87.

Publique-se.

Brasília-DF, 09 de setembro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-336.777/97.4

Recorrente : PEDRO NUNES DA SILVA
Advogado : Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho
Recorrida : UNIÃO FEDERAL
Procurador : Dr. José Carlos de Almeida Lemos

DESPACHO

Recorre de revista o reclamante contra a decisão do Regional que, ao dar provimento ao recurso ordinário da União, declarou a nulidade do contrato de trabalho, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, invertendo as custas processuais.

Entretanto, analisando os pressupostos genéricos de cabimento recursal, verifico que o apelo não se viabiliza porque deserto, na medida em que a sentença de primeiro grau (fls. 350/356), ao julgar parcialmente procedente a reclamação, arbitrou o valor das custas no importe de R\$ 8,00 (oito reais) calculado sobre R\$ 400,00 (quatrocentos reais), valor arbitrado à condenação. O Eg. Regional, reformando integralmente a decisão originária, inverteu as custas.

Compulsando os autos, constata-se que o reclamante eximiu-se de comprovar o pagamento das custas, não havendo notícia de sua isenção, nem podendo ser considerada a quantia ínfima, fato que obstaculiza o processamento da revista.

Com efeito, a parte vencedora na primeira instância, vencida na segunda, está obrigada, independentemente de intimação, a pagar as custas fixadas na sentença originária, conforme dispõe o Enunciado 25 do TST.

Por todo o exposto, e estando deserta a revista, pertinente o art. 896, § 5º, da CLT c/c os arts. 332 do Regimento Interno do TST e 557, *caput*, do CPC, com a redação dada pela Lei 9756/98 ao caso, NEGO SEGUIMENTO ao recurso.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO
Relator

PROC. Nº TST-RR-339.048/97.5**2ª REGIÃO**

Recorrente: CLOVIS GOMES
Advogado : Dr. Valter Francisco Angelo
Recorrido : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado : Dr. Alberto Helzel Júnior

DESPACHO

O Eg. TRT da 2ª Região conclui serem indevidas as horas extras, as devoluções de descontos e os honorários advocatícios. Determinou, ainda, fosse efetuado o desconto previdenciário (fls. 202/206).

Em suas razões revisionais (fls. 207/213), o Reclamante alega que não era detentor de cargos de confiança e, portanto, faz jus às horas extras. Articula, também, com a ilegalidade dos descontos

salariais a título de seguro de vida e caixa beneficente, bem como dos descontos previdenciários. Por fim, aduz serem devidos os honorários advocatícios, com base na Lei nº 5.584/70. Aponta violação legal e colaciona arestos a confronto.

O apelo, contudo, não merece prosperar.

CARGO DE CONFIANÇA, HORAS EXTRAS

Com efeito, as horas extras foram deferidas pelo Regional com base no conjunto fático-probatório dos autos. Dessa forma, não prosperam as alegações em torno da não-comprovação do exercício em cargo de confiança. Incide o Enunciado nº 126/TST.

DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS DE SEGURO DE VIDA E CAIXA BENEFICENTE

A decisão recorrida, que considerou indevidos os descontos salariais acima elencados, está em harmonia com o Enunciado nº 3442/TST, o qual traz a seguinte orientação: "Descontos salariais efetuados pelo empregador, com a autorização prévia e por escrito do empregado, para ser integrado em planos de assistência odontológica, médico-hospitalar, de seguro, de previdência privada, ou de entidade cooperativa, cultural ou recreativa associativa dos seus trabalhadores, em seu benefício e dos seus dependentes, não afrontam o disposto no art. 462 da CLT, salvo se ficar demonstrada a existência de coação ou de outro defeito que vicie o ato jurídico". Dessa forma, irretocável o *decisum* e inviável a Revista, conforme disposto no art. 896 da CLT.

DESCONTOS DE INSS

Também neste tópico, o acórdão regional encontra-se em harmonia com a atual, notória e iterativa jurisprudência do TST, no sentido de que, nos termos do Provimento 03/84 da douta Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e da Lei 8.213/91, são devidos os descontos relativos ao INSS, determinados por ocasião de decisão trabalhista em processos de sua competência. Precedentes: *E-RR-13.714/90, Ac. 1695/93, Min. José L. Vasconcellos, DJ 03.09.93, decisão unânime; ROMS-9.796/90, Ac. 0091/92, Min. Hélio Regato, DJ 08.05.92, decisão unânime; E-RR-2.947/89, Ac. 1800/91, Min. Cnéa Moreira, DJ 08.11.91, decisão unânime; E-RR-2.669/87, Ac. 4394/89, Min. Aurélio M. de Oliveira, DJ 12.09.90, decisão unânime.* Incide o Enunciado nº 333/TST.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A Eg. Turma *a quo* registrou não se mostrarem presentes os requisitos do art. 14 da Lei nº 5.584/70. Logo, não socorre ao Recorrente mera alegação de estarem preenchidos os pressupostos para a percepção dos honorários em debate. Incide o Enunciado nº 126/TST.

Recurso de Revista ao qual denego seguimento, com base no § 5º do art. 896 da CLT, em disposições regimentais e em ampla jurisprudência da Corte.

Publique-se.

Brasília-DF, 13 de setembro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-339.050/97.0

2ª REGIÃO

Recorrente : FRANCISCO PEREIRA ALVES

Advogada : Dra. Adriana Botelho F. Braga

Recorrida : PAK FILTRAGENS INDUSTRIAIS LTDA

Advogada : Dra. Ana Lúcia de Moraes

DESPACHO

O Eg. TRT da 2ª Região afastou a preliminar suscitada pelo Autor e deu provimento parcial ao Recurso Ordinário da Reclamada, para absolvê-la do pagamento da multa do art. 477, § 8º, da CLT.

Em suas razões revisionais, o Reclamante alega que a homologação do pagamento das verbas rescisórias se deu após o prazo legal, sendo devida a multa prevista no § 6º, do art. 896 da CLT, embora a quitação tenha ocorrido no decênio. Colaciona arestos a favor de sua tese.

Despacho de admissibilidade colacionado à fl. 130.

O Recurso de Revista, contudo, não merece prosperar.

O Regional consignou à fl. 113 que o pagamento das verbas rescisórias se deu dentro do prazo legal. Entretanto, não foi discutida a questão em torno da data da homologação, e tampouco a parte opôs embargos declaratórios com o fito de prequestionar a matéria. Incide, pois, o Enunciado nº 297/TST.

Ante o exposto, com fulcro no art. 896, § 5º, da CLT, c/c o art. 336, *caput*, do RITST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília-DF, 13 de setembro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-352.664/97.2

13ª REGIÃO

Recorrente : GERÔNICO DE AGUIAR SILVA

Advogado : Dr. Kotaro Tanaka

Recorrida : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Advogada : Dra. Cleide Marisa de Andrade Mesquita

DESPACHO

O Eg. TRT da 13ª região, mediante o v. acórdão de fls. 316/319, deu provimento ao Recurso Ordinário da Reclamada para julgar improcedente a Reclamatória.

No Recurso de Revista de fls. 323/329, o Reclamante alega fazer jus à estabilidade no emprego, devendo ser deferido o pedido de reintegração. Aponta violação legal e contratual, bem como colaciona arestos a confronto.

O apelo, contudo, não merece prosperar.

Conforme consignado pelo Eg. Regional, soberano na apreciação do conjunto fático-probatório dos autos, o Reclamante não detinha qualquer tipo de garantia ou estabilidade no emprego, seja de ordem constitucional, contratual, prevista em acordo ou convenção coletiva, como também não possuía estabilidade provisória, previsto em lei, bem com sua dispensa não teve caráter punitivo ou perseguição política.

Ora, a matéria alusiva a possível estabilidade contratual do Reclamante encontra-se pacífica nesta Corte, ante a edição do Enunciado nº 355/TST, que traz a seguinte orientação: "O aviso DIREH nº 2/84, que concedia estabilidade aos empregados da CONAB, não tem eficácia, porque não aprovado pelo Ministério ao qual a empresa se subordina". Logo, a Lei nº 8.878/94, ao contrário do alegado pelo Autor, não socorre. Registro, outrossim, que os arestos colacionados com o fito de configurar dissenso

interpretativo mostram-se inservíveis ao fim colimado, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 896 da CLT.

Com fulcro nos arts. 332 do RITST e 896, § 5º, da CLT, nego seguimento ao Recurso de

Revista.

Publique-se.

Brasília-DF, 09 de setembro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-556.083/99.1

2ª REGIÃO

Recorrente : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM, MALHARIAS E MEIAS, CORDOALHA E ESTOPAS, ACABAMENTO DE CONFECÇÃO DE MALHAS, TINTURARIA E ESTAMPARIA DE TECIDOS, FIBRAS E ESPECIALIDADES TÊXTEIS DE SÃO PAULO, ITAPEVI, COTIA, CAIEIRAS E FRANCO DA ROCHA

Advogada : Drª Victoria N. Schwartzman

Recorridos : SINDICATO DOS OFICIAIS ALFAIATES, COSTUREIRAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS E DE CHAPÉUS DE SENHORAS DE SÃO PAULO E OSASCO E ZORBA TÊXTIL S.A.

Advogados : Drs. Ângelo Tércio Terzini e Paulo Roberto Antônio de Franco

DESPACHO

Tratam os autos de situação na qual, ante controvérsia pendente de solução a respeito de qual dos dois Sindicatos profissionais ocupantes do pólo passivo da demanda deteria a representatividade de seus empregados, a empresa ajuizou a presente ação de consignação em pagamento, na forma dos arts. 890 e seguintes do CPC e 769 da CLT, objetivando desincumbir-se oportunamente da obrigação afeta ao recolhimento da contribuição sindical a seu cargo.

O Eg. TRT da 2ª Região, lastreando-se em perícia realizada com o fito de aferir a atividade preponderantemente exercida pela autora e à luz do disposto no art. 581, § 2º, da CLT, concluiu que o Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confeção de Roupas e de Chapéus de Senhoras de São Paulo e Osasco seria o titular da representação e, pois, destinatário das parcelas objeto da ação presente, porquanto a produção de fios, pela demandante, destinar-se-ia unicamente à produção de cuecas, donde sua atividade primordial seria a de confecção e não a têxtil.

Daí o Recurso de Revista do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, Malharias e Meias, Cordoalha e Estopas, Acabamento de Confeção de Malhas, Tinturaria e Estamparia de Tecidos, Fibras e Especialidades Têxteis de São Paulo, Itapevi, Cotia, Caieiras e Franco da Rocha (fls. 556/557), que, preliminarmente, argüi a nulidade do julgado por cerceamento de defesa e, no mérito, nega as conclusões do juízo, com lastro em jurisprudência que afirma divergente.

Data maxima venia, o Eg. Colegiado de origem afastou-se por completo da jurisprudência dos Tribunais Superiores. Se não vejamos: no âmbito do Eg. Superior Tribunal de Justiça, já está pacificado o entendimento no sentido de que é da Justiça Comum a competência para dirimir controvérsias a respeito da contribuição sindical. Haja vista a edição da Súmula 222, com a seguinte redação: "*Compete à Justiça Comum processar e julgar as ações relativas à contribuição sindical prevista no art. 587 da CLT*".

De outra parte, está óbvio que a verdadeira disputa a resolver é aquela que se trava entre as duas entidades sindicais demandadas, pela titularidade de representação da categoria na qual inseridos os empregados da empresa autora - a despeito de haver partido desta a iniciativa de instaurar a instância e por motivos acessórios àquela controvérsia principal, ainda pendente de decisão definitiva em sede própria (fls. 02/03). Ora, sob esse aspecto, a Eg. SDC do Tribunal Superior do Trabalho, por iterativos julgamentos, consagrou posicionamento no sentido da incompetência material da Justiça do Trabalho: "*DISPUTA POR TITULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO: A disputa intersindical pela representatividade de certa categoria refoge ao âmbito da competência material da Justiça do Trabalho (DC-410.725/97, Red. Min. Gelson de Azevedo, DJ 16.10.98, por maioria; RO-DC-338.482/97, Min. Moacyr R. Tesch, DJ 02.10.98, unânime; DC-269;380/96, Ac. 706/96, Min. Armando de Brito, DJ 04.10.96, unânime; RO-DC-190.554/95, Ac. 021/96, Min. Armando de Brito, DJ 23.02.96, unânime; RO-DC-157.502/95, Ac. 823/95, Min. Armando de Brito, DJ 01.12.95, unânime; RO-DC-55.780/92, Ac. 377/94, Min. Wagner Pimenta, DJ 20.05.94, unânime; RO-DC-37.151/91, Ac. 559/92, Min. Ursulino Santos, DJ 20.11.92, unânime)*".

Ante o exposto, portanto, ao ensejo da impugnação, verificado que o acórdão revisando contraria jurisprudência predominante de Tribunais Superiores, cabe fazer uso da providência agilizadora do feito assegurada ao Relator pelo art. 557, § 1º-A, do CPC, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.756/98, para, declarando a incompetência absoluta do Juízo, determinar a remessa dos autos à 25ª Vara Cível de São Paulo.

Publique-se.

Brasília-DF, 09 de setembro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-563.088/99.8

3ª REGIÃO

Recorrente : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE BELO HORIZONTE

Advogado : Dr. Orlando José de Almeida

Recorrida : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A - RFFSA

Advogada : Dra. Neire Márcia de Oliveira Campos

DESPACHO

Mediante Recurso de Revista, pretende o Sindicato autor questionar o acórdão de fls. 240/245, no que respeita ao indeferimento dos adicionais de insalubridade e periculosidade a alguns de seus substituídos.

Ocorre que, pela alínea "c" do art. 896 da CLT, o apelo não se viabiliza, porquanto a suposta violação em que teria incorrido o Juízo, segundo sustenta a parte inconformada, é de Portaria Ministerial - notadamente a MTPS nº 3.751/90.

Tampouco pela alínea "a" do permissivo supracitado a impugnação tem cabimento, na medida em que os limites em que deferidos os adicionais em questão resultaram da adoção de laudo pericial, que o Tribunal "a quo" registrou ser imprescindível à comprovação do direito (fl. 244). De modo que a in-

cidência do Enunciado nº 126/TST, no particular, é notória e inviabiliza por completo até mesmo o cotejo de teses, ante a impossibilidade de outros julgados virem a traduzir situação fática idêntica à dos autos.

Sendo assim, a bem da celeridade e economia do feito, faço uso da previdência agilizadora facultada ao Relator do processo pelos arts. 896, § 5º, da CLT e 332 do RITST e nego seguimento à Revista.

Publique-se.

Brasília-DF, 13 de setembro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-331.373/96.7

6ª REGIÃO

Recorrentes: LUIZ HENRIQUE DA FONTE DE MEDEIROS RIJO e XEROX DO BRASIL LTDA

Advogados : Drs. Irapoan José Soares e Pedro Paulo Pereira Nóbrega

Recorridos : OS MESMOS

DESPACHO

O Eg. TRT da 6ª Região reconheceu a estabilidade do Reclamante, dirigente sindical, e indeferiu a verba de honorários (fls. 407/412 e 425/428).

O Reclamado apresentou Recurso de Revista às fls. 431/446, no qual aduz a nulidade da decisão regional por negativa de prestação jurisdicional, e, no mérito, alega inexistir direito à estabilidade e ter havido o cometimento de falta grave.

As fls. 455/457, o Reclamante interpôs apelo revisional adesivo em que se discutem os honorários advocatícios.

Ambos os apelos foram admitidos na origem.

PRELIMINARMENTE, determino a reatuação do feito para que conste como Recorrentes LUIZ HENRIQUE DA FONTE DE MEDEIROS RIJO e XEROX DO BRASIL LTDA e como Recorridos OS MESMOS.

RECURSO DE REVISTA PRINCIPAL

Alega a Reclamada ser nula a decisão *a quo*, em face da recusa do Regional em emitir tese acerca da "falta de representatividade do sindicato cuja diretoria é integrada pelo autor" (fl. 433). *Data venia*, restou consignado que o TRT da 6ª Região "vem reiteradamente reconhecendo a legitimidade do Sindicato dos Empregados de Empresas Fabricantes, Comercializadoras e Operadores de Máquinas e Equipamentos Xerocopiadoras e Conexos do Estado de Pernambuco, como representante da categoria profissional dos empregados da reclamada." (fl. 409). Portanto houve emissão de tese acerca da representatividade, inexistindo lesão aos arts. 5º, LV e 93, IX da Carta Magna e 458 da CLT.

No que concerne à estabilidade, verifica-se que os arcos de fls. 439 (dois últimos) e 443 são imprestáveis, porque oriundos de órgãos judicantes diversos dos elencados na alínea "a" do art. 896 celetista. O paradigma remanescente de fl. 439 é convergente, na medida em que reconhece a estabilidade sindical ao empregado da categoria que o Sindicato representa. O julgado de fl. 441 é inespecífico pois silete quanto à estabilidade. (Enunciado 23/TST).

Destacou o Regional inexistir prova de que a demissão teria sido por justa causa como sustentou a empresa. Ao contrário, registrou revelar-se "indubitável que o motivo lastreador da dispensa do consignado foi a sua participação como membro integrante da diretoria do novo sindicato representativo da sua categoria profissional perante a consignante." (fl. 411). É patente a incidência do Verbete 126/TST, uma vez que a revisão da decisão depende da reavaliação *probandi*. Efetivamente, a parte aponta, às fls. 443/444, uma série de fatos com o fito de demonstrar a desabonadora conduta do Reclamante.

Incabível, pois, o apelo revisional da Reclamada.

RECURSO DE REVISTA ADESIVO

Sendo inadmissível o apelo principal, aplicável a regra do art. 500, III, do CPC ao Recurso

Adesivo.

CONCLUSÃO

Com fulcro nos arts. 332 do RITST e 896, § 5º, do CLT, nego seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada e, ante o disposto no art. 500, III, do CPC, nego seguimento ao apelo adesivo.

Publique-se. Cumpra-se.

Brasília-DF, 8 de setembro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

Subsecretaria de Recursos

OS AGRAVADOS ABAIXO FICAM INTIMADOS, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, A APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTRAMINUTA PARA FORMAÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

- 1 Processo: AIRE 13143/1999.0 (ED-MC 278568/1996.3)
Agravante(s) : Joemar Souza Martins e Outros
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Ao Dr. Candido Ferreira da Cunha Lobo
- 2 Processo: AIRE 14918/1999.5 (AG-E-RR 251052/1996.9)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos
Agravado(s) : Antônio de Assis Oliveira Damião
Ao Dr. Angelio Paulino de Souza
- 3 Processo: AIRE 16772/1999.2 (AIRR 437800/1998.4)
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo
Agravado(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Ao Dr. Leonardo Miranda Santana
- 4 Processo: AIRE 16888/1999.1 (AG-E-RR 274541/1996.1)
Agravante(s) : Luiz Roberto Filomeno da Silva
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Ao Dr. Vitor Augusto Ribeiro Coelho
- 5 Processo: AIRE 16890/1999.0 (AG-E-RR 273035/1996.5)
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Passo Fundo
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Ao Dr. José Alberto Couto Maciel
- 6 Processo: AIRE 16891/1999.5 (AG-E-RR 238568/1995.8)
Agravante(s) : Elmar Pessoa Magalhães
Agravado(s) : União Federal
Ao Procurador-Geral da União Dr. Walter do C. Barletta
- 7 Processo: AIRE 16909/1999.9 (AG-E-RR 194880/1995.6)
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Ao Dr. José Alberto Couto Maciel
- 8 Processo: AIRE 16911/1999.8 (E-RR 173937/1995.3)
Agravante(s) : Maria Helena Nogueira dos Santos
Agravado(s) : União Federal
Ao Procurador-Geral da União Dr. Walter do C. Barletta
- 9 Processo: AIRE 16943/1999.3 (ROAR 391321/1997.0)
Agravante(s) : Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro
Agravado(s) : Leila Nunes Marques e Outros
À Dra. Fernanda Pontes Silva
- 10 Processo: AIRE 16970/1999.6 (AG-E-RR 258732/1996.8)
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul
Agravado(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Ao Dr. José Alberto Couto Maciel
- 11 Processo: AIRE 17011/1999.8 (AG-E-RR 274297/1996.6)
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santo Ângelo
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Ao Dr. José Alberto Couto Maciel
- 12 Processo: AIRE 17015/1999.6 (ED-AIRR 401344/1997.2)
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo
Agravado(s) : Banco Crefisul S.A.
Ao Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
- 13 Processo: AIRE 17023/1999.2 (E-RR 132495/1994.5)
Agravante(s) : Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Sul
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Ao Dr. Vitor Augusto Ribeiro Coelho
- 14 Processo: AIRE 17028/1999.5 (AG-E-RR 260073/1996.4)
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo
Agravado(s) : Deutsch Sudamerikanische Bank Ag
Ao Dr. Silvio Ferrari
- 15 Processo: AIRE 17033/1999.8 (AG-E-RR 162688/1995.6)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Quintino Bentes Soares
Ao Dr. Mauricio Pereira da Silva
- 16 Processo: AIRE 17057/1999.7 (ED-RODC 384190/1997.9)
Agravante(s) : Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado do Rio Grande do Sul
Agravado(s) : Federação do Comércio Varejista do Estado do Rio Grande do Sul e Outros; Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral no Estado do Rio Grande do Sul - SICABEGE; Sindicato do Comércio Atacadista de Carnes Frescas e Congeladas do Estado do Rio Grande do Sul; Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Canoas e Outros; Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Vale do Rio Pardo; e Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
Aos Drs. Fernando Obino Martins, Carmen Vera Prado Severo, Ana Lucia Garbin, Eliceu Werner Scherer e ao Procurador-Geral do Trabalho Dr. Guilherme Mastrichi Basso
- 17 Processo: AIRE 17084/1999.0 (AG-E-RR 162806/1995.6)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Ildemar Scoto Ritta e Outros
Ao Dr. Rafael F. Holanda Cavalcante
- 18 Processo: AIRE 17098/1999.3 (ED-AG-E-RR 195573/1995.6)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE

- Agravado(s) : Cláudio José Garcia dos Santos**
Ao Dr. Milton Carrijo Galvão
- 19 **Processo:** AIRE 17100/1999.4 (AIRR 442868/1998.6)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Agravado(s) : Raimundo Mateus da Silva
Ao Dr. Nery de Mendonça
- 20 **Processo:** AIRE 17101/1999.9 (E-RR 268047/1996.0)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Agravado(s) : Vilson Vieira da Silva e Outros
Ao Dr. Alvaro L. F. Malheiros
- 21 **Processo:** AIRE 17102/1999.3 (AG-RR 483888/1998.0)
Agravante(s) : Banco Banorte S.A.
Agravado(s) : Evanda Puridade Assunção
Ao Dr. Jeferson Malta de Andrade
- 22 **Processo:** AIRE 17103/1999.8 (AIRR 440213/1998.0)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Agravado(s) : João Borges Filho
Ao Dr. Nery de Mendonça
- 23 **Processo:** AIRE 17104/1999.2 (RODC 384215/1997.6)
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo
Agravado(s) : Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo e Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Ao Dr. Víctor Russomano Júnior e ao Procurador-Geral do Trabalho Dr. Guilherme Mastrichi Basso
- 24 **Processo:** AIRE 17119/1999.0 (ED-RODC 456889/1998.1)
Agravante(s) : Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos
Agravado(s) : Ultrafertil S.A.
Ao Dr. Afonso Henrique Luderitz de Medeiros
- 25 **Processo:** AIRE 17120/1999.5 (AG-E-RR 405756/1997.1)
Agravante(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Agravado(s) : Brígida Sandra de Azevedo e Outros
Ao Dr. José Eymard Loguércio
- 26 **Processo:** AIRE 17122/1999.4 (AIRR 437768/1998.5)
Agravante(s) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Agravado(s) : Amauri Brandino Rosa e Outros
Ao Dr. Tarcísio Fonseca da Silva
- 27 **Processo:** AIRE 17123/1999.9 (ED-AIRR 401557/1997.9)
Agravante(s) : Só Frango Produtos Alimentícios Ltda.
Agravado(s) : Vanderlei de Deus Macedo
Ao Dr. Paulo de Tarso Mattar
- 28 **Processo:** AIRE 17124/1999.3 (ED-ROAR 395741/1997.6)
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama - PR
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Ao Dr. Vitor Augusto Ribeiro Coelho
- 29 **Processo:** AIRE 17125/1999.8 (AG-AIRR 403898/1997.0)
Agravante(s) : Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Agravado(s) : Alexandre Rodrigues
Ao Dr. André Schmidt de Brito
- 30 **Processo:** AIRE 17126/1999.2 (E-RR 252216/1996.3)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Dirce Maria de Moura Anselmo Couto e Outros
Ao Dr. Wilson Camargo
- 31 **Processo:** AIRE 17127/1999.7 (ED-AIRR 401521/1997.3)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravado(s) : Eliseu Gonçalves Dantas
Ao Agravado
- 32 **Processo:** AIRE 17128/1999.1 (AG-E-RR 227168/1995.2)
Agravante(s) : Mariluce Barbosa Campos
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal
Ao Dr. Eldenor de Sousa Roberto
- 33 **Processo:** AIRE 17131/1999.5 (ED-E-AIRR 308327/1996.9)
Agravante(s) : Banco Safra S.A.
Agravado(s) : Márcia Fernandes Mera
À Agravada
- 34 **Processo:** AIRE 17140/1999.6 (ED-AIRR 409552/1997.1)
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
- Agravado(s) : Paulo César Prazeres**
Ao Dr. José Antônio Volpi da Silva
- 35 **Processo:** AIRE 17145/1999.9 (AG-E-RR 322033/1996.8)
Agravante(s) : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Agravado(s) : Arnaldo Fantin
Ao Dr. José Tórres das Neves
- 36 **Processo:** AIRE 17146/1999.3 (AG-E-RR 167575/1995.1)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Katharine Fonseca de Almeida
Ao Dr. Gilvando de Araujo Aguiar
- 37 **Processo:** AIRE 17147/1999.8 (AG-E-AIRR 331665/1996.7)
Agravante(s) : General Motors do Brasil Ltda.
Agravado(s) : José de Almeida Martins
Ao Agravado
- 38 **Processo:** AIRE 17151/1999.6 (ED-AG-E-AIRR 328345/1996.7)
Agravante(s) : Volkswagen do Brasil Ltda.
Agravado(s) : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
Ao Dr. Alexandre Sanchez Júnior
- 39 **Processo:** AIRE 17152/1999.0 (E-RR 228161/1995.8)
Agravante(s) : Sindicato dos Professores no Distrito Federal
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal
Ao Dr. Eldenor de Sousa Roberto
- 40 **Processo:** AIRE 17153/1999.5 (AIRR 450933/1998.4)
Agravante(s) : Fiat Automoveis S.A.
Agravado(s) : Franz José da Cruz
À Dra. Adriana de Fatima Meireles
- 41 **Processo:** AIRE 17154/1999.0 (AIRR 450920/1998.9)
Agravante(s) : Fiat Automoveis S.A.
Agravado(s) : Emerson Dias
Ao Dr. Pedro Rosa Machado
- 42 **Processo:** AIRE 17155/1999.4 (AG-E-RR 268387/1996.8)
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Londrina e Região
Agravado(s) : Banco Bradesco S.A.
Ao Dr. Víctor Russomano Júnior
- 43 **Processo:** AIRE 17156/1999.9 (ED-AIRR 439635/1998.8)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravado(s) : José Antônio Assunção
Ao Agravado
- 44 **Processo:** AIRE 17157/1999.3 (AG-E-RR 203850/1995.2)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Cipriano Palmeira do Nascimento e Outros
Ao Dr. Flávio Cortes Paiva
- 45 **Processo:** AIRE 17158/1999.8 (AG-E-RR 339926/1997.8)
Agravado(s) : União Federal
Agravado(s) : Maria Lúcia Sales de Souza e Outro
Ao Dr. Maurício Pereira da Silva
- 46 **Processo:** AIRE 17159/1999.2 (AG-E-RR 209616/1995.5)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Idalba Maria Menezes da Costa
À Dra. Isis Maria Borges de Resende
- 47 **Processo:** AIRE 17160/1999.7 (AG-E-AIRR 399884/1997.6)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Agravado(s) : Alexandre Magno Luz
Ao Dr. João Luiz França Barreto
- 48 **Processo:** AIRE 17161/1999.1 (ED-AG-E-AIRR 370571/1997.2)
Agravante(s) : Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Agravado(s) : João de Souza
Ao Dr. Humberto Jansen Machado
- 49 **Processo:** AIRE 17162/1999.6 (ED-AIRR 348674/1997.8)
Agravante(s) : Banco Santander Brasil S.A.
Agravado(s) : Raimundo Célio De Vasconcelos Araújo
Ao Dr. Jedier de Araújo Lins
- 50 **Processo:** AIRE 17166/1999.4 (ED-AG-E-RR 217906/1995.1)
Agravante(s) : Carlos Augusto Vargas Trentini e Outros
Agravado(s) : Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL
À Dra. Maura Ana Pires de Araújo
- 51 **Processo:** AIRE 17179/1999.3 (AIRR 447708/1998.5)
Agravante(s) : Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA

- Agravado(s) : Manuel Cícero do Prado
À Dra. Deborah Fernandes
- 52 Processo: AIRE 17180/1999.8 (E-RR 180484/1995.8)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Marco Vinício Romero Martins e Outro
Ao Dr. Rafael F. Holanda Cavalcante
- 53 Processo: AIRE 17181/1999.2 (AIRR 439636/1998.1)
Agravante(s) : Fiat Automoveis S.A.
Agravado(s) : Wender Marques de Carvalho
Ao Dr. Pedro Rosa Machado
- 54 Processo: AIRE 17183/1999.1 (ED-AIRR 400672/1997.9)
Agravante(s) : Alcides Baptista da Silva
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Ao Dr. Nilton Correia
- 55 Processo: AIRE 17189/1999.9 (AG-E-AIRR 389003/1997.5)
Agravante(s) : S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor
Agravado(s) : Vera Lúcia dos Santos
Ao Dr. Pedro Martins de Oliveira Filho
- 56 Processo: AIRE 17215/1999.9 (ED-E-RR 165871/1995.3)
Agravante(s) : Estado de Minas Gerais (Extinta MINASCAIXA)
Agravado(s) : Joel Orlando Sevarolli e Outros
Ao Dr. João Márcio Teixeira Coelho
- 57 Processo: AIRE 17216/1999.3 (AIRR 447187/1998.5)
Agravante(s) : Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA
Agravado(s) : Joseli Holanda Santana
À Dra. Lídia Kaoru Yamamoto
- 58 Processo: AIRE 17219/1999.7 (ED-AG-E-RR 197832/1995.6)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Sindicato dos Servidores Públicos do Distrito Federal - Sindsep
À Dra. Isis Maria Borges de Resende
- 59 Processo: AIRE 17220/1999.1 (ED-AG-E-RR 153445/1994.2)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Aldey Dulce Morsa e Outros
À Dra. Kátia Giosa Venegas
- 60 Processo: AIRE 17221/1999.6 (AG-E-AIRR 400732/1997.6)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravado(s) : Sebastião Nunes de Oliveira
À Dra. Marlene Ricci
- 61 Processo: AIRE 17222/1999.0 (RR 519457/1998.7)
Agravante(s) : Michel Mariano
Agravado(s) : NEC do Brasil S.A.
Ao Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
- 62 Processo: AIRE 17223/1999.5 (AIRR 440665/1998.1)
Agravante(s) : Fiat Automoveis S.A.
Agravado(s) : Marcos Antônio de Oliveira
À Dra. Maura Luciene de Almeida Barbosa
- 63 Processo: AIRE 17224/1999.0 (AIRR 453727/1998.2)
Agravante(s) : Fiat Automoveis S.A.
Agravado(s) : Geraldo de Souza Miranda
Ao Dr. Geraldo Costa de Faria
- 64 Processo: AIRE 17225/1999.4 (AIRR 453707/1998.3)
Agravante(s) : Fiat Automoveis S.A.
Agravado(s) : Marconi Delgado Machado
Ao Dr. Márcio Augusto Santiago
- 65 Processo: AIRE 17227/1999.3 (AIRR 433972/1998.3)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravado(s) : Aristides Ferreira de Oliveira
Ao Agravado
- 66 Processo: AIRE 17228/1999.8 (ED-ROAR 276145/1996.0)
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Agravado(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte e Região
Ao Dr. José Eymard Loguércio
- 67 Processo: AIRE 17229/1999.2 (AG-E-RR 261570/1996.4)
Agravante(s) : Fisher-Rosemount do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Agravado(s) : Luiz Roberto Meyer Cherfem
Ao Dr. Alexandre Pazero
- 68 Processo: AIRE 17230/1999.7 (AG-E-AIRR 410912/1997.5)
Agravante(s) : Banco Bozano, Simonsen S.A.
Agravado(s) : Rosana Aparecida Domingues da Costa
À Dra. Maria Valéria Abdo Leite do Amaral
- 69 Processo: AIRE 17231/1999.1 (ROAR 331976/1996.6)
Agravante(s) : Paes Mendonça S.A.
Agravado(s) : João Francisco Figueiredo
Ao Dr. José Carlos Arouca
- 70 Processo: AIRE 17232/1999.6 (AG-E-RR 291766/1996.0)
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro
Agravado(s) : Banco Itaú S.A.
Ao Dr. Víctor Russomano Júnior
- 71 Processo: AIRE 17233/1999.0 (ED-AIRR 439380/1998.6)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravado(s) : Odair Cordeiro
Ao Dr. Clair da Flora Martins
- 72 Processo: AIRE 17234/1999.5 (ED-ROAA 445400/1998.7)
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itapevi
Agravado(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Ao Procurador-Geral do Trabalho Dr. Guilherme Mastrichi Basso
- 73 Processo: AIRE 17235/1999.0 (AIRR 447750/1998.9)
Agravante(s) : Fiat Automoveis S.A.
Agravado(s) : Paulo Izaias Herculanio
À Dra. Helena Sá
- 74 Processo: AIRE 17236/1999.4 (AIRR 447839/1998.8)
Agravante(s) : Telecomunicações do Ceará S.A. - TELECEARÁ
Agravado(s) : Francisco de Assis Martins Feitosa e Outros
Ao Dr. Carlos Antônio Chagas
- 75 Processo: AIRE 17237/1999.9 (AIRR 433892/1998.7)
Agravante(s) : Empresa Folha da Manhã S.A.
Agravado(s) : José Roberto Constantino Martins
Ao Dr. Vaurlei da Silva
- 76 Processo: AIRE 17238/1999.3 (AIRR 447923/1998.7)
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Agravado(s) : Darci Rondan
Ao Agravado
- 77 Processo: AIRE 17239/1999.8 (AG-E-AIRR 387086/1997.0)
Agravante(s) : S R Veículos Especiais Ltda.
Agravado(s) : José Fernando Ribeiro
Ao Dr. Claudinei Baltazar
- 78 Processo: AIRE 17240/1999.2 (AIRR 448196/1998.2)
Agravante(s) : Policlínica de Botafogo
Agravado(s) : Fabiano Moreira Pellon
Ao Dr. João Baptista Lousada Câmara
- 79 Processo: AIRE 17241/1999.7 (ED-ROAR 309652/1996.7)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Silma Coelho e Outros
Ao Dr. Marcelo Lamego Pertence
- 80 Processo: AIRE 17242/1999.1 (AIRR 441028/1998.8)
Agravante(s) : Sanatórios Oswaldo Cruz S.C. Ltda.
Agravado(s) : Maria do Céu Lelli Pamplona e Outra
À Dra. Mônica Vieira de Moura Possas
- 81 Processo: AIRE 17243/1999.6 (E-AIRR 333417/1996.0)
Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Agravado(s) : Pedro Caetano de Andrade
Ao Agravado
- 82 Processo: AIRE 17244/1999.0 (AG-E-RR 162099/1995.5)
Agravante(s) : União Federal (Extinta LBA)
Agravado(s) : Clesci de Sousa Martins Melo e Outros
Ao Dr. Abigail Cassiano de Faria
- 83 Processo: AIRE 17245/1999.5 (ED-AIRR 430923/1998.5)
Agravante(s) : Banco Real S.A. e Outros
Agravado(s) : Odone Afonso Silva de Moraes
Ao Dr. Francis Campos Bordas
- 84 Processo: AIRE 17246/1999.0 (E-RR 304390/1996.9)
Agravante(s) : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEH
Agravado(s) : Derval Martins Barros
À Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho
- 85 Processo: AIRE 17247/1999.4 (AG-E-RR 176743/1995.8)
Agravante(s) : Volkswagen do Brasil Ltda
Agravado(s) : Luiz Dozzi Tezza
Ao Agravado
- 86 Processo: AIRE 17248/1999.9 (AG-E-RR 460224/1998.2)
Agravante(s) : Banco Real S.A.

- Agravado(s) : José Roberto Cardoso**
Ao Dr. Alexandre Henrique Leite Gomes
- 87 **Processo:** AIRE 17249/1999.3 (ED-AIRR 440404/1998.0)
Agravante(s) : Empresa Folha da Manhã S.A.
Agravado(s) : Atilio Lattanzi Scifione Júnior
À Dra. Carmen Cecília Gaspar
- 88 **Processo:** AIRE 17250/1999.8 (AIRR 448791/1998.7)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Agravado(s) : Marcelo Brauna do Nascimento
Ao Dr. Roberto Ramos Schmidt
- 89 **Processo:** AIRE 17251/1999.2 (ED-ROAR 280127/1996.4)
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Petroquímicas, Farmacêuticas, Tintas e Vernizes, Plásticos, Resinas Sintéticas, Explosivos e Similares do ABCD, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra
Agravado(s) : Saturno Indústria de Tintas S.A.
Ao Dr. Fayes Rizek Abud
- 90 **Processo:** AIRE 17252/1999.7 (AG-E-RR 271673/1996.0)
Agravante(s) : Islande Braga de Santo Antônio e Outros
Agravado(s) : União Federal
Ao Procurador-Geral da União Dr. Walter do C. Barletta
- 91 **Processo:** AIRE 17253/1999.1 (ED-AG-E-RR 170121/1995.4)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Regina Fátima Correia Lima
Ao Dr. Francisco Geraldo B. Filho
- 92 **Processo:** AIRE 17254/1999.6 (E-RR 271867/1996.6)
Agravante(s) : OESP Gráfica S.A.
Agravado(s) : Marco Antônio Uliani
Ao Dr. José Antônio Cavalcante
- 93 **Processo:** AIRE 17255/1999.0 (AR 160207/1995.4)
Agravante(s) : Companhia Docas do Pará - CDP
Agravado(s) : Júlio César Vasconcelos dos Santos
Ao Agravado
- 94 **Processo:** AIRE 17256/1999.5 (AIRR 447877/1998.9)
Agravante(s) : Telecomunicações do Ceará S.A. - TELECEARÁ
Agravado(s) : José Carlos Marques Pontes e Outros
Ao Dr. Carlos Antônio Chagas
- 95 **Processo:** AIRE 17257/1999.0 (AG-E-RR 238914/1996.1)
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Agravado(s) : Zaven Boghossian
Ao Dr. Abdo Jorge Couri Raad
- 96 **Processo:** AIRE 17258/1999.4 (ED-AIRR 399919/1997.8)
Agravante(s) : Acis Soares de Menezes e Outros
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Ao Dr. Cláudio Ferreira da Cunha Lobo
- 97 **Processo:** AIRE 17259/1999.9 (AG-E-ED-AIRR 387752/1997.0)
Agravante(s) : Paes Mendonça S.A.
Agravado(s) : Constantino Magalhães Afonso
Ao Dr. Ivair Silva Magalhães
- 98 **Processo:** AIRE 17260/1999.3 (AIRR 448499/1998.0)
Agravante(s) : Fiat Automoveis S.A.
Agravado(s) : Denilson Silva Rodrigues
Ao Dr. Marino R. de Melo
- 99 **Processo:** AIRE 17261/1999.8 (AIRR 445541/1998.4)
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araraquara e Região
Agravado(s) : Banco Santander Brasil S.A.
Ao Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
- 100 **Processo:** AIRE 17262/1999.2 (AIRR 452458/1998.7)
Agravante(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Agravado(s) : Paulo Sérgio Rodrigues de Siqueira
Ao Dr. José Eymard Loguércio
- 101 **Processo:** AIRE 17263/1999.7 (ED-ED-ROAR 307854/1996.8)
Agravante(s) : Companhia Internacional de Seguros - CIS (em liquidação extrajudicial)
Agravado(s) : Celso Luiz Reis do Nascimento
Ao Agravado
- 102 **Processo:** AIRE 17264/1999.1 (AIRR 444253/1998.3)
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Agravado(s) : Tânia Fátima Guedes de Oliveira
Ao Dr. Romeu Guarnieri
- 103 **Processo:** AIRE 17265/1999.6 (AG-E-AIRR 413746/1997.1)
Agravante(s) : Banco Nacional S.A.
Agravado(s) : Luiz de Oliveira
Ao Agravado
- 104 **Processo:** AIRE 17266/1999.0 (AG-E-RR 264478/1996.9)
Agravante(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
Agravado(s) : Álvaro Luiz Vicchietti Weiss
Ao Dr. Dermot Rodney de Freitas Barbosa
- 105 **Processo:** AIRE 17267/1999.5 (AG-E-RR 231412/1995.3)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Gevanir de Souza
À Dra. Juliana Alvarenga da Cunha
- 106 **Processo:** AIRE 17268/1999.0 (AIRR 440772/1998.0)
Agravante(s) : Bancó da Amazônia S.A. - BASA
Agravado(s) : Associação dos Empregados do Banco da Amazônia - ABEA
Ao Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro
- 107 **Processo:** AIRE 17269/1999.4 (AIRR 447442/1998.5)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Agravado(s) : Rosivan Soares da Costa
Ao Dr. Elias Salviano Farias
- 108 **Processo:** AIRE 17270/1999.9 (ED-AG-E-RR 295566/1996.8)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Sebastião Alves Lobato
Ao Dr. Antônio Policarpo Rios Roberto
- 109 **Processo:** AIRE 17271/1999.3 (ED-AIRR 405487/1997.2)
Agravante(s) : Companhia Energetica do Ceará - COELCE
Agravado(s) : Abraão Andrade da Silva e Outros
À Dra. Luiza Maria Soares Cavalcante
- 110 **Processo:** AIRE 17272/1999.8 (AIRR 453475/1998.1)
Agravante(s) : Banco Rural S.A.
Agravado(s) : Washington Pereira de Souza
Ao Dr. Cláudio Antônio Ribeiro
- 111 **Processo:** AIRE 17273/1999.2 (ED-AIRR 419045/1998.5)
Agravante(s) : Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Agravado(s) : Álvaro Manoel Pinto Jordão
Ao Agravado
- 112 **Processo:** AIRE 17274/1999.7 (ED-AG-E-RR 303026/1996.8)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Geson Marreco
Ao Dr. Aldenei de Souza e Silva
- 113 **Processo:** AIRE 17275/1999.1 (ED-AG-E-RR 284775/1996.9)
Agravante(s) : Estado do Paraná
Agravado(s) : Milton Jesus Soares de Lima
Ao Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
- 114 **Processo:** AIRE 17276/1999.6 (AIRR 448847/1998.1)
Agravante(s) : Banco Nacional S.A.
Agravado(s) : Renato Martins Carminat
Ao Dr. João Batista Sampaio
- 115 **Processo:** AIRE 17277/1999.0 (ED-AIRR 404438/1997.7)
Agravante(s) : Companhia Hotéis Palace
Agravado(s) : Luiz Vieira da Silva
Ao Dr. Paulo César Costeira
- 116 **Processo:** AIRE 17278/1999.5 (ED-AG-E-RR 343835/1997.2)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Margarida Maria Berreta Pion e outros
À Dra. Adriana Torquato dos Santos
- 117 **Processo:** AIRE 17279/1999.0 (AIRR 449245/1998.8)
Agravante(s) : Telecomunicações do Ceará S.A. - TELECEARÁ
Agravado(s) : Angélica Maria Vieira Ribeiro e Outros
Ao Dr. Carlos Antônio Chagas
- 118 **Processo:** AIRE 17280/1999.4 (ED-AIRR 420847/1998.0)
Agravante(s) : Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES
Agravado(s) : Sandra Maria Tedoldi do Valle Aiub
Ao Dr. Ubaldo Moreira Machado
- 119 **Processo:** AIRE 17281/1999.9 (ED-AIRR 413796/1997.4)
Agravante(s) : BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo
Agravado(s) : Maria de Lourdes Rodrigues
Ao Dr. Wéilton Róger Altoé
- 120 **Processo:** AIRE 17282/1999.3 (ED-AG-E-RR 311742/1996.5)
Agravante(s) : União Federal

- Agravado(s) : Antônio da Silva e Outros
Ao Dr. Dorgeval Lopes da Silva
- 121 Processo: AIRE 17283/1999.8 (ED-AIRR 433763/1998.1)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravado(s) : Evilázio Pickler Cachoeira
Ao Dr. Eduardo Luiz Mussi
- 122 Processo: AIRE 17284/1999.2 (ED-AIRR 398388/1997.7)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravado(s) : Aristides Domiciano de Castro
Ao Dr. Boanerges Pereira
- 123 Processo: AIRE 17285/1999.7 (AIRR 432664/1998.3)
Agravante(s) : Condomínio do Bloco "J" da SQS 305
Agravado(s) : Roberto Luiz Borges Santana
Ao Dr. Vital da Costa Guimarães Neto
- 124 Processo: AIRE 17286/1999.1 (AIRR 444636/1998.7)
Agravante(s) : Banco da Amazônia S.A. - BASA
Agravado(s) : Francisco Lopes de Queiroz e Outros
Ao Dr. Miguel de Oliveira Carneiro
- 125 Processo: AIRE 17287/1999.6 (ED-E-RR 240419/1996.3)
Agravante(s) : Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Agravado(s) : Francisco José Victor Filho
Ao Agravado
- 126 Processo: AIRE 17288/1999.0 (AG-E-RR 161238/1995.2)
Agravante(s) : Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MINASCAIXA
Agravado(s) : Dauro Perlatto
Ao Dr. Rafael Taden Simões
- 127 Processo: AIRE 17289/1999.5 (E-RR 194063/1995.0)
Agravante(s) : Ademir Benedito da Luz Pereira e Outros
Agravado(s) : Universidade Estadual de Londrina - UEL
À Dra. Arlete F. da Silva Reis
- 128 Processo: AIRE 17290/1999.0 (ED-AG-AC 445025/1998.2)
Agravante(s) : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Agravado(s) : Artur Rodrigues de Farias e Outros
Aos Agravados
- 129 Processo: AIRE 17291/1999.4 (AIRR 447451/1998.6)
Agravante(s) : Banco da Amazônia S.A. - BASA
Agravado(s) : Elzira Oliveira da Silva e Outros
Ao Dr. Miguel de Oliveira Carneiro
- 130 Processo: AIRE 17292/1999.9 (AG-E-RR 412228/1997.6)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Distribuição
Agravado(s) : João Roberto Gomes
Ao Dr. Ângelo Itamar de Souza
- 131 Processo: AIRE 17293/1999.3 (ED-AG-E-AIRR 405413/1997.6)
Agravante(s) : Indústria de Produtos Alimentícios Marinara Ltda.
Agravado(s) : Celso Ferreira do Amaral Junior
Ao Dr. Antônio Balthazar Lopes Noronha
- 132 Processo: AIRE 17294/1999.8 (AIRR 394476/1997.5)
Agravante(s) : Companhia Mineira de Metais
Agravado(s) : Hélio dos Reis Oliveira
Ao Dr. Ulisses Santana Lara
- 133 Processo: AIRE 17295/1999.2 (ED-AIRR 401567/1997.3)
Agravante(s) : Lúcia Normande Acioli
Agravado(s) : Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS
À Dra. Lara Cristina Ribeiro Plau
- 134 Processo: AIRE 17296/1999.7 (ED-AG-E-RR 248203/1996.2)
Agravante(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Agravado(s) : Márcia Bacelar Gêneroso
Ao Dr. Rafael F. Holanda Cavalcante
- 135 Processo: AIRE 17297/1999.1 (ED-ROAR 401704/1997.6)
Agravante(s) : Companhia Siderúrgica Belgo Mineira
Agravado(s) : Antônio Andrade e Outros
Ao Dr. Longuinho de Freitas Bueno
- 136 Processo: AIRE 17298/1999.6 (E-AIRR 389312/1997.2)
Agravante(s) : Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES
Agravado(s) : Wilbo Aguiar de Almeida
Ao Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira
- 137 Processo: AIRE 17299/1999.0 (ED-RODC 472611/1998.9)
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Alagoas
- Agravado(s) : Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas - Casal
Ao Dr. Víctor Russomano Júnior
- 138 Processo: AIRE 17300/1999.7 (AG-E-AIRR 381001/1997.7)
Agravante(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Agravado(s) : Nilza Ricciarelli Muniz
Ao Dr. Paulo de Tarso Moura Magalhães Gomes
- 139 Processo: AIRE 17301/1999.1 (ED-AIRR 395814/1997.9)
Agravante(s) : Domingos Costa Indústrias Alimentícias S.A.
Agravado(s) : Gasparino dos Reis Paula
Ao Dr. José Daniel Rosa
- 140 Processo: AIRE 17302/1999.6 (ED-AG-E-AIRR 317714/1996.6)
Agravante(s) : Cargil Agrícola S.A.
Agravado(s) : Geraldo Tabajara Chagas
Ao Dr. Ubirajara Chagas
- 141 Processo: AIRE 17303/1999.0 (AIRR 450857/1998.2)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Agravado(s) : Jairo Cordeiro
Ao Dr. Prudente José Silveira Mello
- 142 Processo: AIRE 17304/1999.5 (AIRR 444083/1998.6)
Agravante(s) : Telecomunicações do Ceará S.A. - TELECEARÁ
Agravado(s) : Rosalvo Matias dos Santos e Outros
Aos Agravados
- 143 Processo: AIRE 17305/1999.0 (AIRR 447276/1998.2)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Assis Rodrigues
À Dra. Marcelise de Miranda Azevedo
- 144 Processo: AIRE 17306/1999.4 (AG-E-AIRR 397444/1997.3)
Agravante(s) : Timken do Brasil Comércio e Indústria Ltda.
Agravado(s) : José Roberto de Moraes
Ao Dr. José Oscar Borges
- 145 Processo: AIRE 17307/1999.9 (AG-E-RR 276032/1996.4)
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRI-SUL e Fundação Banrisul de Seguridade Social
Agravado(s) : Luiz Antônio Maia
Ao Dr. José Pedro Pedrassani
- 146 Processo: AIRE 17308/1999.3 (RXOFROMS 355752/1997.5)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Coracy Campos de Souza e Outros
Aos Agravados
- 147 Processo: AIRE 17309/1999.8 (AG-E-RR 191215/1995.8)
Agravante(s) : Paulo Rech Wagner
Agravado(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Ao Dr. José Renato Veiga Palombini
- 148 Processo: AIRE 17310/1999.2 (AIRR 447900/1998.7)
Agravante(s) : White Martins Gases Industriais S.A.
Agravado(s) : Sérgio Gualberto Faria
Ao Dr. Adivar Geraldo Barbosa
- 149 Processo: AIRE 17311/1999.7 (E-RR 264556/1996.3)
Agravante(s) : Companhia Docas do Pará
Agravado(s) : Guilherme Ferreira Portugal
Ao Dr. Antônio dos Reis Pereira
- 150 Processo: AIRE 17312/1999.1 (AG-E-AIRR 437710/1998.3)
Agravante(s) : Termomecânica São Paulo S.A.
Agravado(s) : Elizeu Matias de Souza
Ao Dr. Moacir Alves da Silva
- 151 Processo: AIRE 17313/1999.6 (E-AIRR 332459/1996.0)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
Agravado(s) : Álvaro Antônio da Silva e Outros
À Dra. Marlene Ricci
- 152 Processo: AIRE 17315/1999.5 (AG-E-RR 338578/1997.0)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Vicente Guedes da Silva
À Dra. Mari Mercedes Castanho Silvestre
- 153 Processo: AIRE 17316/1999.0 (AIRR 448418/1998.0)
Agravante(s) : Banco da Amazônia S.A. - BASA
Agravado(s) : Ana de Nazaré Pimentel Corrêa e Outros
Ao Dr. Miguel de Oliveira Carneiro
- 154 Processo: AIRE 17317/1999.4 (E-RR 378618/1997.7)
Agravante(s) : Casa da Moeda do Brasil - CMB
Agravado(s) : Murilo Luiz do Nascimento e Outros
Ao Dr. Edegar Bernardes

- 155 **Processo:** AIRE 17318/1999.9 (ED-AG-E-RR 226633/1995.4)
Agravante(s) : Estado do Paraná
Agravado(s) : Raul Selito Buratto e Outros
Ao Dr. Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini
- 156 **Processo:** AIRE 17319/1999.3 (ED-AIRR 411875/1997.4)
Agravante(s) : Companhia Mineira de Metais
Agravado(s) : Mudestino Martins de Sousa e Outros
Ao Dr. Antônio José Prata Júnior
- 157 **Processo:** AIRE 17320/1999.8 (E-RR 233570/1995.7)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Nara Rejane Adena Vieira
Ao Dr. Milton Carrijo Galvão
- 158 **Processo:** AIRE 17321/1999.2 (AG-E-RR 197455/1995.3)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Carlos Heitor de Oliveira
Ao Dr. Milton Carrijo Galvão
- 159 **Processo:** AIRE 17322/1999.7 (ED-AIRR 409127/1997.4)
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
Ao Dr. Rogério Avelar
- 160 **Processo:** AIRE 17324/1999.6 (ED-AG-E-RR 279160/1996.5)
Agravante(s) : Iracema de Castro Assis
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Ao Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 161 **Processo:** AIRE 17325/1999.0 (AG-E-RR 206192/1995.4)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Rodrigo Gomes Ferreira
Ao Dr. Antônio Landim Meirelles Quintella
- 162 **Processo:** AIRE 17326/1999.5 (ED-AIRR 347510/1997.4)
Agravante(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Agravado(s) : Cleonice Caetano Neto e Outra
À Dra. Antônia Telma Silva Malta
- 163 **Processo:** AIRE 17327/1999.0 (AG-E-AIRR 356844/1997.0)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Agravado(s) : Antônio Braga de Lemos Gonzaga
Ao Dr. Mauro Ortiz Lima
- 164 **Processo:** AIRE 17328/1999.4 (AIRR 411590/1997.9)
Agravante(s) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Agravado(s) : Oswaldo Antonio Regazzini
Ao Dr. Rafael F. Holanda Cavalcante
- 165 **Processo:** AIRE 17329/1999.9 (AG-E-RR 247409/1996.9)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Agravado(s) : Erington Szekir
Ao Dr. Egidio Lucca
- 166 **Processo:** AIRE 17331/1999.8 (ED-AG-RR 283961/1996.9)
Agravante(s) : Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MINASCAIXA
Agravado(s) : Aécio de Souza Santos e Outros
À Dra. Eliete Lopes C. Ramalho
- 167 **Processo:** AIRE 17332/1999.2 (AG-E-RR 221427/1995.5)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : José Antônio de Souza Machado Bragança e Outro
À Dra. Edna Alves Rosa Batista
- 168 **Processo:** AIRE 17333/1999.7 (AIRR 447710/1998.0)
Agravante(s) : Hércio José Ramos Brandão
Agravado(s) : Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE
Ao Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 169 **Processo:** AIRE 17334/1999.1 (AG-E-RR 256976/1996.6)
Agravante(s) : Florinal Lobato de Oliveira
Agravado(s) : Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA
Ao Dr. Raimundo da Cunha Abreu
- 170 **Processo:** AIRE 17335/1999.6 (ED-AIRR 430594/1998.9)
Agravante(s) : H. Stern Comércio e Indústria S.A.
Agravado(s) : Âgueda Mitraud Cardoso
Ao Dr. Alexandre Calazans de Moraes Filho
- 171 **Processo:** AIRE 17336/1999.0 (ED-AG-E-RR 238572/1995.7)
Agravante(s) : Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR
Agravado(s) : Alcides Jung Arco Verde e Outros
Ao Dr. Maximiliano Nagl Garcez
- 172 **Processo:** AIRE 17337/1999.5 (AG-E-RR 273642/1996.7)
Agravante(s) : Rhodia S.A.
Agravado(s) : Augusto Roberto de Souza
À Dra. Priscilla Damaris Corrêa
- 173 **Processo:** AIRE 17338/1999.0 (ED-AIRR 429134/1998.0)
Agravante(s) : Aldemiro Elio dos Santos
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Ao Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 174 **Processo:** AIRE 17339/1999.4 (AG-E-RR 275588/1996.2)
Agravante(s) : Clelia Vieira Marra
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal
À Dra. Gisele de Britto
- 175 **Processo:** AIRE 17341/1999.3 (AG-E-RR 260089/1996.1)
Agravante(s) : Luiz Barbosa Lima
Agravado(s) : Departamento de Estradas de Rodagens do Distrito Federal - DER/DF
Ao Agravado
- 176 **Processo:** AIRE 17342/1999.8 (ED-AIRR 393877/1997.4)
Agravante(s) : Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - TELEST
Agravado(s) : Adão Barbosa e Outros
À Dra. Selma Maria Lobato Pereira
- 177 **Processo:** AIRE 17343/1999.2 (AG-RR 299690/1996.7)
Agravante(s) : Fiat Automoveis S.A.
Agravado(s) : Carlos Antônio Alves Peçanha
Ao Dr. Márcio Augusto Santiago
- 178 **Processo:** AIRE 17344/1999.7 (AIRR 445506/1998.4)
Agravante(s) : Usina Caeté S.A.
Agravado(s) : Hélcio Apollonio de Santana
Ao Dr. Agamenon Soares Conde
- 179 **Processo:** AIRE 17345/1999.1 (AG-E-RR 278270/1996.7)
Agravante(s) : Benedita Mato Grosso de Araújo
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Ao Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 180 **Processo:** AIRE 17346/1999.6 (AG-E-RR 281331/1996.5)
Agravante(s) : Companhia Docas do Pará - CDP
Agravado(s) : Luciano Braga de Moraes
À Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos
- 181 **Processo:** AIRE 17347/1999.0 (AG-E-RR 240585/1996.1)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : José Francisco da Silva
Ao Dr. Milton Carrijo Galvão
- 182 **Processo:** AIRE 17348/1999.5 (AG-E-RR 216637/1995.6)
Agravante(s) : União Federal (Extinto INAMPS)
Agravado(s) : Maria Amelia Vitor Silva e Outros
À Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho
- 183 **Processo:** AIRE 17349/1999.0 (AG-E-AIRR 328316/1996.5)
Agravante(s) : DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.
Agravado(s) : Hélio Augusto Figueiredo Filho
Ao Agravado
- 184 **Processo:** AIRE 17350/1999.4 (AG-E-RR 256979/1996.8)
Agravante(s) : Sidney Roberto Lemandro Fragale
Agravado(s) : Companhia Nacional de Abastecimento Conab
À Dra. Nícia Gonçalves Bello de Faria
- 185 **Processo:** AIRE 17351/1999.9 (ED-AIRR 333368/1996.8)
Agravante(s) : Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda.
Agravado(s) : Márcio Cardoso
Ao Agravado
- 186 **Processo:** AIRE 17352/1999.3 (ED-AIRR 429849/1998.0)
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Siderúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico da Cidade de Salvador
Agravado(s) : Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado da Bahia
À Dra. Angélica Aliaci Almeida Costa
- 187 **Processo:** AIRE 17353/1999.8 (AG-E-RR 256991/1996.6)
Agravante(s) : Yara Mazelli Romeiro
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal
À Dra. Gisele de Britto
- 188 **Processo:** AIRE 17354/1999.2 (ED-AIRR 438577/1998.1)
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A.

- Agravado(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Guarapuava
Ao Dr. Iberê Eduardo Sasso
- 189 Processo: AIRE 17355/1999.7 (AIRR 448288/1998.0)
Agravante(s) : Telecomunicações de Goiás S.A. - TELEGOIÁS
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações nos Estados de Goiás e Tocantins - Sinttel GO/TO
Ao Dr. Batista Barsanulfo
- 190 Processo: AIRE 17356/1999.1 (AIRR 434157/1998.5)
Agravante(s) : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Agravado(s) : Alicir Natal Ortolon
À Dra. Magaly Lima Lessa
- 191 Processo: AIRE 17357/1999.6 (ED-AIRR 392949/1997.7)
Agravante(s) : Adriano Coselli S.A. - Comércio e Importação
Agravado(s) : Cleunice do Carmo Coutinho
Ao Dr. Edson Roberto Massonetto
- 192 Processo: AIRE 17358/1999.0 (AIRR 444300/1998.5)
Agravante(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Agravado(s) : Valdeci Nunes Rosa e Outros
Ao Dr. VALDECI INÁCIO DA SILVA
- 193 Processo: AIRE 17359/1999.5 (ED-AG-E-RR 267049/1996.8)
Agravante(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Agravado(s) : Marcos Bacelar Gêneroso
Ao Dr. Rafael F. Holanda Cavalcante
- 194 Processo: AIRE 17360/1999.0 (AIRR 434320/1998.7)
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Agravado(s) : Ângela Aparecida Figueiro
À Agravada
- 195 Processo: AIRE 17361/1999.4 (ED-AG-E-RR 208999/1995.1)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Paulo de Tarso Bezerra e Outros
Ao Dr. Alexandre José Cassol
- 196 Processo: AIRE 17362/1999.9 (AIRR 375737/1997.9)
Agravante(s) : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Agravado(s) : Daniel da Silva Nogueira
Ao Dr. Rogério Faria Pimentel
- 197 Processo: AIRE 17367/1999.1 (ED-AIRR 440307/1998.5)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Agravado(s) : José Carlos Peixoto da Costa
Ao Dr. Cesário Salgado de Almeida
- 198 Processo: AIRE 17368/1999.6 (ED-RR 249213/1996.2)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
Agravado(s) : Luis Paulo Ramos
À Dra. Rosane Krummenauer
- 199 Processo: AIRE 17369/1999.0 (ED-AIRR 404471/1997.0)
Agravante(s) : Empresa Folha da Manhã S.A.
Agravado(s) : Abel Ortiz da Silva
Ao Dr. Alberto Luiz de Paula
- 200 Processo: AIRE 17371/1999.0 (AIRR 453190/1998.6)
Agravante(s) : Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Agravado(s) : Eugecio de Souza Sales
Ao Agravado
- 201 Processo: AIRE 17372/1999.4 (AG-E-RR 201148/1995.7)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Castelo Branco Y Castro
Ao Dr. Eululio Jappe
- 202 Processo: AIRE 17373/1999.9 (ED-ROAR 313277/1996.5)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Paulo Roberto Guedes Moura
Ao Dr. Luiz Carlos Pantoja
- 203 Processo: AIRE 17375/1999.8 (AIRR 440850/1998.0)
Agravante(s) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Agravado(s) : Aguinaldo de Souza
Ao Dr. Odair Augusto Nista
- 204 Processo: AIRE 17376/1999.2 (ED-AIRR 390183/1997.7)
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANKISUL
Agravado(s) : Hilda Diolesse Oliveira Massena
Ao Dr. Arminio João Von Hohendorff
- 205 Processo: AIRE 17377/1999.7 (AG-AIRR 427506/1998.2)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
- Agravado(s) : Jardel Medeiros Costa
Ao Dr. Ervandil Rodrigues Reis
- 206 Processo: AIRE 17378/1999.1 (ED-AG-E-RR 263643/1996.6)
Agravante(s) : Auto Shopping Alcântara Comércio Importação e Serviços Ltda.
Agravado(s) : Rosemary de Oliveira
Ao Dr. Ademir de Almeida
- 207 Processo: AIRE 17379/1999.6 (ED-AIRR 429935/1998.7)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Fedel Ezequiel Blanco
Ao Dr. Rafael F. Holanda Cavalcante
- 208 Processo: AIRE 17380/1999.0 (AG-E-AIRR 382356/1997.0)
Agravante(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Agravado(s) : Francisco Orlando Mafra
Ao Dr. Délcio Trevisan
- 209 Processo: AIRE 17381/1999.5 (AG-E-RR 249233/1996.9)
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Niterói
Agravado(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Ao Dr. Marcelo Rogério Martins
- 210 Processo: AIRE 17382/1999.0 (AIRR 443109/1998.0)
Agravante(s) : Fiat Automoveis S.A.
Agravado(s) : Serafim Coelho Souto
Ao Dr. Edison Urbano Mansur
- 211 Processo: AIRE 17383/1999.4 (AG-E-EXIMP 387434/1997.1)
Agravante(s) : José Caetano Lavorato Alves
Agravado(s) : Viação Aérea Riograndense S.A. - VARIG
Ao Agravado
- 212 Processo: AIRE 17386/1999.8 (AG-E-AIRR 387720/1997.9)
Agravante(s) : Banco Itabanco S.A.
Agravado(s) : Orlando Aparecido Luiz
À Dra. Cynthia Gateno
- 213 Processo: AIRE 17387/1999.2 (E-RR 241304/1996.5)
Agravante(s) : CNEC - Consorcio Nacional de Engenheiros Consultores S.A.
Agravado(s) : Atilio Francisco Lima
À Dra. Lúcia Anelli Tavares
- 214 Processo: AIRE 17388/1999.7 (AIRR 447841/1998.3)
Agravante(s) : Telecomunicações do Ceará S. A. - TELECEARÁ
Agravado(s) : José Arimatéia Xavier de Freitas e Outros
Ao Dr. Carlos Antônio Chagas
- 215 Processo: AIRE 17389/1999.1 (ED-AIRR 352842/1997.7)
Agravante(s) : Luiz Gerpe Cardoso de Mello
Agravado(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Ao Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
- 216 Processo: AIRE 17390/1999.6 (AIRR 448608/1998.6)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Air Rodrigues da Silva
Ao Agravado
- 217 Processo: AIRE 17391/1999.0 (AG-E-AIRR 315816/1996.1)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Agravado(s) : Adriano Luiz Reis
Ao Dr. Renato Rua de Almeida
- 218 Processo: AIRE 17393/1999.0 (AIRR 442979/1998.0)
Agravante(s) : Companhia Paranaense de Energia - COPEL
Agravado(s) : Edil Ferreira Pinto
Ao Dr. Jaime Oliveira Penteado
- 219 Processo: AIRE 17398/1999.2 (ED-AG-RC 380415/1997.1)
Agravante(s) : Município de Barrinha
Agravado(s) : Vítor Francisco Ricci e outro
Ao Dr. Wilson de Souza
- 220 Processo: AIRE 17406/1999.0 (AG-E-RR 189038/1995.5)
Agravante(s) : Acurcio Freire de Andrade e Outros
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Ao Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 221 Processo: AIRE 17407/1999.5 (ED-AIRR 409267/1997.8)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Agravado(s) : Déa de Barros Gomes
Ao Dr. Rafael F. Holanda Cavalcante
- 222 Processo: AIRE 17408/1999.0 (AIRR 427514/1998.0)
Agravante(s) : Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul -

- BRDE
Agravado(s) : Gomercindo Mattos Salgueiro
Ao Dr. Euclides Matté
- 223 Processo: AIRE 17413/1999.2 (AIRR 440573/1998.3)
Agravante(s) : Francisco Gama Terra Júnior e Outros
Agravado(s) : Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB
Ao Dr. Otonil Mesquita Carneiro
- 224 Processo: AIRE 17414/1999.7 (ED-AIRR 354433/1997.7)
Agravante(s) : Cariday Studio Comércio e Indústria de Roupas e Acessórios Ltda. (Rabo de Saia)
Agravado(s) : Jeanne Raquel Amorim
Ao Dr. Nilton Correia
- 225 Processo: AIRE 17417/1999.0 (AIRR 440341/1998.1)
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
Agravado(s) : Joaquim Ferreira Alves
Ao Agravado
- 226 Processo: AIRE 17418/1999.5 (AIRR 448597/1998.8)
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
Agravado(s) : Julio Cesar Gatto
Ao Dr. José Eymard Loguércio
- 227 Processo: AIRE 17419/1999.0 (AG-AIRR 413356/1997.4)
Agravante(s) : Rodoriber - Transportes, Importação e Comércio Ltda
Agravado(s) : Oswaldo Leite Júnior
Ao Dr. Benedito O. Batistussi
- 228 Processo: AIRE 17420/1999.4 (ED-AG-E-RR 208049/1995.9)
Agravante(s) : Nilo Machado Rodrigues Filho
Agravado(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Ao Dr. Helder Ricardo R. de Menezes
- 229 Processo: AIRE 17421/1999.9 (AIRR 447459/1998.5)
Agravante(s) : Banco Nacional S.A.
Agravado(s) : Sérgio Augusto Nogueira Frasson
Ao Dr. José Aníbal Gonçalves Júnior
- 230 Processo: AIRE 17422/1999.3 (ED-AG-E-AIRR 382257/1997.9)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Agravado(s) : Maria Lúcia da Câmara Primo
Ao Dr. Luiz Wanderley Teixeira Quintella
- 231 Processo: AIRE 17423/1999.8 (AIRR 450619/1998.0)
Agravante(s) : Banco América do Sul S.A.
Agravado(s) : José Américo Vicentini
Ao Dr. João Batista Sampaio
- 232 Processo: AIRE 17424/1999.2 (AG-E-AIRR 375467/1997.6)
Agravante(s) : Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
Agravado(s) : Eduardo Melo Machado e Outro
Aos Agravados
- 233 Processo: AIRE 17425/1999.7 (E-AIRR 369127/1997.0)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Agravado(s) : Eduardo Antunes Ferreira
Ao Dr. Rubeny Martins Sardinha
- 234 Processo: AIRE 17427/1999.6 (ED-ROAR 323731/1996.2)
Agravante(s) : Ailton da Motta
Agravado(s) : Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS
Ao Dr. Lycurgo Leite Neto
- 235 Processo: AIRE 17428/1999.0 (AIRR 447947/1998.0)
Agravante(s) : Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA
Agravado(s) : Ademir Ferreira Lima e Outros
À Dra. Lídia Kaoru Yamamoto
- 236 Processo: AIRE 17429/1999.5 (AG-E-AIRR 329348/1996.6)
Agravante(s) : Termomecânica São Paulo S.A.
Agravado(s) : Felinto Máximo dos Santos
Ao Agravado
- 237 Processo: AIRE 17430/1999.0 (AG-E-RR 191329/1995.6)
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT
Agravado(s) : Gleyce Franco de Castro
Ao Dr. Carlos Funck Acosta
- 238 Processo: AIRE 17431/1999.4 (AG-E-AIRR 347941/1997.3)
Agravante(s) : Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STEPA
Ao Agravado
- 239 Processo: AIRE 17432/1999.9 (E-RR 189985/1995.5)
Agravante(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Agravado(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Soledade
Ao Dr. José Tôrres das Neves
- 240 Processo: AIRE 17433/1999.3 (ED-AIRR 429936/1998.0)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Telso Martins Castêncio e Outra
Ao Dr. Alexandre Sanchez Júnior
- 241 Processo: AIRE 17434/1999.8 (AG-E-RR 259471/1996.5)
Agravante(s) : Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Agravado(s) : Tarcisio Gomes da Silva
Ao Dr. Carlos Eduardo de Medeiros Lopes
- 242 Processo: AIRE 17436/1999.7 (AG-E-AIRR 377200/1997.5)
Agravante(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Agravado(s) : Anibal Giampietro Ribeiro
Ao Dr. Mário Gonçalves Júnior
- 243 Processo: AIRE 17437/1999.1 (AG-E-AIRR 423988/1998.2)
Agravante(s) : São Paulo Transporte S.A.
Agravado(s) : Alberto Lopes Medeiros
À Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga
- 244 Processo: AIRE 17438/1999.6 (AG-E-AIRR 378031/1997.8)
Agravante(s) : Companhia Cervejaria Brahma
Agravado(s) : Jossenir Lopes dos Santos
À Dra. Carmen Martin Lopes
- 245 Processo: AIRE 17439/1999.0 (AIRR 449392/1998.5)
Agravante(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Agravado(s) : Santana Amaro Serafim
Ao Agravado
- 246 Processo: AIRE 17440/1999.5 (ED-AIRR 432521/1998.9)
Agravante(s) : Companhia Energética do Ceará - COELCE
Agravado(s) : Francisco de Assis Barros de Castro
Ao Dr. Hamílcar Oliveira de Arruda Coelho
- 247 Processo: AIRE 17441/1999.0 (AG-E-AIRR 378035/1997.2)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Deonel Antônio Seberino e Outros
Ao Dr. Fernanda Barata Silva Brasil
- 248 Processo: AIRE 17442/1999.4 (AIRR 436639/1998.3)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravado(s) : José Vicente Gonzaga
À Dra. Marlise Siqueira Pereira Matto
- 249 Processo: AIRE 17443/1999.9 (ED-ROAR 365579/1997.6)
Agravante(s) : Gercino Coser Café S.A.
Agravado(s) : José Lúcio Coser
Ao Agravado
- 250 Processo: AIRE 17444/1999.3 (E-RR 225248/1995.7)
Agravante(s) : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Agravado(s) : José Maria de Carvalho Fernandes
À Dra. Sebastiana dos Santos Magalhães Martins
- 251 Processo: AIRE 17445/1999.8 (AIRR 445934/1998.2)
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo
Agravado(s) : Multi Banco S.A.
Ao Dr. Victor Russomano Júnior
- 252 Processo: AIRE 17446/1999.2 (E-RR 191588/1995.8)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Vanilda Silveira da Silveira e Outros
Ao Dr. Ranieri Lima Resende
- 253 Processo: AIRE 17447/1999.7 (AG-E-RR 224303/1995.5)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : João Carlos Alves de Deus e Outros
Ao Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos
- 254 Processo: AIRE 17448/1999.1 (AG-E-RR 229930/1995.9)
Agravante(s) : Hilma de Oliveira Campos
Agravado(s) : União Federal
Ao Procurador-Geral da União Dr. Walter do C. Barletta
- 255 Processo: AIRE 17449/1999.6 (AG-E-RR 232998/1995.5)
Agravante(s) : Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Agravado(s) : Gelson da Silveira
Ao Dr. José Eymard Loguércio

- 256 Processo: AIRE 17450/1999.0 (ED-AIRR 424059/1998.0)
Agravante(s) : Luiz Carlos Hiroyuki Itonaga e Outros
Agravado(s) : Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB
Ao Dr. Otonil Mesquita Carneiro
- 257 Processo: AIRE 17451/1999.5 (ED-AIRR 428626/1998.3)
Agravante(s) : Alexandre Guimarães
Agravado(s) : Banco Agrimisa S.A.
Ao Dr. Víctor Russomano Júnior
- 258 Processo: AIRE 17452/1999.0 (ED-ROAR 333611/1996.9)
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Agravado(s) : Mauro Dornelles Fittipaldi e Outro
À Dra. Isis Maria Borges de Resende
- 259 Processo: AIRE 17453/1999.4 (AG-E-RR 265559/1996.2)
Agravante(s) : União Federal (Extinto Inamps)
Agravado(s) : Alceu Mellotti e Outros
Ao Dr. José Antônio Cremasco
- 260 Processo: AIRE 17455/1999.3 (AG-E-AIRR 382338/1997.9)
Agravante(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Agravado(s) : Arnaldo Turtelli
Ao Dr. Délcio Trevisan
- 261 Processo: AIRE 17458/1999.7 (AG-E-RR 233848/1995.1)
Agravante(s) : Município de Osasco
Agravado(s) : Fernando Antônio Maciel
Ao Dr. Ana Paula Moreira dos Santos
- 262 Processo: AIRE 17459/1999.1 (AIRR 447849/1998.2)
Agravante(s) : Telecomunicações do Ceará S. A. - TELECEARÁ
Agravado(s) : José Oscar Lima Vasconcelos e Outros
Ao Dr. Carlos Antônio Chagas
- 263 Processo: AIRE 17466/1999.3 (AIRR 444637/1998.0)
Agravante(s) : Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Pará - Senai
Agravado(s) : Henrique da Silva Pantoja e Outros
Aos Agravados
- 264 Processo: AIRE 17472/1999.0 (AG-E-RR 258413/1996.4)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : José Augusto Pereira Garcia
À Dra. Ivanilda de Souza Andrade
- 265 Processo: AIRE 17474/1999.0 (AIRR 441677/1998.0)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Denise Manera da Costa Almeida e Outras
Aos Agravados
- 266 Processo: AIRE 17475/1999.4 (AG-E-RR 269817/1996.9)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Magda Rosa Coelho Silva
À Dra. Isis Maria Borges de Resende
- 267 Processo: AIRE 17476/1999.9 (AG-E-RR 404769/1997.0)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : José Luiz Soares de Oliveira
Ao Dr. Sidney David Pildervasser
- 268 Processo: AIRE 17477/1999.3 (AIRR 248448/1996.5)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : João Augusto Monteiro
Ao Agravado
- 269 Processo: AIRE 17480/1999.7 (ED-AIRR 440787/1998.3)
Agravante(s) : Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF
Agravado(s) : Arnaldo Moraes Filho e Outros
Ao Dr. Miguel de Oliveira Carneiro
- 270 Processo: AIRE 17482/1999.6 (AG-E-RR 263383/1996.3)
Agravante(s) : União Federal (Sucessora da Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA)
Agravado(s) : Aristeu Kavalca
Ao Dr. Eduardo Luiz Mussi
- 271 Processo: AIRE 17492/1999.1 (RXRO 327469/1996.1)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Rosalvo Balbino da Silva e Outros
Ao Dr. Maurício Pereira da Silva
- 272 Processo: AIRE 17494/1999.0 (AIRR 442119/1998.9)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Fausto de Almeida Franco e Outros
À Dra. Nivea Terezinha Vieira de Oliveira
- 273 Processo: AIRE 17495/1999.5 (ED-RXOFROAR 316382/1996.8)
Agravante(s) : União Federal (Extinta LBA)
Agravado(s) : Marlene Magalhães Lopes Carvalhaes
À Dra. Hebe Maria de Jesus
- 274 Processo: AIRE 17496/1999.0 (ROAR 302880/1996.3)
Agravante(s) : União Federal (Extinta SUNAB)
Agravado(s) : Maria Eunice Pereira Vieira e Outros
Ao Dr. João Carlos Alves Monteles
- 275 Processo: AIRE 17497/1999.4 (E-RR 178974/1995.9)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Maria Cristina de Abreu
Ao Dr. Nilton Correia
- 276 Processo: AIRE 17498/1999.9 (ED-AG-AIRR 338644/1997.7)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Gilson Luiz Teixeira Neri
Ao Dr. Raimundo César Britto Aragão
- 277 Processo: AIRE 17500/1999.0 (ED-ROAR 320944/1996.6)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Ivan da Silva Chaves e Outros
Ao Dr. João Batista de Oliveira Rocha
- 278 Processo: AIRE 17501/1999.4 (AIRR 280478/1996.0)
Agravante(s) : União Federal (Extinto BNCC)
Agravado(s) : Luiz César Soares de Carvalho
Ao Dr. Nilton Correia
- 279 Processo: AIRE 17502/1999.9 (AG-AIRR 419819/1998.0)
Agravante(s) : Companhia Cervejaria Brahma
Agravado(s) : Osvaldo Varanelli (Espólio de)
À Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga
- 280 Processo: AIRE 17503/1999.3 (E-RR 142274/1994.9)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Cloves Roos Gomes e Outros
Ao Dr. José Hortêncio Ribeiro Júnior
- 281 Processo: AIRE 17504/1999.8 (AG-E-AIRR 310222/1996.9)
Agravante(s) : Estado do Amazonas
Agravado(s) : Manoel João Pinho da Silva
Ao Dr. Idemar Furtado de Paiva
- 282 Processo: AIRE 17505/1999.2 (E-RR 143624/1994.1)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Carlos Glenio Almeida Bueno
Ao Dr. José Hortêncio Ribeiro Júnior
- 283 Processo: AIRE 17506/1999.7 (ED-AIRR 489296/1998.3)
Agravante(s) : Sylvania do Brasil Iluminação Ltda.
Agravado(s) : Edson Thadeu Ignácio
Ao Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
- 284 Processo: AIRE 17508/1999.6 (AIRR 425218/1998.5)
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Agravado(s) : Joana Alves de Figueiredo
Ao Dr. Marcelo Augusto da Costa Freitas
- 285 Processo: AIRE 17510/1999.5 (AG-E-RR 271587/1996.7)
Agravante(s) : Volkswagen do Brasil Ltda
Agravado(s) : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
Ao Dr. Rafael F. Holanda Cavalcante
- 286 Processo: AIRE 17511/1999.0 (ED-AIRR 436699/1998.0)
Agravante(s) : Volkswagen do Brasil Ltda.
Agravado(s) : Gilberto Pereira dos Santos
Ao Dr. Erineu Edison Maranesi
- 287 Processo: AIRE 17512/1999.4 (ED-RXOFROAR 310767/1996.6)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Benedito da Gama Monteiro
Ao Dr. Levi Lisboa Monteiro
- 302 Processo: AIRE 17529/1999.1 (ED-RODC 426161/1998.3)
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de Três Barras
Agravado(s) : Sindicato das Indústrias de Celulose e Papel de Santa Catarina - SINPESC
Ao Dr. Giselle Meira Kersten
- 303 Processo: AIRE 17530/1999.6 (ED-AR 326719/1996.5)
Agravante(s) : Duratex Madeira Aglomerada S.A.
Agravado(s) : Lourenço Porto Farias e Outro
À Dra. Patrícia Campos do Nascimento
- 304 Processo: AIRE 17531/1999.0 (ED-AR 372506/1997.1)
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Ban-

- cários de Apucarana
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
 Ao Dr. Vitor Augusto Ribeiro Coelho
- 305 **Processo:** AIRE 17532/1999.5 (ED-AR 337750/1997.6)
Agravante(s) : Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - Ematerce
Agravado(s) : Adão Paiva e Outros
 Ao Dr. Inocencio Rodrigues Uchoa
- 306 **Processo:** AIRE 17533/1999.0 (ED-AIRR 406457/1997.5)
Agravante(s) : Volkswagen do Brasil Ltda.
Agravado(s) : Oswaldo Favero
 Ao Dr. Pedro Zemeckzak
- 307 **Processo:** AIRE 17534/1999.4 (AG-E-AIRR 407314/1997.0)
Agravante(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Agravado(s) : Rosália da Silva Caetano
 Ao Dr. Airton Camilo Leite Munhoz
- 308 **Processo:** AIRE 17535/1999.9 (AG-E-AIRR 386793/1997.5)
Agravante(s) : Sindicato dos Vigias Portuários de Santos e Outros
Agravado(s) : Seaways Agência Marítima Ltda.
 Ao Dr. Victor Russomano Júnior
- 309 **Processo:** AIRE 17536/1999.3 (ROAR 278385/1996.7)
Agravante(s) : Universidade Federal do Paraná
Agravado(s) : Ana Karina Scheer e Outros
 À Dra. Maria Rita Santiago
- 310 **Processo:** AIRE 17537/1999.8 (AG-E-RR 252320/1996.7)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Vania Maria Matos Cavalcante e Outro
 Ao Dr. Mário Balma de Almeida
- 311 **Processo:** AIRE 17538/1999.2 (ED-ROAR 295998/1996.8)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Josenezilma de Menezes Pereira
 À Agravada
- 312 **Processo:** AIRE 17539/1999.7 (ED-AIRR 368026/1997.4)
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Defensoria Pública do Estado do Amazonas
Agravado(s) : Suzana Oliveira Lima
 À Agravada
- 313 **Processo:** AIRE 17540/1999.1 (AG-E-AIRR 406356/1997.6)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Agravado(s) : Sandra Belmonte
 À Dra. Ivanir Aparecida Pereira de Campos
- 314 **Processo:** AIRE 17541/1999.6 (AG-E-AIRR 401201/1997.8)
Agravante(s) : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEH
Agravado(s) : Lúcia Gozibeukian Del Basso
 À Agravada
- 315 **Processo:** AIRE 17542/1999.0 (ED-AG-AIRR 456294/1998.5)
Agravante(s) : Companhia Energética do Ceará - COELCE
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Energia Termoelétrica do Estado do Ceará
 Ao Dr. Carlos Antônio Chagas
- 316 **Processo:** AIRE 17543/1999.5 (ED-E-AIRR 332204/1996.8)
Agravante(s) : Volkswagen do Brasil Ltda.
Agravado(s) : Natal Pavão
 Ao Dr. Ruy de Mendonça
- 317 **Processo:** AIRE 17544/1999.0 (AIRR 378723/1997.9)
Agravante(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Agravado(s) : Rosemélia Lemos de Oliveira
 Ao Dr. Roberto Ramos Schmidt
- 318 **Processo:** AIRE 17545/1999.4 (AG-E-AIRR 315286/1996.3)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
Agravado(s) : Adelino Carvalho e Outros
 À Dra. Sandra Viana Reis
- 319 **Processo:** AIRE 17546/1999.9 (AG-E-RR 464603/1998.7)
Agravante(s) : Commerce Desenvolvimento Mercantil S.A.
Agravado(s) : Carlos de Oliveira
 Ao Dr. Euro Bento Maciel
- 320 **Processo:** AIRE 17547/1999.3 (ED-AG-E-RR 214965/1995.2)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Airton Dias de Oliveira Filho e Outra
 Ao Dr. Flávio Tomaz Pereira Lopes
- 321 **Processo:** AIRE 17548/1999.8 (AG-E-AIRR 407074/1997.8)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Gomercindo Caetano da Silva
 Ao Dr. João Luiz França Barreto
- 322 **Processo:** AIRE 17549/1999.2 (ED-E-AIRR 333479/1996.4)
Agravante(s) : Volkswagen do Brasil Ltda.
Agravado(s) : Cláudio Tadeu Bonafe da Rocha e Outros
 Ao Dr. Pedro dos Santos Filho
- 323 **Processo:** AIRE 17550/1999.7 (AG-E-AIRR 332707/1996.5)
Agravante(s) : Ford Brasil Ltda.
Agravado(s) : Sindicato dos Metalurgicos do Abc
 À Dra. Marcelise de Miranda Azevedo
- 324 **Processo:** AIRE 17552/1999.6 (AG-E-RR 322128/1996.7)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : José Acácio de Moraes Faria e Outro
 Ao Dr. Marcelo Lamego Pertence
- 325 **Processo:** AIRE 17554/1999.5 (AG-E-RR 404785/1997.5)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravado(s) : Sérgio Luiz Marques
 À Dra. Rosana Carneiro Freitas
- 326 **Processo:** AIRE 17556/1999.4 (AG-E-RR 343784/1997.6)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Antônio Amaro da Silveira Neto e Outros
 Ao Dr. VALDECI INÁCIO DA SILVA
- 327 **Processo:** AIRE 17557/1999.9 (AG-RR 291448/1996.2)
Agravante(s) : Município de Osasco
Agravado(s) : Valéria Antonia Santana Madureira
 À Dra. Luci Aparecida Moreira Cruz Kasahara
- 328 **Processo:** AIRE 17558/1999.3 (AG-E-RR 201432/1995.5)
Agravante(s) : Município de Osasco
Agravado(s) : José Mario Fogar
 Ao Dr. Ana Paula Moreira dos Santos
- 329 **Processo:** AIRE 17560/1999.2 (AIRR 442542/1998.9)
Agravante(s) : Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Agravado(s) : Oronilde Justiniano de Castro
 Ao Agravado
- 330 **Processo:** AIRE 17561/1999.7 (ED-RODC 468107/1998.0)
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas
Agravado(s) : Sociedade Campineira de Educação e Instrução
 Ao Dr. Annibal de Lemos Couto
- 331 **Processo:** AIRE 17562/1999.1 (ED-AG-E-RR 162059/1995.3)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Albino Falcão de Carvalho e Outros
 Ao Dr. Orestes Muniz Filho
- 332 **Processo:** AIRE 17563/1999.6 (E-RR 252744/1996.3)
Agravante(s) : Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA
Agravado(s) : Odair Cerqueira
 À Dra. Lidia Kaoru Yamamoto
- 333 **Processo:** AIRE 17564/1999.0 (AG-E-RR 251991/1996.1)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Márcia Gomes de Matos e Outros
 Ao Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos
- 334 **Processo:** AIRE 17565/1999.5 (AG-E-RR 182176/1995.8)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Manoel Alves Santiago
 Ao Dr. Aldens da Costa Monteiro
- 335 **Processo:** AIRE 17566/1999.0 (AG-E-RR 247400/1996.3)
Agravante(s) : União Federal (Extinto INAMPS)
Agravado(s) : Ione Schmitt Witzel
 Ao Dr. Alfredo Goltz
- 336 **Processo:** AIRE 17567/1999.4 (AG-E-AIRR 349876/1997.2)
Agravante(s) : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outro
Agravado(s) : Antônio Machado de Brito e Outros
 Ao Dr. Victor de Castro Neves
- 337 **Processo:** AIRE 17568/1999.9 (AIRR 449239/1998.8)
Agravante(s) : Telecomunicações do Ceará S.A. - TELECEARÁ
Agravado(s) : Luísa Lídia de Abreu e Outros
 Ao Dr. Carlos Antônio Chagas
- 338 **Processo:** AIRE 17569/1999.3 (AG-E-RR 349897/1997.5)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Elcio da Silva Mainardes e Outros
 Ao Dr. Marcos Gomes Salvador
- 339 **Processo:** AIRE 17570/1999.8 (ED-AG-E-RR 161590/1995.8)
Agravante(s) : União Federal (Extinto INAMPS)
Agravado(s) : Bernadete Medeiros Boff
 Ao Dr. Ademir Fernandes Gonçalves

- 340 Processo: AIRE 17571/1999.2 (AG-E-RR 205510/1995.8)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Luiz Carazza Filho
À Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho
- 341 Processo: AIRE 17572/1999.7 (ED-AIRR 356879/1997.1)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Maria Carolina Chemin
Ao Dr. Cláudio Antônio Ribeiro
- 342 Processo: AIRE 17573/1999.1 (AIRR 431481/1998.4)
Agravante(s) : Superintendência de Seguros Privados - SUSEP
Agravado(s) : Vânia Simões da Silva e Outras
Ao Dr. Luiz Fernando Basto Aragão
- 343 Processo: AIRE 17574/1999.6 (AG-E-AIRR 324854/1996.0)
Agravante(s) : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Agravado(s) : Josino Alves de Souza e Outros
Ao Dr. Alino da Costa Monteiro
- 344 Processo: AIRE 17575/1999.0 (AG-E-AIRR 408565/1997.0)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Agravado(s) : Maria Amélia Leal da Silva
À Agravada
- 345 Processo: AIRE 17576/1999.5 (ROAR 397700/1997.7)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Judith Gonçalves Teles e Outros
Ao Dr. Paulo Alberto dos Santos
- 346 Processo: AIRE 17577/1999.0 (AG-E-RR 177513/1995.5)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Hamilton Ubiratan da Silva e Outra
Ao Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
- 347 Processo: AIRE 17578/1999.4 (ED-AIRR 345564/1997.9)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Gabriela de Oliveira dos Santos
Ao Dr. Domingos J. C. Righi
- 348 Processo: AIRE 17579/1999.9 (ED-RODC 488219/1998.1)
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado da Bahia - Sinopec
Agravado(s) : Companhia de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Salvador - CONDER
Ao Dr. Pedro Correa Oliveira
- 349 Processo: AIRE 17580/1999.3 (ED-AG-E-RR 235987/1995.6)
Agravante(s) : Aurea Rocha Pitta Elias
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Ao Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez
- 350 Processo: AIRE 17581/1999.8 (ED-E-AIRR 329064/1996.8)
Agravante(s) : Volkswagen do Brasil Ltda.
Agravado(s) : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
Ao Dr. Alexandre Sanchez Júnior
- 351 Processo: AIRE 17582/1999.2 (E-RR 138374/1994.9)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Alba Suzane Tarouco da Rocha
Ao Dr. Euclides Matté
- 352 Processo: AIRE 17583/1999.7 (AG-E-AIRR 421158/1998.2)
Agravante(s) : São Paulo Transporte S.A.
Agravado(s) : Osvaldo das Flores Alves
Ao Dr. Eduardo do Vale Barbosa
- 353 Processo: AIRE 17584/1999.1 (AG-E-RR 177543/1995.5)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Maria Ivete da Costa Leite Prates
À Dra. Edilma Bezerra da Costa Aureliano
- 354 Processo: AIRE 17585/1999.6 (ED-AG-E-RR 269034/1996.2)
Agravante(s) : Ceval Alimentos S.A.
Agravado(s) : Dione Fátima Guimarães Conte
Ao Dr. Prudente José Silveira Mello
- 355 Processo: AIRE 17586/1999.0 (ED-E-RR 127136/1994.5)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Elizabeth Nascimento Costa
Ao Dr. Francisco Martins Leite Cavalcante
- 356 Processo: AIRE 17587/1999.5 (ED-ROAR 345695/1997.1)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Manoel Pedro Martins D'Ornellas e outros
Ao Dr. João Antonio Faccioli
- 357 Processo: AIRE 17588/1999.0 (AG-E-AIRR 248280/1996.9)
Agravante(s) : Estado do Amazonas
- Agravado(s) : Afonso Celso Jereissati Linhares
Ao Agravado
- 358 Processo: AIRE 17589/1999.4 (ED-ROAR 413103/1997.0)
Agravante(s) : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Agravado(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Rondônia - SINDSEF
Ao Dr. Neorico Alves de Souza
- 359 Processo: AIRE 17590/1999.9 (AIRR 444308/1998.4)
Agravante(s) : Companhia Cervejaria Brahma e Outro
Agravado(s) : Francisco Inácio Tomé e Outros
Ao Dr. José da Fonseca Martins
- 360 Processo: AIRE 17591/1999.3 (AG-E-RR 227236/1995.3)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : José Batista de Souza
Ao Dr. Nilton Correia
- 361 Processo: AIRE 17592/1999.8 (ED-E-RR 174468/1995.1)
Agravante(s) : Companhia Siderúrgica Nacional
Agravado(s) : Caetano Vieira da Silveira
Ao Dr. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana
- 362 Processo: AIRE 17593/1999.2 (ED-E-AIRR 351042/1997.7)
Agravante(s) : Companhia de Produtores de Armazéns Gerais
Agravado(s) : Agostinho Vieira de Souza Andrade
Ao Agravado
- 363 Processo: AIRE 17594/1999.7 (AG-E-AIRR 380914/1997.5)
Agravante(s) : São Paulo Transporte S.A.
Agravado(s) : Agnaldo Dias Rocha
Ao Dr. Eduardo do Vale Barbosa
- 364 Processo: AIRE 17595/1999.1 (ED-ROAR 268209/1996.8)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Antônio Soares de Araujo e Outros
Ao Dr. José Eduardo Pereira Filho
- 365 Processo: AIRE 17596/1999.6 (AG-E-RR 176314/1995.5)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Ginaldo Inácio de Araújo
Ao Dr. Flávio Tomaz Pereira Lopes
- 366 Processo: AIRE 17597/1999.0 (ED-AG-E-AIRR 328134/1996.6)
Agravante(s) : Volkswagen do Brasil Ltda.
Agravado(s) : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
Ao Dr. Expedito Soares Batista
- 367 Processo: AIRE 17598/1999.5 (ED-E-AIRR 350139/1997.7)
Agravante(s) : Volkswagen do Brasil Ltda.
Agravado(s) : Ademar Molas e Outro
À Dra. Maria Tereza dos Santos
- 368 Processo: AIRE 17599/1999.0 (AIRR 430102/1998.9)
Agravante(s) : Douglas Radioelétrica S.A.
Agravado(s) : Aparecido dos Santos e Outros
Ao Dr. José Luiz Ferreira
- 369 Processo: AIRE 17600/1999.6 (ED-AG-E-RR 306546/1996.1)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Darcy Souto da Cunha e Outro
Ao Dr. Wagner Pereira Dias
- 370 Processo: AIRE 17601/1999.0 (ED-ROAR 295953/1996.9)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Maria Aparecida de Jesus e Outros
Ao Dr. Maurício Pereira da Silva
- 371 Processo: AIRE 17602/1999.5 (ED-AIRR 435827/1998.6)
Agravante(s) : Companhia Energética do Ceará - COELCE
Agravado(s) : José Leirias Barbosa
Ao Agravado
- 372 Processo: AIRE 17603/1999.0 (ED-AG-E-AIRR 314431/1996.3)
Agravante(s) : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - Ibge
Agravado(s) : Athenogenes Oliveira Mulyary e Outros
Ao Dr. Antônio Freaza
- 373 Processo: AIRE 17604/1999.4 (AG-E-AIRR 322607/1996.2)
Agravante(s) : Cargil Agrícola S.A.
Agravado(s) : Luiz Fernando Simões
Ao Dr. José Carlos dos Santos
- 374 Processo: AIRE 17605/1999.9 (AR 376127/1997.8)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Eliete Romanini e outros
Ao Dr. Alberto D. Neto
- 375 Processo: AIRE 17606/1999.3 (AG-E-RR 264249/1996.7)
Agravante(s) : União Federal

- Agravado(s) : Maria Isaura Albuquerque da Cruz e Outros
Ao Dr. Alexandre Duarte Lindenmeyer**
- 376 **Processo: AIRE 17607/1999.8 (AIRR 447860/1998.9)**
Agravante(s) : Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Agravado(s) : Vilmo Dal'Agnol Sofiatti
Ao Dr. Eduardo Carlos Pottumati
- 377 **Processo: AIRE 17608/1999.2 (RR 491191/1998.6)**
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravado(s) : Francisco Ismael dos Santos e Outro
Ao Dr. Ricardo Jorge A. de Oliveira
- 378 **Processo: AIRE 17609/1999.7 (ED-ROAR 424252/1998.5)**
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Agravado(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Blumenau
Ao Dr. José Eymard Loguércio
- 379 **Processo: AIRE 17610/1999.1 (ED-AG-E-RR 258937/1996.5)**
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
Agravado(s) : Elza Neuza Siqueira e Outra
Ao Dr. Luiz Carlos Godinho
- 380 **Processo: AIRE 17611/1999.6 (AG-E-RR 180005/1995.0)**
Agravante(s) : União Federal (Ministério das Minas e Energia)
Agravado(s) : Francisco Gama Terra Júnior
À Dra. Isis Maria Borges de Resende
- 381 **Processo: AIRE 17612/1999.0 (AIRR 445703/1998.4)**
Agravante(s) : Companhia Paranaense de Energia - COPEL
Agravado(s) : Nelson do Vale Fortes
Ao Dr. José Maurício G. Telles
- 382 **Processo: AIRE 17613/1999.5 (AG-E-AIRR 436588/1998.7)**
Agravante(s) : Banco Nacional S.A.
Agravado(s) : Ana Paula da Silva Jorge
Ao Dr. Romeu Guarnieri
- 383 **Processo: AIRE 17614/1999.0 (ED-AR 326548/1996.7)**
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Assis/SP
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Ao Dr. Vitor Augusto Ribeiro Coelho
- 384 **Processo: AIRE 17615/1999.4 (AG-E-AIRR 410885/1997.2)**
Agravante(s) : Volkswagen do Brasil Ltda.
Agravado(s) : Nelson Cardeal Pereira
Ao Dr. Pedro dos Santos Filho
- 385 **Processo: AIRE 17616/1999.9 (AG-E-ED-AIRR 389007/1997.0)**
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Agravado(s) : Ronaldo Malaré
Ao Dr. Mauro Ferrim Filho
- 386 **Processo: AIRE 17617/1999.3 (AG-E-AIRR 387860/1997.2)**
Agravante(s) : Fiat Automoveis S.A.
Agravado(s) : Rubens Vicentino dos Reis
Ao Dr. Júlio José de Moura
- 387 **Processo: AIRE 17618/1999.8 (AIRR 429022/1998.2)**
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Agravado(s) : Cassimiro Correa de Oliveira
Ao Agravado
- 388 **Processo: AIRE 17619/1999.2 (AG-E-RR 134210/1994.7)**
Agravante(s) : União Federal - Irf - Inspeção da Receita Federal
Agravado(s) : Artemisa Moraes da Mota
Ao Dr. José Alberto Barbosa Dias dos Santos
- 389 **Processo: AIRE 17620/1999.7 (AIRR 441940/1998.7)**
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Suely Rodrigues dos Santos
Ao Dr. Alexandre Sanchez Júnior
- 390 **Processo: AIRE 17621/1999.1 (ED-AG-E-RR 220704/1995.5)**
Agravante(s) : Lúcio Santoro de Constantino
Agravado(s) : Hotisa Hotéis de Turismo S.A.
À Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
- 391 **Processo: AIRE 17622/1999.6 (AG-E-RR 153451/1994.6)**
Agravante(s) : Companhia Paranaense de Energia - Copel
Agravado(s) : Sebastião Francisco da Silva
À Dra. Maria Cristina Vieira
- 392 **Processo: AIRE 17623/1999.0 (ROAR 314057/1996.6)**
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Agravado(s) : Wellington Gilberto Nunes
Ao Agravado
- 393 **Processo: AIRE 17624/1999.5 (ED-RXOFROAR 307745/1996.7)**
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : João Velame da Costa
Ao Agravado
- 394 **Processo: AIRE 17625/1999.0 (ED-AIRR 356669/1997.6)**
Agravante(s) : Estado do Amazonas
Agravado(s) : Francisca Hermógenes Pinheiro de França
À Agravada
- 395 **Processo: AIRE 17627/1999.9 (ED-AG-E-RR 177079/1995.2)**
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravado(s) : Renato Martinez dos Anjos e Tenenge - Técnica Nacional de Engenharia Ltda.
Aos Drs. Paula Frassinetti Viana Atta e Danilo Andrade Mala
- 396 **Processo: AIRE 17630/1999.2 (AG-E-RR 161115/1995.9)**
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Alderina Rodrigues de Carvalho e Outros
À Dra. Galba Menegale
- 397 **Processo: AIRE 17631/1999.7 (AG-E-RR 198109/1995.9)**
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Lidia Marieta Bentes Carreira e Outros
Ao Dr. José Eduardo de Freitas
- 398 **Processo: AIRE 17632/1999.1 (AG-E-AIRR 391687/1997.5)**
Agravante(s) : Banco Sudameris do Brasil S.A.
Agravado(s) : Inês Câmara Dias da Cunha
Ao Dr. Dejar Passerine da Silva
- 399 **Processo: AIRE 17633/1999.6 (AG-E-RR 173638/1995.5)**
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Jair Carvalho Santos e Outros
À Dra. Isaira de Bortoli Keller
- 400 **Processo: AIRE 17634/1999.0 (ED-AG-E-RR 192672/1995.3)**
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Angela Ferrer Mamede
À Dra. Marzia Elena de S. e Silva
- 401 **Processo: AIRE 17635/1999.5 (AG-E-RR 249236/1996.1)**
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Maria de Fátima de Souza Rosa
Ao Dr. Maurício Pereira da Silva
- 402 **Processo: AIRE 17636/1999.0 (AIRR 447586/1998.3)**
Agravante(s) : Companhia Paranaense de Energia - COPEL
Agravado(s) : Zilar Vicente Nordi
Ao Dr. Álvaro Eiji Nakashima
- 403 **Processo: AIRE 17637/1999.4 (AG-E-RR 152671/1994.6)**
Agravante(s) : Município de Osasco
Agravado(s) : Jovancil Magno Pracanica
Ao Dr. Miguel Nascimento Soares
- 404 **Processo: AIRE 17638/1999.9 (RR 522572/1998.6)**
Agravante(s) : EMBRAUTO - Empresa Brasileira de Automóveis Ltda.
Agravado(s) : Leonardo Nery de Oliveira
Ao Dr. Wagner Antônio Daibert Veiga
- 405 **Processo: AIRE 17639/1999.3 (AG-RR 295813/1996.5)**
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Acacio Florentino
Ao Dr. Marco Aurélio Pellizzari Lopes
- 406 **Processo: AIRE 17640/1999.8 (ED-RXOFROAR 295918/1996.3)**
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Doraci Taveira de Lima
À Agravada
- 407 **Processo: AIRE 17641/1999.2 (ED-RXOFROAR 307751/1996.1)**
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Aluisio Pereira da Costa
Ao Agravado
- 408 **Processo: AIRE 17643/1999.1 (AG-E-AIRR 345070/1997.1)**
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Agravado(s) : Risandro Gil de Carvalho
Ao Agravado
- 409 **Processo: AIRE 17644/1999.6 (ED-AR 394108/1997.4)**
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : José Macedo da Silva e outros
Aos Agravados
- 410 **Processo: AIRE 17645/1999.0 (AG-E-RR 336958/1997.0)**
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Circe Rodrigues Pratini e Outros
À Dra. Renilde Terezinha de Resende Ávila

- 411 Processo: AIRE 17648/1999.4 (ED-ROAR 397727/1997.1)
Agravante(s) : Marcelo Freitas Peças Ltda.
Agravado(s) : Dercílio Ferreira Santiago
Ao Dr. Homero Spinelli Pacheco
- 412 Processo: AIRE 17649/1999.9 (ED-ROAR 266704/1996.3)
Agravante(s) : Elebra Informática Ltda.
Agravado(s) : Domingos Galileu Domeniconi
Ao Dr. José Eymard Loguércio
- 413 Processo: AIRE 17650/1999.3 (AG-RR 298395/1996.1)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Carlos Alberto Pedrim
À Dra. Ana Lucia Amaral Barros
- 414 Processo: AIRE 17651/1999.8 (ED-AIRR 381953/1997.6)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Rosa Fátima de Deus Alves e Outros
Ao Dr. Fernando Baptista Freire
- 415 Processo: AIRE 17652/1999.2 (AG-E-RR 223844/1995.4)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Deuzineia Correa Santos e Outros
Ao Dr. Raimundo José dos Santos
- 416 Processo: AIRE 17653/1999.7 (ED-E-RR 97301/1993.3)
Agravante(s) : Henrique Degl'iesposti Neto
Agravado(s) : Ultrafertil S/A - Indústria e Comércio de Fertilizantes
Ao Dr. Afonso Henrique Luderitz de Medeiros
- 417 Processo: AIRE 17655/1999.6 (ED-ED-ROAR 276158/1996.5)
Agravante(s) : Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE
Agravado(s) : Amaro Guedes da Silva e Outros
À Dra. Maria da Concelção Carreira Alvim
- 418 Processo: AIRE 17656/1999.0 (AIRR 425211/1998.0)
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Superintendência de Saúde do Estado do Amazonas - SUSAM
Agravado(s) : Carmem Lúcia Deodato de Melo
Ao Dr. Marcelo Augusto da Costa Freitas
- 419 Processo: AIRE 17657/1999.5 (ED-AIRR 363794/1997.5)
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Edu-
cação, Cultura e Desportos - SEDUC
Agravado(s) : Pedro Ferreira de Oliveira
Ao Dr. Luiz Rodrigues de Holanda
- 420 Processo: AIRE 17658/1999.0 (AG-E-RR 263435/1996.7)
Agravante(s) : Município de Osasco
Agravado(s) : Rosimeire dos Reis Souza
Ao Dr. Ana Paula Moreira dos Santos
- 421 Processo: AIRE 17659/1999.4 (AG-E-RR 279735/1996.3)
Agravante(s) : Paulo Roberto Valente Cacola
Agravado(s) : IAP - Instituto Ambiental do Paraná
Ao Dr. Luciano Tinoco Marchesini
- 422 Processo: AIRE 17660/1999.9 (E-RR 195835/1995.3)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Júlio Cezar Leo
Ao Dr. Carlos Danilo Barbuto Cabral de Mendonça
- 423 Processo: AIRE 17661/1999.3 (E-RR 224273/1995.2)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Rubens Francisco Guimarães Diniz
Ao Dr. Luiz Augusto da Cruz
- 424 Processo: AIRE 17663/1999.2 (AG-E-AIRR 379682/1997.3)
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Agravado(s) : Rosa Maria Ferreira Clemente
Ao Dr. Ilca de Fátima Oliveira Alencar Silva
- 425 Processo: AIRE 17664/1999.7 (E-RR 224278/1995.9)
Agravante(s) : União Federal
Agravado(s) : Americo Rodrigues Filho
Ao Dr. João Emanuel Silva de Jesus
- 426 Processo: AIRE 17665/1999.1 (AIRR 429356/1998.7)
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Agravado(s) : Mercedes dos Santos Corrêa
À Agravada
- 427 Processo: AIRE 17666/1999.6 (RR 304703/1996.2)
Agravante(s) : Odimar Antônio Luiz
Agravado(s) : Tenenge - Técnica Nacional de Engenharia S.A.
Ao Dr. Victor Russomano Júnior

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997



Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Contém o Decreto nº 2.327, de 23 de setembro de 1997, que dispõe sobre a Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito, e a Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, que estabelece normas sobre a legislação de trânsito e dá outras providências.

IMPRESA NACIONAL
SIG, Quadra 6, lote 800, CEP: 70610-460
Brasília - DF



INFORMAÇÕES:
(061) 313-9900